

Inspeção-Geral da Educação

ORGANIZAÇÃO DO ANO LECTIVO 2008-2009

Relatório Nacional

Versão de trabalho


Ministério da
Educação

INSPEÇÃO-GERAL

DA EDUCAÇÃO

Colecção *Relatórios*

FICHA TÉCNICA

Título

Organização do Ano Lectivo 2008-2009 – Relatório Nacional. Versão de trabalho

Autoria

Inspeção-Geral da Educação

Colecção

Relatórios

Edição

© Inspeção-Geral da Educação (IGE)

Av. 24 de Julho, 136

1350-346 LISBOA

Tel.: 213 924 800 / 213 924 801

Fax: 213 924 950 / 213 924 960

e-mail: ige@ige.min-edu.pt

URL: <http://www.ige.min-edu.pt>

Coordenação editorial, copidesque, revisão tipográfica e divulgação

IGE — Divisão de Comunicação e Documentação (DCD)

Fevereiro 2009

FICHA TÉCNICA	2
NOTA PRÉVIA	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
Objectivos da intervenção	7
Resultados da intervenção de controlo da Organização do Ano Lectivo	7
Educação pré-escolar.....	7
1.º Ciclo do ensino básico	8
2.º ciclo do ensino básico	10
3.º ciclo do ensino básico	10
Ensino secundário	11
Cursos profissionais de nível secundário de educação.....	11
Cursos de educação e formação.....	12
Cursos de educação e formação de adultos do ensino básico.....	12
Cursos de educação e formação de adultos do ensino secundário	13
Formações modulares.....	13
Acções de curta duração S@ber+	13
Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário.....	13
Conformidade normativa - situações de incumprimento.....	15
Situações a melhorar.....	16
PARTE I – INTRODUÇÃO	19
Apresentação.....	19
Amostra Seleccionada.....	20
Metodologia da actividade.....	22
PARTE II – RESULTADOS DA INTERVENÇÃO INSPECTIVA	23
1. Plano anual de ocupação dos tempos escolares dos alunos	23
Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares	24
Actividades educativas de substituição/enriquecimento do currículo.....	25
2. Critérios de constituição de turmas para os ensinos básico e secundário	26
3. Organização e funcionamento dos JI e das escolas do 1.º CEB.....	27
Jardins-de-Infância.....	27
Escolas básicas do 1.º ciclo	31
4. Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente.....	38
Horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	38
Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	41
5. Crianças e alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente.....	43
Crianças/alunos portadores de NEE por nível de educação ou ensino	44
Tipos de incapacidade (limitações) nas funções ou estruturas do corpo das crianças/alunos com NEE de carácter permanente	44
Apoio a crianças/alunos com NEE de carácter permanente	45
Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente.....	46
6. Constituição de grupos/turmas.....	47
Educação pré-escolar.....	47
1.º Ciclo do ensino básico	51
2.º e 3.º ciclos do ensino básico.....	56
Ensino secundário	60
Cursos profissionais de nível secundário de educação.....	62
Cursos de educação e formação	63
Cursos de educação formação de adultos.....	67
Formações modulares.....	72
Acções de curta duração S@ber+	72
7. Serviço docente	74
Serviço docente na educação pré-escolar.....	75
Serviço docente no 1.º ciclo do ensino básico.....	79
Serviço docente nos 2.º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário	83
Mobilidade do pessoal docente.....	92
Docentes da educação especial	97
8. Conformidade normativa – situações de incumprimento.....	99
Início e termo das actividades na educação pré-escolar.....	99
Funcionamento dos jardins-de-infância	99
Regime de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico	100
Critérios de constituição das turmas do ensino básico e do ensino secundário	101

Horário das turmas dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário.....	102
Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente.....	103
Horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário	103
Destacamento de docentes do quadro por ausência de componente lectiva	104
Contratação de professores	105
Contratação de professores a termo resolutivo	105
Comunicação das desconformidades às Direcções Regionais de Educação e Unidades de Gestão.....	105
9. Situações a melhorar e recomendações	107
PARTE III - ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUNS INDICADORES.....	110
Educação pré-escolar.....	110
1.º ciclo do ensino básico	111
2.º e 3.º ciclos do ensino básico.....	113
Ensino secundário	115
Cursos profissionais de nível secundário.....	116
Crianças e alunos com necessidades educativas especiais	116
Ofertas formativas	117
Serviço docente.....	117
ANEXOS.....	121
Anexo 1 – Plano de ocupação dos tempos escolares e critérios de constituição de turmas.....	123
Anexo 2 – Organização dos Jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico	127
Anexo 3 – Organização dos horários dos alunos e do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.....	132
Anexo 4 – Crianças e alunos com necessidades educativas especiais.....	134
Anexo 5 - Constituição dos grupos na educação pré-escolar	136
Anexo 6 – Constituição das turmas nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico	138
Anexo 7 – Constituição das turmas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	140
Anexo 8 – Constituição das turmas nas escolas do ensino secundário.....	141
Anexo 9 – Ofertas formativas.....	143
Anexo 10 – Serviço docente dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	147
Anexo 11 – Conformidade normativa – situações de incumprimento	158

NOTA PRÉVIA

O relatório da actividade de controlo da *Organização do Ano Lectivo* constitui uma oportunidade soberana para reflectir sobre a forma como as escolas e os serviços do Ministério da Educação organizam o serviço educativo, tendo em vista proporcionar aos alunos melhores condições de aprendizagem.

Em 2008-2009, a actividade foi desenvolvida numa amostra representativa, constituída por 290 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, frequentadas por 325 961 crianças da educação pré-escolar e alunos dos ensinos básico e secundário e onde trabalhavam 34 663 docentes.

A informação agora apresentada não se baseia em dados estatísticos previamente fornecidos, antes resulta da intervenção inspectiva na referida amostra de escolas, realizada nos meses de Setembro e Outubro de 2008.

Esta intervenção orientou-se pelos seguintes objectivos:

- analisar a organização das unidades de gestão numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- identificar as situações de conformidade e de desvio em relação aos normativos em vigor;
- avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos disponíveis;
- garantir boas práticas na gestão de recursos.

O volume da amostra, a continuidade das metodologias de trabalho e a permanência da quase totalidade dos campos de observação nos instrumentos de apoio à acção inspectiva permitem a comparação da informação recolhida nos anos em referência. Assim, as múltiplas representações numéricas consideradas nos diferentes capítulos e as comparações estabelecidas, quase todas contemplando um período de cinco anos lectivos, de 2004-2005 a 2008-2009, exigem e legitimam leituras seguras que não podemos deixar de fazer se queremos compreender os efeitos dos múltiplos investimentos e das soluções organizativas que foram implementadas neste período.

A leitura que sobressai em grande parte dos campos de observação é a alteração significativa da qualidade da organização das escolas a partir do ano lectivo 2005-2006.

Por outro lado, face aos anos anteriores, o ano lectivo 2008-2009 representa o alcançar de um patamar de estabilidade dos resultados, pois apenas se observam ligeiras oscilações na maior parte dos indicadores.

Assim, em síntese, nos últimos quatro anos, é possível destacar como evolução positiva:

- na área da organização das actividades escolares - a consolidação da “escola a tempo inteiro”, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, designadamente, através do alargamento dos horários de funcionamento das escolas, da diminuição do número das que funcionavam em regime duplo e da redução significativa do número de escolas com frequência diminuta no 1.º ciclo do ensino básico, em que a percentagem das que tinham uma frequência igual ou inferior a 10 alunos passou entre 2004-2005 e 2008-2009, de 28 para 3%. Em termos gerais, verificou-se uma melhoria acentuada na qualidade da organização dos tempos lectivos.

- no ensino secundário, verificou-se a expansão dos cursos profissionais a todas as unidades de gestão e assistiu-se a um incremento considerável da percentagem de alunos matriculados nestes cursos em relação ao total de frequências no correspondente nível de ensino, passando de cerca de 5 % no ano lectivo de 2006-2007 para 20% em 2008-2009;
- na área da gestão dos docentes, assistiu-se ao aumento significativo do peso de educadores titulares de grupo, de professores titulares de turma no 1.º ciclo e ao decréscimo da mobilidade dos docentes em geral, aspectos que evidenciam uma maior estabilidade e reforço das equipas de trabalho;
- na área social e de apoio à família, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, verificou-se um aumento progressivo do acesso a refeições na escola que, no caso do 1.º ciclo, passou de 47 para 94% , o crescimento da oferta de actividades de animação e apoio à família e das actividades de enriquecimento curricular, evolução que acompanhou o alargamento do horário de funcionamento das escolas do 1.º ciclo e dos jardins-de-infância.

Entre os aspectos a necessitar de um maior acompanhamento, salientamos:

- na educação pré-escolar, a existência de jardins-de-infância que ainda não asseguram um horário alargado de funcionamento e a insuficiente cobertura da rede pública de educação pré-escolar, nomeadamente nas regiões do Algarve e de Lisboa;
- no 1.º ciclo, a permanência de escolas a funcionar em regime duplo, devido à escassez de instalações, e a manutenção de estabelecimentos de reduzida dimensão;
- em relação às crianças/alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 3/2008, torna-se premente melhorar a organização dos processos individuais dos alunos;
- na organização dos horários dos alunos no 2.º e 3.º CEB e no ensino secundário, a distribuição equilibrada das actividades diárias e semanais;
- no serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, verifica-se ainda uma margem considerável de progresso na eficiência da gestão dos recursos docentes.

O patamar da qualidade da organização dos recursos documentado neste relatório projecta as expectativas para níveis de exigência que obrigam, cada vez mais, à mobilização concertada de todos os intervenientes, de modo a que as soluções organizativas instaladas resultem na melhoria efectiva da educação.

Da parte da IGE, tudo faremos para participar na realização desse objectivo, articulando as acções previstas no *Plano de Actividades de 2009* de modo a induzir perspectivas de trabalho que contribuam para melhorar a prestação do serviço educativo e os resultados escolares.

Lisboa, Fevereiro de 2009

A Direcção da IGE

SUMÁRIO EXECUTIVO

Objectivos da intervenção

A actividade *Organização do Ano Lectivo*, inserida no Plano de Actividades 2008 da IGE como actividade de controlo, tem por finalidade verificar a conformidade legal do funcionamento de unidades organizacionais do sistema educativo e identificar factores condicionantes da sua eficiência e eficácia, considerando os meios disponíveis e os serviços prestados.

Objectivos desta actividade:

- Analisar a organização das unidades de gestão, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Identificar as situações de conformidade e de desvio aos normativos em vigor;
- Avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos disponíveis;
- Garantir boas práticas na gestão de recursos.

Resultados da intervenção de controlo da Organização do Ano Lectivo

A intervenção foi realizada numa amostra representativa de 290 unidades de gestão (UG)¹ do Continente (24,9%). A selecção das unidades de gestão obedeceu a critérios de distribuição proporcional pelos territórios de cada Direcção Regional de Educação, combinados com os Índices de Desenvolvimento Social concelhio (IDS).

Estas 290 UG eram frequentadas por 325 961 crianças/alunos do ensino regular e dos cursos de formação profissionalmente qualificantes, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, 409 formandos das acções de curta duração S@ber+ e 1612 das formações modulares.

Educação pré-escolar

A educação pré-escolar funcionava em 201 das 290 UG intervencionadas, abrangendo 1032 Jardins-de-infância (JI) da rede pública. Frequentavam estes JI 30 407 crianças, distribuídas por 1586 grupos.

Definiram a data de início e termo das actividades educativas 1004 JI (97,3%), atingindo 99,6% na Direcção Regional de Educação do Centro (DREC).

Encerravam depois das 17h30, 596 JI (57,8%), destacando-se a Direcção Regional de Educação do Algarve (DREALG), onde apenas 1 JI encerrava às 17h30. Estavam abertos mais de 8 horas diárias 756 JI (73,3%).

Organizaram actividades de animação e de apoio à família 825 JI (79,9%), sendo estas actividades frequentadas por 18 070 crianças (59,4%).

Tinham acesso a serviço de almoços nos refeitórios dos próprios estabelecimentos, de outras escolas integradas na unidade de gestão ou de outras entidades 960 JI (93,0%). Este serviço era utilizado por 23 000 crianças (75,6%).

¹ Entende-se por unidade de gestão (UG) os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas.

Cerca de um quarto dos JI era de pequena dimensão, com uma frequência até 23 crianças, à excepção dos da DREALG e da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), onde uma parte dos JI tinha até 43 e 29 crianças, respectivamente.

Das crianças inscritas com 3 anos foram admitidas 74,6%, atingindo este valor 90,8%, 83,1% e 80,9% na DREC, na Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) e na Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREALT), respectivamente.

No que se refere às crianças inscritas com quatro/cinco ou mais anos, a taxa global de admissão foi mais elevada em todas as Direcções Regionais de Educação (DRE), destacando-se a DREC e a DREN com valores acima dos 93,4%. A principal causa para a não admissão das crianças foi a falta de capacidade efectiva das instalações.

Nos 1032 JI, foram constituídos 1586 grupos de crianças, 959 dos quais (60,5%) tinham entre 20 e 25 crianças, atingindo 100,0% na DREALG e 78,5% na DRELVT. Tinham um número inferior a 16 crianças 380 grupos (24,0%).

Estavam identificadas como portadoras de necessidades educativas especiais de carácter permanente 616 crianças, correspondendo a 2,0% do total de crianças admitidas. Beneficiavam de apoio, por parte de um docente da educação especial, 558 crianças (90,6%).

Dos 1955 educadores de infância que exerciam funções nas UG com educação pré-escolar, 1598 (81,7%) eram titulares de grupo, 8 (0,4%) desempenhavam funções de Director/Presidente do órgão executivo, 160 (8,2%) tinham redução da componente lectiva pelo exercício de cargos de Subdirectores/Adjuntos/Vice-Presidentes e Assessores, 45 (2,3%) estavam em situação de doença prolongada ou de licença de maternidade, 30 (1,5%) com colocação administrativa (QZP) e 114 (5,8%) não eram titulares de grupo por se encontrarem noutras situações.

Dos 1955 educadores, 424 (21,7%) tinham a categoria de professor titular, dos quais 294 tinham grupo atribuído.

O rácio criança/educador, em serviço nos JI intervencionados, era de 15. O rácio criança por educador titular de grupo era de 19.

Em média, a cada educador titular de grupo foram atribuídas 1,5 horas da componente não lectiva de estabelecimento para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de animação e apoio à família.

Foram contratados para o desenvolvimento das actividades de animação e apoio à família 1102 profissionais (monitores, animadores e outros técnicos), dos quais 939 (85,2%) pelas autarquias.

1.º Ciclo do ensino básico

O 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB) funcionava em 207 das 290 UG intervencionadas, abrangendo 1295 escolas do 1.º CEB da rede pública. Frequentavam estes estabelecimentos 101 595 alunos do ensino regular, distribuídos por 5287 turmas.

Funcionavam em regime normal 1148 (88,6%) escolas, atingindo valores mais elevados na DREALT (100,0%) e na DRELVT (97,0%). As restantes escolas

funcionavam em regime duplo ou misto, devido, principalmente, à escassez de instalações.

Das 4452 turmas em regime normal, 3269 (73,4%) tinham um horário de funcionamento até às 17h30.

Das escolas com turmas a funcionar em regime normal, 1188 (94,7%) estavam abertas 8 ou mais horas diárias, salientando-se a DREALG com 100,0%.

Ofereciam actividades de enriquecimento do currículo 1280 escolas (98,8%). As actividades com maior oferta eram o Apoio ao Estudo (98,8%), o Inglês (95,8%) e as Actividades Desportivas (94,5%). Em 94,1% das UG estas actividades estavam a ser organizadas em parceria entre os órgãos de gestão e as autarquias.

Organizaram actividades no âmbito da componente de apoio à família 512 escolas (39,5%), sendo frequentadas por 20 158 alunos (19,8%).

Ofereciam serviço de refeições 1211 escolas (93,5%). Este serviço era utilizado por 68 614 alunos (67,5%).

Eram de lugar docente único 190 escolas (14,7%), sendo que 153 (11,8%) tinham mais de 8 lugares docentes.

Das 1295 escolas intervencionadas, 42 (3,2%) tinham menos de 11 alunos, com particular relevo para a DREALT e a DRELVT, cujos valores relativos atingiam, respectivamente, 6,3% e 5,5%. Eram frequentadas por mais de 100 alunos, 321 escolas (24,8%), tendo esta situação maior expressão na DRELVT (38,6%) e na DREALG (31,1%).

Tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas 177 (85,5%) UG.

Eram constituídas por 24 alunos 897 turmas (17,0%), sendo a percentagem na DREC apenas de 7,8%. As turmas com mais de 24 alunos representavam 3,4%. As restantes (79,6%) tinham menos de 24 alunos.

Estavam identificados como portadores de necessidades educativas especiais de carácter permanente 3587 alunos do 1.º CEB, correspondendo a 3,5% do total dos matriculados neste ciclo de estudos. Beneficiavam de apoio efectivo, por parte de um docente da educação especial, 3321 alunos (92,6%).

Dos 6658 docentes em serviço nas escolas do 1.º CEB, 5291 (79,5%) eram titulares de turma. Dos restantes, 16 (0,2%) não exerciam funções docentes por desempenharem o cargo de Director/Presidente do órgão executivo da unidade de gestão, 207 (3,1%) tinham redução da componente lectiva para exercício de funções de Subdirectores/Adjuntos/Vice-Presidentes e Assessores, 238 (3,6%) estavam em situação de doença ou de licença de maternidade, 321 (4,8%) prestavam apoio socioeducativo em regime de exclusividade, 103 (1,5%) estavam colocados administrativamente (QZP) e 482 (7,2%) não eram titulares de turma por se encontrarem noutras situações.

O rácio aluno/professor em serviço nestas escolas era de 15 alunos, variando este valor entre 13 alunos nas DREALT e DREC e 17 na DRELVT. O rácio aluno/professor titular de turma era de 19 alunos.

Dos 6658 professores, 1445 (21,7%) tinham a categoria de professor titular, dos quais 1042 tinham turma atribuída.

Em média, a cada professor titular de turma foram atribuídas 1,5 horas da componente não lectiva de estabelecimento para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo.

Foram contratados para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento do currículo 3752 profissionais (monitores, professores e outros técnicos), dos quais 3372 (89,9%) pelas autarquias.

Nas 207 unidades de gestão estavam por colocar, à data da intervenção inspectiva, 31 professores titulares de turma (0,5%).

2.º ciclo do ensino básico

O 2.º ciclo do ensino básico (2.º CEB) funcionava em 204 das 290 UG intervencionadas. Frequentavam estes estabelecimentos 52 393 alunos do ensino regular, distribuídos por 2347 turmas.

Tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas 180 (88,2%) UG.

A maioria das turmas tinha os seus horários correctamente elaborados: 98,0% não tinha “furos”; em 96,0% estava legalmente definido o intervalo para almoço; 99,0% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição determinado; 93,0% não ultrapassava os 4 blocos de aulas (8 tempos lectivos) no mesmo dia; 92,1% tinha a carga semanal distribuída de forma equilibrada pelos cinco dias da semana.

Quanto ao número de alunos por turma, tinham entre 24 e 28 alunos 1069 turmas (45,5%); 984 (41,9%) tinham de 19 a 23 alunos e 281 (11,9%) tinham menos de 19 alunos. As turmas com mais de 28 alunos eram residuais (13). O número médio de alunos por turma era de 22, tanto no 5.º, como no 6.º anos.

Estavam identificados como portadores de necessidades educativas especiais de carácter permanente 2238 alunos, correspondendo a 4,3% do total dos alunos matriculados. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 2015 alunos, representando 90,0% dos alunos referenciados.

3.º ciclo do ensino básico

O 3.º ciclo do ensino básico (3.º CEB) funcionava em 259 das 290 UG intervencionadas. Frequentavam estes estabelecimentos 66 833 alunos do ensino regular, distribuídos por 3001 turmas.

Tinham definido critérios para a constituição das turmas 232 (89,6%) UG.

A maioria das turmas tinha os seus horários correctamente elaborados: 97,3% não tinha “furos”; em 94,4% estava legalmente definido o intervalo para almoço; 98,3% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição determinado; 82,4% não ultrapassava os 4 blocos de aulas (8 tempos lectivos) no mesmo dia; 90,2% tinha a carga semanal distribuída de forma equilibrada pelos cinco dias da semana.

Tinham sido constituídas 1306 turmas (43,5%) com 24 a 28 alunos, 1191 (39,7%) com 19 a 23 alunos e 466 (15,5%) com menos de 19 alunos. As turmas com mais de 28

alunos eram residuais (38). O número médio de alunos por turma era de 23 no 7.º ano e 21 nos 8.º e 9.º anos.

Estavam identificados como portadores de necessidades educativas especiais de carácter permanente 2170 alunos, correspondendo a 3,2% do total dos alunos matriculados no 3.º CEB. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 1936 alunos, representando 89,2% dos alunos identificados.

Ensino secundário

O ensino secundário (ES) funcionava em 106 das 290 UG intervencionadas, frequentadas por 46 794 alunos do ensino regular, distribuídos por 2037 turmas.

Das 106 UG, 95 (89,6%) tinham definido critérios para a constituição das turmas.

A maioria das turmas do ensino secundário tinha os seus horários correctamente elaborados: em 97,5%, estava legalmente definido o intervalo para o almoço; 99,0% das aulas de Educação Física respeitavam o intervalo pós-refeição definido. Das 1865 turmas de científico-humanísticos, 1413 (75,8%) tinham dois ou mais meios-dias livres para estudo/trabalho individual.

Dos 46 794 alunos matriculados no ensino secundário, 43 795 (93,6%) frequentavam cursos científico-humanísticos e estavam distribuídos em 1865 turmas. Os restantes 2999 alunos (6,4%) frequentavam os cursos tecnológicos, tendo sido constituídas 172 turmas.

Nos cursos científico-humanísticos, 929 turmas (49,8%) tinham de 24 a 28 alunos, nos cursos tecnológicos, apenas 30 turmas (17,4%) tinham esta dimensão.

Nos cursos científico-humanísticos, 137 turmas (7,4%) tinham mais de 28 alunos, com diferente distribuição em cada ano do ciclo secundário; na maioria das situações a sua constituição impôs-se por continuidade e/ou por outras razões justificadas. Nos cursos tecnológicos só existiam 2 turmas (1,2%) com esta dimensão.

As turmas com menos de 15 alunos eram 88 (4,7%), nos cursos científico-humanísticos e 57 (33,1%) nos cursos tecnológicos.

A média global de alunos por turma era de 23, nos cursos científico-humanísticos e de 18 alunos nos cursos tecnológicos.

Estavam identificados como portadores de necessidades educativas especiais de carácter permanente 487 alunos, correspondendo a 1,0% do total dos alunos matriculados no ensino secundário. Beneficiavam de apoio educativo efectivo, por parte de um docente da educação especial, 355 alunos (72,9%).

Cursos profissionais de nível secundário de educação

Os cursos profissionais de nível secundário funcionavam em 106 UG, ou seja, em todas as escolas com ensino secundário. Frequentavam estes cursos 12 639 alunos, distribuídos por 734 turmas.

No 10.º ano, estavam matriculados 6470 alunos (51,2%), distribuídos por 315 turmas, das quais, 187 (59,4%) tinham de 18 a 23 alunos.

No 11.º ano, estavam matriculados 4137 alunos (32,7%), distribuídos por 267 turmas, destas, 106 (39,7%) tinham menos de 15 alunos.

No 12.º ano, estavam matriculados 2 032 alunos (16,1%), distribuídos por 152 turmas, das quais, 84 (55,3%) tinham menos de 15 alunos.

Em média, as turmas foram constituídas por 21 alunos no 10.º ano, 15 no 11.º ano e 13 no 12.º ano.

Cursos de educação e formação

Os cursos de educação e formação (CEF) profissionalmente qualificantes funcionavam em 202 das 290 UG intervencionadas (69,7%). Estavam matriculados nestes cursos 7928 alunos, distribuídos por 579 turmas.

Nos cursos do Tipo 1, estavam inscritos 190 alunos, correspondendo a 2,4% do total de alunos matriculados nos CEF. Os alunos estavam distribuídos por 13 turmas, correspondendo a uma média de 15 alunos/turma.

Nos cursos dos Tipos 2 e 3, estavam inscritos 7410 alunos, correspondendo a 93,5% do total de alunos matriculados nos CEF. Os alunos estavam integrados em 543 turmas, correspondendo a uma média de 14 alunos/turma.

Nos cursos do Tipo 4, estavam inscritos 24 alunos, correspondendo a 0,3% do total de alunos matriculados nos CEF. Os alunos estavam distribuídos por 2 turmas, correspondendo a uma média de 12 alunos/turma.

Nos cursos dos Tipos 5, 6 e 7, estavam inscritos 304 alunos correspondendo a 3,9% do total de alunos matriculados nos CEF. Os alunos estavam integrados em 21 turmas, correspondendo a uma média de 14 alunos/turma.

Cursos de educação e formação de adultos do ensino básico

Os cursos de educação e formação de adultos (EFA) do ensino básico funcionavam em 94 das 290 UG intervencionadas (32,4%). Frequentavam estes estabelecimentos 3599 formandos, distribuídos por 261 turmas.

Nos cursos de nível Básico 1, estavam inscritos 400 formandos (11,1%), integrados em 25 turmas, verificando-se uma média de 16 formandos/turma.

Nos cursos de nível Básico 2, estavam inscritos 404 formandos (11,2%), distribuídos por 30 turmas, registando-se uma média de 13 formandos/turma.

Nos cursos de nível Básico 1+2, estavam inscritos 109 formandos (3,0%), integrados em 8 turmas, registando-se uma média de 14 formandos/turma.

Nos cursos de nível Básico 3, estavam inscritos 2058 formandos (57,2%), distribuídos por 162 turmas, com uma média de 13 formandos/turma.

Nos cursos de nível Básico 2+3, estavam inscritos 111 formandos (3,1%), integrados em 8 turmas, registando-se uma média de 14 formandos/turma.

Nos cursos de percurso flexível a partir de processo RVCC² estavam inscritos 517 formandos (14,4%), integrados em 28 turmas, com uma média de 18 formandos/turma.

Cursos de educação e formação de adultos do ensino secundário

Os cursos de educação e formação de adultos (EFA) do ensino secundário funcionavam em 76 das 290 UG intervencionadas (26,2%). Frequentavam estes cursos 3773 formandos, tendo sido distribuídos por 237 turmas.

Nos cursos de S3 – Tipo A, estavam inscritos 2948 formandos (78,1%), integrados em 175 turmas, verificando-se uma média de 17 formandos/turma.

Nos cursos de S3 – Tipo B, estavam inscritos 204 formandos (5,4%), distribuídos por 17 turmas, registando-se uma média de 12 formandos/turma.

Nos cursos de S3 – Tipo C, estavam inscritos 172 formandos (4,6%), integrados em 12 turmas, registando-se uma média de 14 formandos/turma.

Nos cursos de percurso flexível a partir de processo RVCC, estavam inscritos 449 formandos (11,9%), integrados em 33 turmas, com uma média de 14 formandos/turma.

Formações modulares

As formações modulares funcionavam em 12 das 290 UG intervencionadas (4,1%). Frequentavam estas formações 1612 formandos: 411 (25,5%) de nível Básico, distribuídos por 27 grupos, registando-se uma média de 15 formandos/grupo; 1201 (74,5%) de nível Secundário, integrados em 68 grupos, com uma média de 18 formandos/grupo.

Acções de curta duração S@ber+

As acções de curta duração S@ber+ funcionavam em 6 das 290 UG intervencionadas (2,1%). Frequentavam estas acções 409 formandos: 283 (69,2%) de Iniciação, distribuídos por 21 grupos, registando-se uma média de 13 formandos/grupo; 114 (27,9%) de Aprofundamento, integrados em 10 grupos, constituídos por uma média de 11 formandos/grupo; 12 (2,9%) de Consolidação, constituindo apenas um grupo.

Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Nas 290 UG intervencionadas, tinham sido constituídos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, correspondendo a 540 956 horas.

Das 540 956 horas docentes, 410 099 eram efectivamente lectivas; destas, 388 084 (94,6%) eram diurnas e 22 015 nocturnas (5,4%).

Dos 25 866 horários docentes, 23 415 eram completos (90,5%), os restantes 2451 eram incompletos (9,5%) e correspondiam, em média, a 12,6 horas lectivas e equiparadas, à escala regional de 12,9 na DRELVT a 11,5 na DREALT.

² Reconhecimento, validação e certificação de competências.

Quanto à natureza das actividades docentes (lectivas e equiparadas), 410 099 horas eram efectivamente lectivas (75,8%), sendo as restantes, 130 857 horas de redução (24,2%).

As horas de redução da componente lectiva semanal tinham a seguinte natureza:

- Idade e tempo de serviço, ao abrigo do art.º 79.º ECD (52,7%);
- Direcção de turma do ensino diurno (13,2%);
- Exercício de cargos de gestão (9,8%);
- Actividades contempladas no crédito de horas atribuído às escolas (6,7%);
- Responsáveis pelos grupos/equipas no âmbito do Desporto Escolar (4,2%);
- Acompanhamento de estágios (0,4%);
- Outras (13,0%).

Componente não lectiva prestada a nível de estabelecimento de ensino

A componente não lectiva dos 25 866 professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário era de 331 023 horas semanais, utilizadas para:

- Realização de trabalho individual - 224 127 horas (67,7%);
- Realização de trabalho ao nível do estabelecimento de ensino - 63 256 horas (19,1%);
- Participação em reuniões convocadas nos termos legais - 43 640 horas (13,2%).

Insuficiência de serviço docente

No total dos 25 866 horários elaborados, 1487 (5,7%) tinham falta de horas e 42 (0,2%) eram horários “zero”. Estas situações eram devidas a insuficiência de tempos lectivos para distribuir aos docentes do quadro.

Situações de mobilidade docente

Dos 25 866 horários docentes, 73 (0,3%) tinham sido ocupados por destacamento por ausência de componente lectiva na escola de origem. Destes, 3 tinham sido destacados indevidamente.

Dos 328 horários ocupados por afectação de professores do quadro de zona pedagógica, 1 não tinha componente lectiva, 2 tinham uma componente lectiva igual ou inferior a 7 horas semanais, 7 apresentavam uma componente lectiva entre 8 e 11 horas semanais, 29 tinham uma componente lectiva entre 12 e 17 horas semanais, 21 apresentavam uma componente lectiva entre 18 e 21 horas semanais e 268 eram completos.

Foram ocupados 2988 (11,6%) horários por contratação de professores (ao abrigo do art.º 54.º do DL n.º 20/2006). Destes, 28 correspondiam a horários indevidamente ocupados, 14 dos quais por requisição indevida das UG e 14 por outros motivos. Dos restantes, 333 tinham uma componente lectiva entre 8 e 11 horas semanais, 793 tinham uma componente lectiva entre 12 e 17 horas semanais, 407 tinham uma componente lectiva entre 18 e 21 horas semanais e 1427 eram completos.

Dos 25 866 horários, 383 (1,5%) foram ocupados por contratação a termo resolutivo (DL n.º 35/2007). Destes, 2 tinham obtido colocação indevida, 79 tinham até 7 horas, 150 tinham entre 8 e 11 horas, 79 tinham entre 12 e 17 horas, 28 tinham entre 18 e 21 horas e 45 eram completos.

À data da intervenção inspectiva, estavam por ocupar 658 semanários-horários (2,5%), com especial relevo para a DREALT e a DREN, onde atingiam, respectivamente, 3,9% e 2,8%.

Considerando as diferentes possibilidades de destacamento, afectação ou contratação, o nível de mobilidade docente foi de 14,6%, variando entre 17,8% na DREALG e 10,9% na DREALT.

Dos 25 866 professores dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, 1105 (4,3%) exerciam a sua função no apoio directo a crianças e alunos com necessidades educativas especiais.

Dos 25 866 professores, 5997 (23,2%) tinham a categoria de professor titular, variando entre 25,4% na DRELVT e 17,3% na DREALT.

Conformidade normativa - situações de incumprimento

Não tinha sido correctamente definido o início e fim das actividades educativas em 28 (2,7%) dos 1032 JI intervencionados.

Dos JI intervencionados, 144 (14,0%) encerravam antes das 17h30 e 173 (16,8%) estavam abertos menos de oito horas diárias.

Das 835 turmas do 1.º CEB a funcionar em regime duplo, 14 (1,7%) faziam-no injustificadamente.

Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 66 (1,5%) sedeadas em escolas com refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de uma hora para almoço; 55 (1,2%) turmas sedeadas em escolas sem refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de 1h30.

Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 479 turmas (10,8%) encerravam antes das 17h30.

Das 1295 escolas do 1.º CEB, 67 (5,3%) estavam abertas menos de oito horas diárias.

No 1.º CEB, 15 escolas (1,2%) não organizavam actividades de enriquecimento do currículo, sendo 8 da DRELVT e 7 da DREN.

Nas unidades de gestão intervencionadas não tinham sido definidos critérios para a constituição de turmas do 1.º CEB em 30 UG (14,5%) ; em 24 UG (11,8%) do 2.º CEB; em 27 UG (10,4%) do 3.º CEB e em 11 UG (10,4%) do ensino secundário.

Das 7385 turmas dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, 310 (4,2%) não respeitavam o intervalo para almoço e 96 (1,3%) não respeitavam o período de uma hora, após o intervalo para o almoço, para a prática da Educação Física.

Das 5348 turmas dos 2.º e 3.º ciclos, 129 (2,4%) tinham “furos” e 693 (13,0%) tinham mais de quatro blocos no mesmo dia.

Dos 10 951 semanários-horários dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, constituindo uma amostra representativa dos horários docentes das UG intervencionadas: 96 (0,9%) não tinham os tempos para outras actividades marcados; 344 (3,1%) não tinham horas extraordinárias marcadas; 68 (0,6%) não tinham as

horas da componente não lectiva registadas; 39 (0,4%) tinham a distribuição de tempos lectivos, no mesmo dia, por mais de dois turnos e 4 (0,1%) tinham mais de 6 tempos consecutivos.

Foram atribuídas 4103 horas extraordinárias em 2796 horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário. Destes, 54 (1,9%) pertenciam a docentes com redução da componente lectiva ao abrigo do art.º 79.º do ECD e 25 (0,9%) a docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos ou horários "zero", originando 131 horas extraordinárias irregularmente atribuídas.

Dos 3772 movimentos de colocação de professores, por destacamento por ausência de componente lectiva e por contratação, 33 não respeitavam os preceitos legais: 3 relativos a docentes destacados por ausência de componente lectiva; 28 referentes a docentes contratados indevidamente; 2 relativos a docentes contratados a termo resolutivo indevidamente.

Situações a melhorar

Existe um número considerável de JI (14%) que ainda não assegura um horário de funcionamento até às 17h30, comprometendo a oferta de actividades de animação e apoio à família e o princípio da equidade.

A rede nacional de educação pré-escolar engloba estabelecimentos públicos, privados e de solidariedade social, havendo complementaridade entre eles. Contudo, é insuficiente a cobertura dada pelos estabelecimentos públicos a este nível de educação, verificando-se que um número significativo de crianças, destacando-se as crianças com idade de três anos (25%), não é admitido por falta de vaga, com especial incidência nas áreas geográficas das DREALG e DRELVT.

A reorganização da rede da educação pré-escolar tem contribuído para a redução de JI de lugar único. No entanto, continua em funcionamento um número significativo, frequentado por um pequeno grupo de crianças, nomeadamente no Centro, no Alentejo e no Norte.

A escassez de instalações tem condicionado o funcionamento do regime normal das escolas do 1.º CEB, obrigando a que um número significativo (11%) funcione em regime duplo, situação que assume maior expressão nas áreas geográficas das DREALG e DRELVT. Este constrangimento condiciona a gestão de espaços na oferta de actividades de enriquecimento curricular aos alunos.

A reorganização da rede do 1.º CEB tem contribuído para a redução de escolas de lugar único. No entanto, continua a existir, principalmente no Centro e no Alentejo, um número muito significativo (15%) de escolas de reduzida dimensão, de lugar único, que é frequentado por poucos alunos, com consequências na qualidade da oferta das actividades educativas.

A definição de critérios para a constituição das turmas dos ensinos básico e secundário, especialmente para as turmas do 1.º CEB, ainda não constitui prática de um número relevante de unidades de gestão.

Os órgãos de gestão têm demonstrado preocupação em melhorar a organização dos semanários-horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. No entanto, a distribuição equilibrada das actividades lectivas, diárias e pelos cinco dias da semana,

ainda merece particular atenção. Refira-se que a organização da rede de transportes escolares pode condicionar algumas das situações verificadas.

Nos semanários-horários das turmas de científico-humanísticos do ensino secundário, um número significativo de turmas (25%) não apresenta pelo menos dois meios-dias livres para estudo e trabalho individual dos alunos, situação que merece uma maior preocupação por parte dos órgãos de gestão.

A publicação do Decreto-Lei N.º 3/2008, de 8 de Janeiro, sobre a educação especial, obrigou a uma nova organização do processo educativo das crianças/alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente. A análise dos processos educativos individuais dos alunos apontou várias deficiências, nomeadamente na elaboração do relatório técnico-pedagógico sem referência à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e do Plano Educativo Individual (PEI). Justifica-se, assim, uma melhor e mais atempada organização dos processos das crianças/alunos.

Os horários dos docentes dos quadros dos 2.º e 3.º CEB e do ES com insuficiência de tempos lectivos têm vindo a diminuir, devido principalmente ao mecanismo de concurso - Destacamento por ausência de componente lectiva. Assim, parece ser de continuar a apostar nesta modalidade de destacamento.

PARTE I – INTRODUÇÃO

Apresentação

Objectivos da intervenção

A actividade de controlo da *Organização do Ano Lectivo 2008-2009* teve por finalidade a produção de informação sobre o funcionamento das unidades organizacionais do sistema educativo, tomando por referência as disposições legais em vigor e tendo por objectivos:

- Analisar a organização das unidades de gestão, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Identificar as situações de conformidade e de desvio face aos normativos em vigor, que se traduzam em prejuízo para os alunos e/ou para o erário público;
- Avaliar a racionalidade e a eficácia na gestão dos recursos disponíveis;
- Garantir boas práticas na gestão de recursos.

Estrutura do relatório

O relatório da actividade inicia-se com um *Sumário Executivo* e termina com uma *Análise Evolutiva de Alguns Indicadores dos últimos cinco anos*. O corpo do relatório organiza-se em três partes:

A **Parte I** – Introdução – contém os objectivos da actividade, a descrição da organização do relatório, os critérios de selecção e caracterização da amostra e a metodologia utilizada na intervenção.

A **Parte II** – Resultados da intervenção inspectiva – apresenta, por níveis de educação e ensino, os resultados dos dados apurados durante a intervenção.

A **Parte III** – Análise Evolutiva de Alguns Indicadores – compara a evolução dos dados recolhidos nos anos lectivos de 2004-2005 a 2008-2009.

A informação é apresentada em gráficos, quadros e anexos. Relativamente a cada gráfico e quadro é feita uma análise sintética, procurando evidenciar os aspectos mais significativos.

Em todos os níveis de educação e ensino, são assinaladas as situações em que não se observou a conformidade normativa.

O relatório foi elaborado para permitir uma leitura independente de cada capítulo. No início de cada um refere-se, em nota sintética, a legislação que orientou a leitura e a análise dos dados.

A constituição das 290 unidades de gestão intervencionadas varia conforme os níveis de educação e ensino nelas inseridos. Assim, a análise, ao longo da Parte II, será feita em relação às unidades de gestão que têm o respectivo nível de educação/ensino.

Amostra Seleccionada

Critérios de selecção da amostra

À semelhança dos últimos anos lectivos, procurou-se estabelecer uma amostra que obedecesse a critérios de representatividade, face ao universo das 1164 unidades de gestão apuradas como elegíveis para a intervenção, entendendo-se como unidades de gestão o universo das escolas agrupadas e não agrupadas do Continente.

A amostra seleccionada foi constituída por 290 unidades de gestão, que garantem um nível de confiança de 95%.

A amostra foi estratificada, nos termos da Portaria n.º 200/2004, de 4 de Fevereiro, com base nos seguintes critérios:

- IDS³, a partir do qual se podem categorizar os diferentes concelhos do país em 4 classes, de acordo com os intervalos que se apresentam no Quadro I.

Quadro I – Níveis de IDS por intervalo de valores

Nível de IDS	Intervalo de valores
IDS1	0,802-0,859
IDS2	0,860-0,887
IDS3	0,888-0,911
IDS4	0,912-0,943

- Distribuição das unidades de gestão seleccionadas por cada Direcção Regional de Educação e por IDS concelhio, como se apresenta no Quadro II.

Quadro II – Unidades intervencionadas por Direcção Regional de Educação

Direcções Regionais	Unidades de gestão
DREALG	17
DREALT	23
DRELVLT	91
DREC	62
DREN	97
TOTAL	290

Caracterização da amostra

Tendo em conta os alunos matriculados na rede do ensino público do Continente, apurou-se, por nível de educação/ensino, o peso da amostra (quadro III).

Assim, nos estabelecimentos de educação e ensino integrados na amostra:

- frequentavam a educação pré-escolar 30 407 crianças, correspondendo a % do total das crianças matriculadas neste nível de educação;

³ Índice de Desenvolvimento Social – Portaria n.º 200/2004 de 4 de Fevereiro, constituído com base num índice composto por indicadores – Esperança de Vida à Nascimento, Nível Educacional da População, Conforto e Saneamento Básico.

- frequentavam o ensino básico regular 220 821 alunos, correspondendo a % do total de alunos matriculados neste nível de ensino;
- os cursos de educação e formação (CEF) do ensino básico eram frequentados por 7624 alunos, que correspondiam a % do total de alunos matriculados nestes cursos;
- os cursos de educação e formação de adultos (EFA) do ensino básico eram frequentados por 3599 formandos (517 eram RVCC), correspondendo a % do total de formandos matriculados nestes cursos;
- o ensino secundário regular era frequentado por 46 794 alunos, que correspondiam a % do total de alunos matriculados (cursos científico-humanísticos e tecnológicos);
- os cursos profissionais do ensino secundário eram frequentados por 12 639 alunos, correspondendo a % do total de alunos matriculados nestes cursos;
- os cursos de educação e formação do ensino secundário (CEF) eram frequentados por 304 alunos, que correspondiam a % do total de alunos matriculados nestes cursos;
- os cursos de educação e formação de adultos (EFA) do ensino secundário eram frequentados por 3773 formandos (449 eram RVCC), correspondendo a % do total de formandos matriculados nestes cursos.

Quadro III – Crianças/alunos matriculados a nível nacional e nas unidades de gestão da amostra

Níveis de ensino	Alunos matriculados no ensino público*	Alunos matriculados nas unidades de gestão da amostra	
	N.º	N.º	%
Pré-Escolar		30 407	
Ensino Básico		232 044	
Regular		220 821	
CEF		7 624	
EFA		3 082	
EFA (RVCC)		517	
Ensino Secundário		63 510	
Regular		46 794	
Cursos Científico-humanísticos		43 795	
Cursos Tecnológicos		2 999	
Cursos Profissionais		12 639	
CEF		304	
EFA		3 324	
EFA (RVCC)		449	
TOTAL		325 961	

*Fonte – Recenseamento escolar anual de 2008/2009

Formandos da amostra	
Acções de curta duração – S@ber+	409
Formações Modulares	1612

Nas 290 UG que constituíam a amostra seleccionada estavam em exercício de funções 34 663 educadores e professores, o que correspondia a % do total de docentes em exercício de funções nos estabelecimentos da rede pública de educação do Continente (Quadro IV).

Quadro IV – Docentes da rede nacional pública e das unidades de gestão da amostra

Níveis de Ensino	Docentes da rede Nacional Pública*	Docentes da amostra	
		N.º	%
Educadores		2024	
Professores do 1.º Ciclo		6773	
Professores dos 2.º, 3.º Ciclos e Secundário		25 866	
TOTAL		34 663	

*Fonte – Recenseamento escolar anual de 2008/2009

Metodologia da actividade

Os dados foram todos recolhidos nas escolas não agrupadas e nas escolas-sede dos agrupamentos, por equipas de dois inspectores, que os registaram na base de dados central, através da Internet. Posteriormente, foram objecto de validação por parte da respectiva Delegação Regional da IGE, tendo sido o seu tratamento realizado a nível central.

As actividades de preparação, análise e recolha de dados relativos às 290 unidades de gestão da amostra foram, em síntese, as seguintes:

- a IGE remeteu um ofício a todas as unidades de gestão, solicitando-lhes a disponibilização dos dados a recolher e o preenchimento dos mapas de distribuição de serviço docente e de turmas dos diferentes níveis de educação e ensino. Foram ainda informadas, da disponibilização dos referidos mapas na página da IGE na Internet;
- no mês de Julho de 2008, realizou-se uma reunião com técnicos das DRE e interlocutores das Delegações Regionais da IGE, para apresentar o roteiro da actividade e para tratar de aspectos relevantes decorrentes da alteração de alguns diplomas legais, nomeadamente em relação às necessidades educativas especiais, ao novo modelo de gestão, à revogação do Decreto Regulamentar n.º 10/99 e à distribuição de serviço docente;
- no mesmo mês, as Delegações Regionais da IGE oficiaram as unidades de gestão a intervir, reforçando as informações, anteriormente transmitidas;
- a intervenção, depois de preparada regionalmente, realizou-se nas unidades de gestão, entre 15 de Setembro e 30 de Outubro;
- os elementos recolhidos foram em simultâneo enviados, através da Internet, para a base de dados central. As fichas de desconformidades foram remetidas à Delegação Regional respectiva, para serem validadas e enviadas aos Serviços Centrais da IGE, sendo de imediato analisadas pela equipa dos Serviços Centrais e remetidas às unidades de gestão, por via postal, e à respectiva Direcção Regional de Educação por correio electrónico.

A intervenção inspectiva teve como instrumentos de trabalho

- Módulos de recolha de dados (Guião) - educação pré-escolar, ensinos básico e secundário;
- Mapas de distribuição de serviço docente e turmas para a educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico e 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário;
- Ficha de comunicação de situações de desconformidade.

PARTE II – Resultados da intervenção inspectiva

A composição das 290 Unidades de Gestão (UG) intervencionadas varia conforme os níveis de educação e ensino nelas inseridos. Assim, ao longo desta *Parte II* vão surgir referências a números de UG intervencionadas, conforme o assunto e/ou nível de educação e ensino em análise, como a seguir se apresenta:

- 201 com educação pré-escolar;
- 207 com 1.º CEB;
- 204 com 2.º CEB;
- 259 com 3.º CEB;
- 106 com ES.

1. Plano anual de ocupação dos tempos escolares dos alunos

Neste capítulo, serão analisados os dados recolhidos relativos à elaboração do plano anual de ocupação dos tempos escolares dos alunos dos ensinos básico e secundário, cuja aprovação compete à direcção executiva de cada unidade de gestão, nos termos do artigo 13.º do Despacho n.º 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho. No âmbito da organização do ano escolar, a direcção executiva de cada unidade de gestão deve criar ou favorecer mecanismos de programação e planeamento das actividades educativas que, de forma flexível e adequada, proporcionem o aproveitamento dos tempos escolares dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com prioridade para o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina/área. Assim, cabe a cada direcção executiva proceder à aprovação de um plano anual de distribuição de serviço docente que assegure a ocupação plena dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário lectivo, na situação de ausência temporária do docente titular de turma/disciplina. Quando não for possível realizar as actividades curriculares que garantam a continuidade da programação de cada disciplina/área, deverão ser organizadas actividades de enriquecimento e complemento curricular que possibilitem a ocupação educativa dos alunos. Entre outras, consideram-se como actividades de enriquecimento do currículo as seguintes:

- Actividades em salas de estudo;
- Clubes temáticos;
- Actividades de uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Leitura orientada;
- Pesquisa bibliográfica orientada;
- Actividades desportivas orientadas;
- Actividades oficinais, musicais e teatrais.

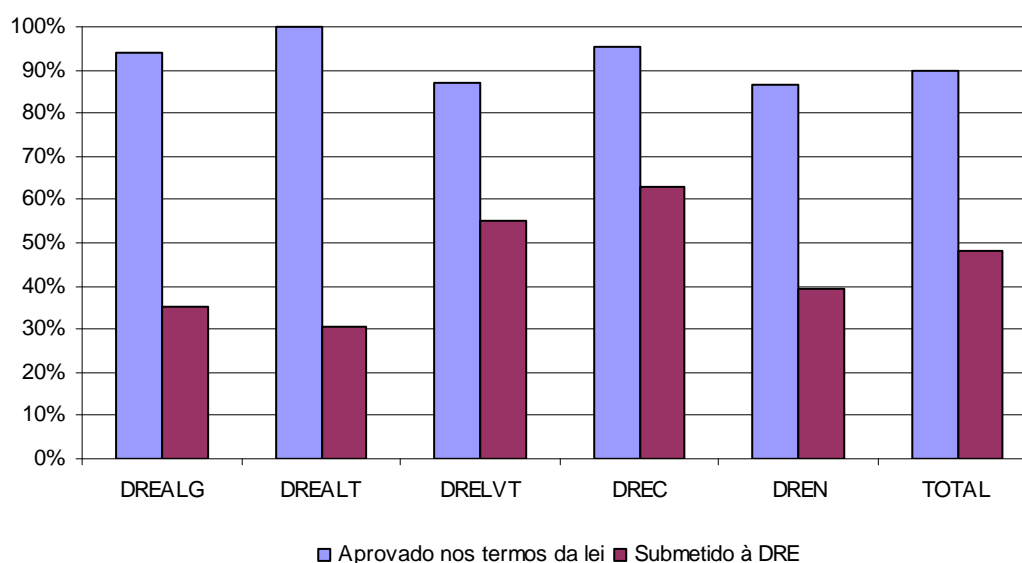
Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos;
- Leccionação da aula correspondente por outro docente com formação adequada;
- Actividades educativas de substituição/enriquecimento do currículo;
- Permuta da actividade lectiva programada entre docentes da mesma turma (2.º e 3.º CEB e ES).

Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares

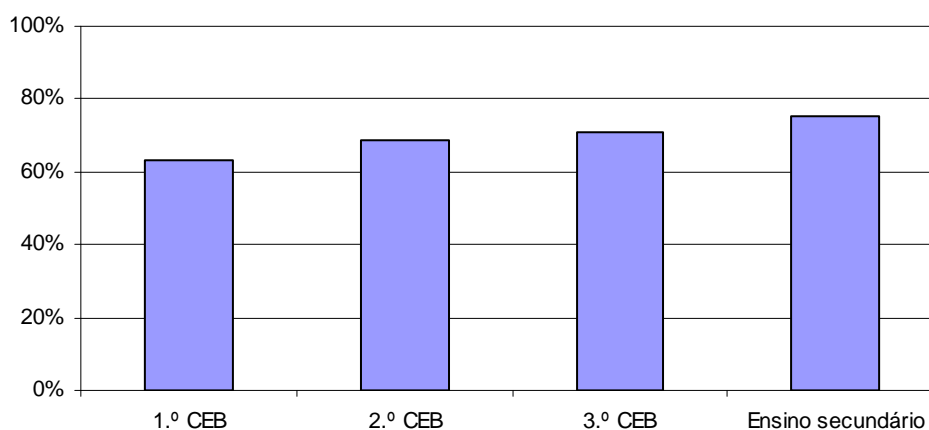
Procederam à aprovação de um plano de ocupação dos tempos escolares dos alunos 261 UG (90,0%). Contudo, apenas 140 UG (48,3%) submeteram o referido plano à respectiva DRE em tempo oportuno, isto é, até ao primeiro dia de aulas do 1.º período escolar. São de realçar as unidades de gestão da DREC, uma vez que apresentam a melhor relação entre planos aprovados e submetidos em tempo oportuno, 95,2% procederam à aprovação do plano e 62,9% submeteram-no dentro do prazo previsto (*Gráfico 1 e Anexo 1.1*).

Gráfico 1 – Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares por DRE



Foi para o ES e o 3.º CEB que mais UG planearam a leccionação da aula correspondente por um docente com formação adequada, 75,5% e 70,7%, respectivamente. Era na DREALT que menos UG tinham previsto esta actividade de substituição (*Gráfico 2 e Anexos 1.2 a 1.5*).

Gráfico 2 – Leccionação da aula correspondente por um docente com formação adequada nos EB e ES

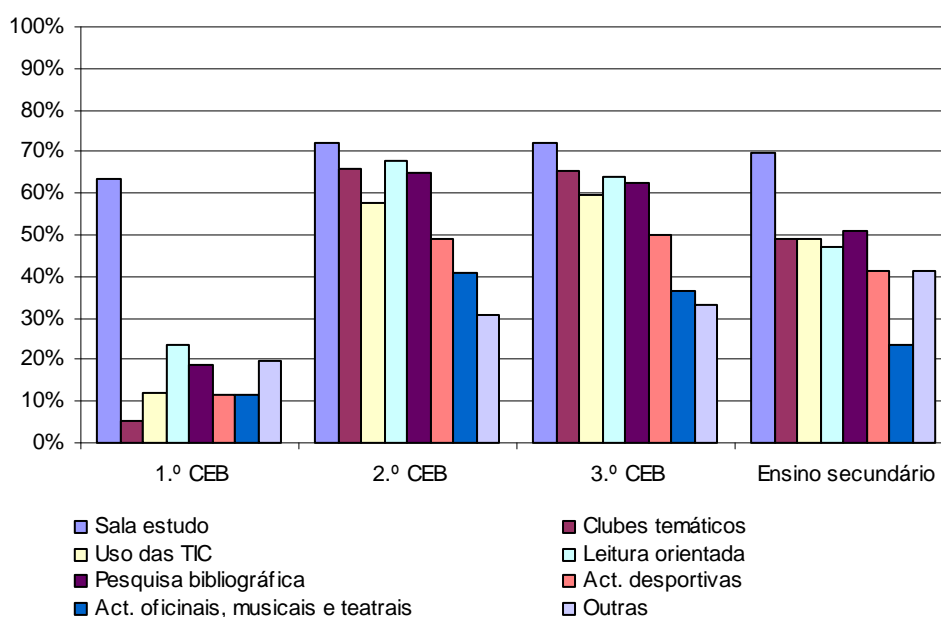


Actividades educativas de substituição/enriquecimento do currículo

As actividades de enriquecimento do currículo mais frequentes, constantes dos planos de ocupação dos tempos escolares dos alunos, eram as seguintes, por ciclo de estudos (*Gráfico 3 e Anexos 1.2 a 1.5*):

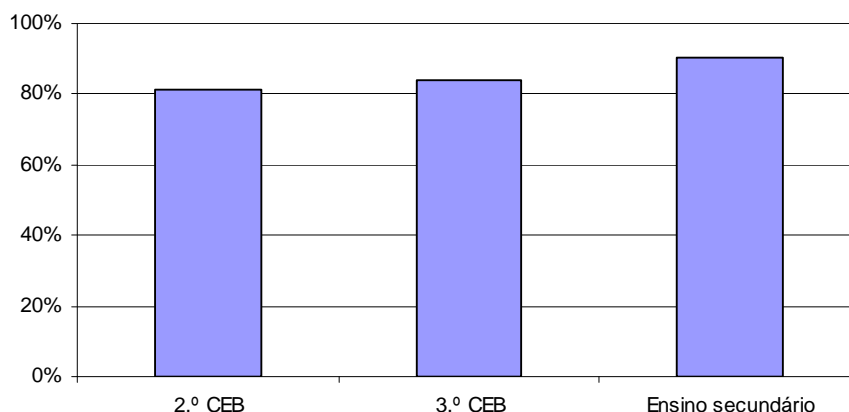
- 1.º CEB – sala de estudo (63,3%); leitura orientada (23,7%); pesquisa bibliográfica (18,8%); uso das TIC (12,1%);
- 2.º CEB – sala de estudo (72,1%); leitura orientada (67,6%); clubes temáticos (65,7%); pesquisa bibliográfica (64,7%);
- 3.º CEB – sala de estudo (72,2%); clubes temáticos (65,3%); leitura orientada (64,1%); pesquisa bibliográfica (62,5%);
- Ensino Secundário – sala de estudo (69,8%); pesquisa bibliográfica (50,9%); clubes temáticos (49,1%); uso das TIC (49,1%).

Gráfico 3 – Actividades de enriquecimento do currículo oferecidas nos EB e ES



A permuta da actividade lectiva entre docentes era superior no ES (90,6%). Nos três níveis de ensino, era na DREALG que a previsão desta actividade era mais elevada (*Gráfico 4 e Anexo 1.6*).

Gráfico 4 – Permuta da actividade lectiva entre docentes nos 2.º e 3.º CEB e no ES



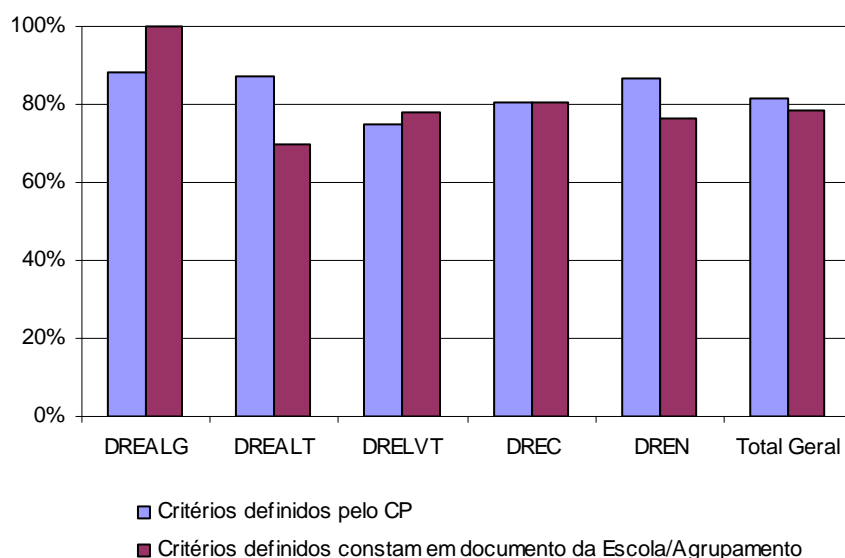
2. Critérios de constituição de turmas para os ensinos básico e secundário

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola/agrupamento, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz, da rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e do respeito pelas regras constantes da legislação em vigor (Despacho n.º 14026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, em articulação com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, publicado no DR, I, de 22 de Abril).

Tendo em conta os aspectos referidos, foram recolhidos dados relativos à definição dos critérios pedagógicos para a constituição das turmas, por nível de ensino.

Em 237 UG (81,7%), das 290 UG intervencionadas, o Conselho Pedagógico (CP) definiu critérios para a constituição de turmas do EB e do ES. Em 228 UG (78,6%), os critérios definidos constavam de documento da escola/agrupamento (*Gráfico 5 e Anexo 1.7*).

Gráfico 5 – Definição de critérios para a constituição de turmas dos EB e ES



Por nível de ensino, tinham definido critérios pedagógicos para a constituição de turmas, as seguintes UG (Anexo 1.7):

- 177 (85,5%) das 207 UG onde funcionava o 1.º CEB;
- 180 (88,2%) das 204 UG onde funcionava o 2.º CEB;
- 232 (89,6%) das 259 UG onde funcionava o 3.º CEB;
- 95 (89,6%) das 106 UG onde funcionava o ensino secundário.

3. Organização e funcionamento dos JI e das escolas do 1.º CEB

Neste capítulo serão analisados os dados recolhidos durante a intervenção inspectiva, relativos à organização e funcionamento dos JI e das escolas do 1.º CEB, com especial enfoque nos horários de funcionamento, no início e termo das actividades educativas/lectivas, na organização das actividades de animação e apoio à família e de enriquecimento do currículo.

Jardins-de-Infância

As datas de início e termo das actividades educativas na educação pré-escolar são definidas em reunião a realizar para o efeito com o responsável de cada jardim-de-infância, os pais e os representantes do respectivo município, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio e pelo calendário escolar previsto no Despacho n.º 17931/2008, publicado no DR, II, de 3 de Julho.

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades educativas, os JI têm de manter-se abertos até às 17h30 e no mínimo 8 horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 14460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio.

As actividades de animação e apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar, de acordo com o estabelecido no Protocolo de Cooperação de 28 de Julho de 1998 celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, compreendem a alimentação e a animação socioeducativa. O financiamento destas actividades é participado pelo Estado, as autarquias locais e as famílias. Nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 14460/2008, a planificação das actividades de apoio às famílias deve ser efectuada pelos órgãos competentes das unidades de gestão, tendo em conta as necessidades das famílias e em articulação com os respectivos municípios.

A educação pré-escolar funcionava em 201 das 290 UG intervencionadas, integrando 1032 JI da rede pública. Frequentavam estes JI, 30407 crianças, distribuídas por 1586 grupos.

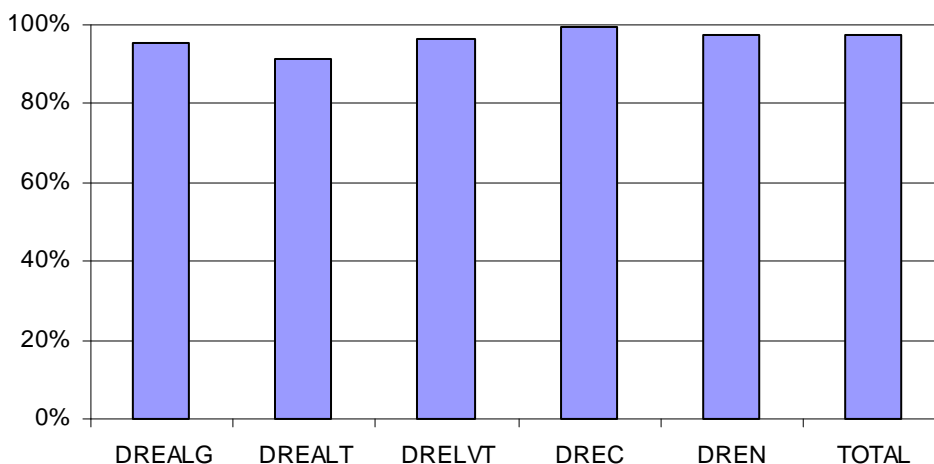
Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Definição do início e termo das actividades educativas;
- Início das actividades educativas;
- Horário de funcionamento dos JI;
- Organização das actividades de animação e apoio à família.

Início e termo das actividades educativas nos JI

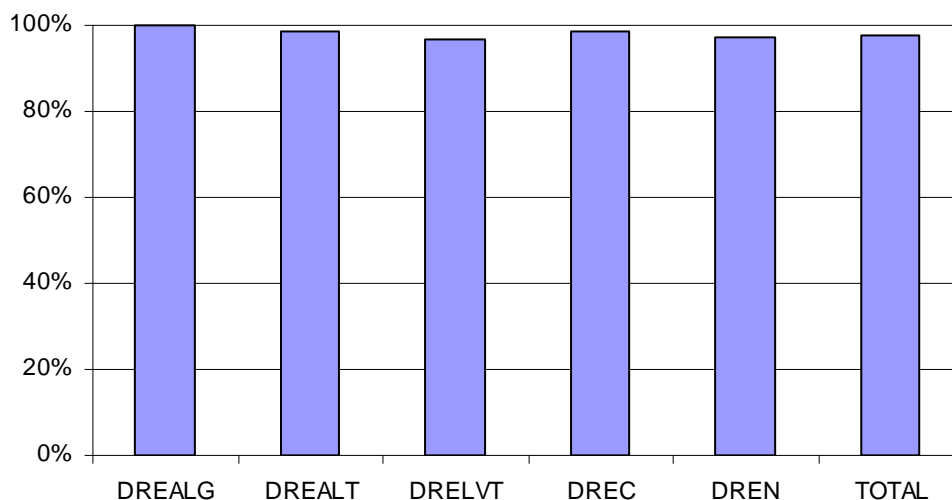
Dos 1032 JI, 1004 (97,3%) tinham definido o início e o termo das actividades educativas de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio. Na DREC, 99,6% dos JI cumpriram o legalmente estipulado (*Gráfico 6 e Anexo 2.1*).

Gráfico 6 – JI que definiram a data de início e termo das actividades educativas



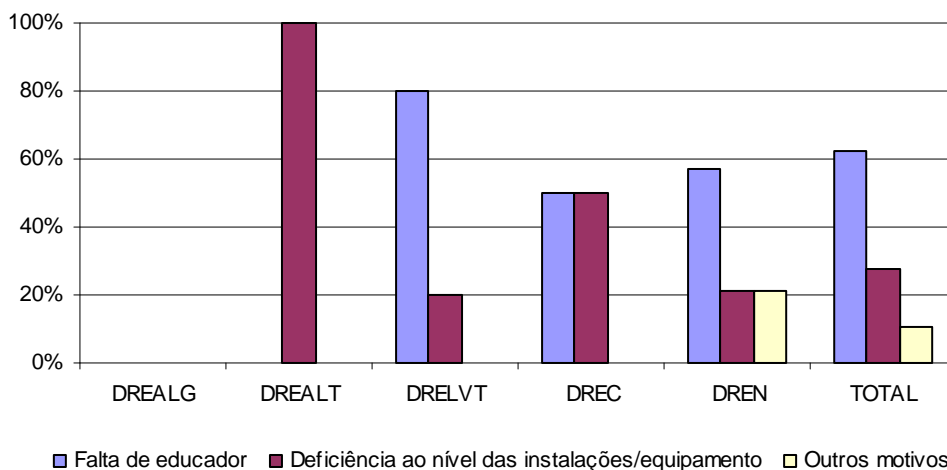
Das 30 407 crianças que frequentavam a educação pré-escolar, 29 695 (97,7%) iniciaram as actividades educativas na data prevista. Não iniciaram as actividades educativas 29 grupos, afectando 712 crianças. Na DREALG, todas as crianças/grupos tinham iniciado as actividades educativas (*Gráfico 7 e Anexo 2.2*).

Gráfico 7 – Crianças que iniciaram as actividades educativas na data prevista



Não iniciaram as actividades educativas na data prevista 712 crianças, sendo o principal motivo a falta de educador (*Gráfico 8 e Anexo 2.3*)

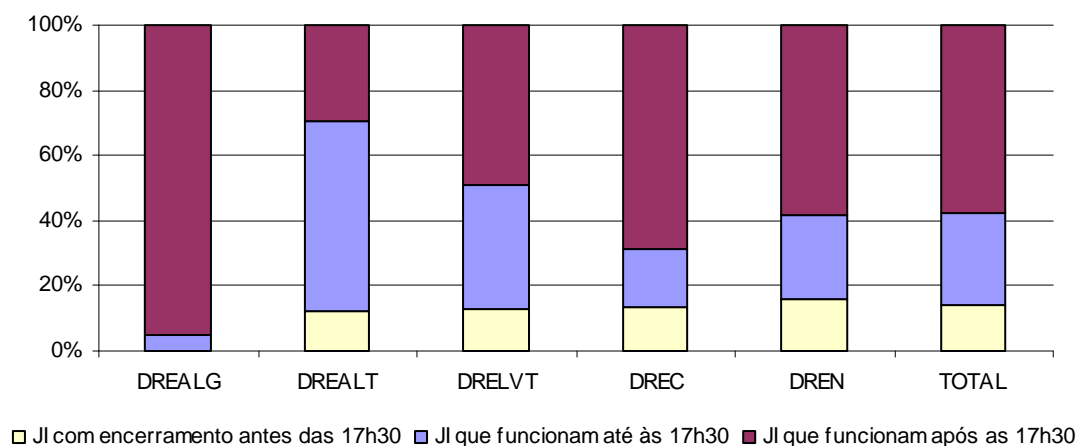
Gráfico 8 – Motivos do não início das actividades educativas na data prevista



Horário de funcionamento dos jardins-de-infância

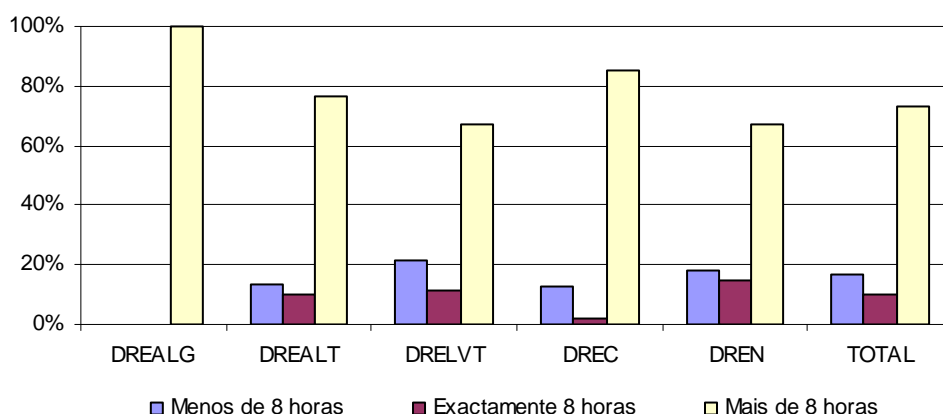
Nos 1032 JI, 292 (28,3%) tinham um horário de funcionamento até às 17h30 e 596 (57,8%) encerravam depois das 17h30. Na DREALG, nenhum JI encerrava antes das 17h30 (*Gráfico 9 e Anexo 2.4*).

Gráfico 9 – Horário de funcionamento dos JI



Dos 1032 JI intervencionados, 756 (73,3%) estavam abertos mais de 8 horas diárias, com especial relevo para a DREALG onde todos os JI estavam abertos mais de 8 horas diárias (*Gráfico 10 e Anexo 2.5*).

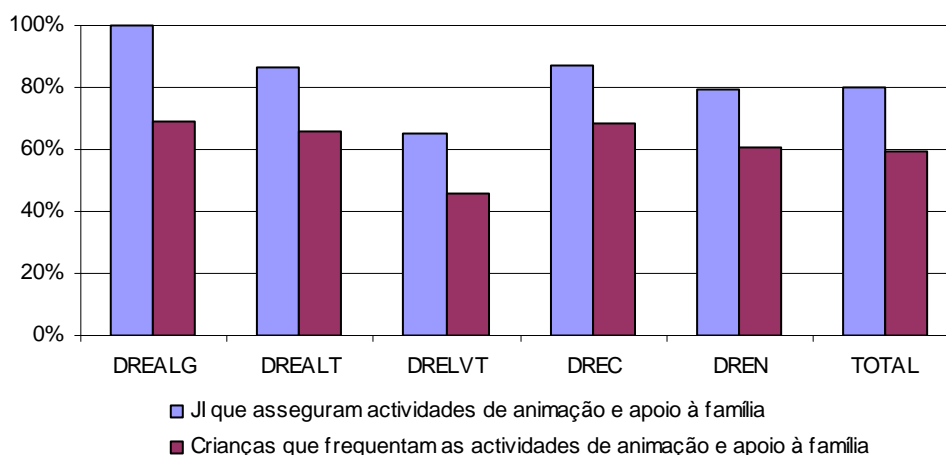
Gráfico 10 – Horas de funcionamento diário dos JI



Actividades de animação e apoio à família

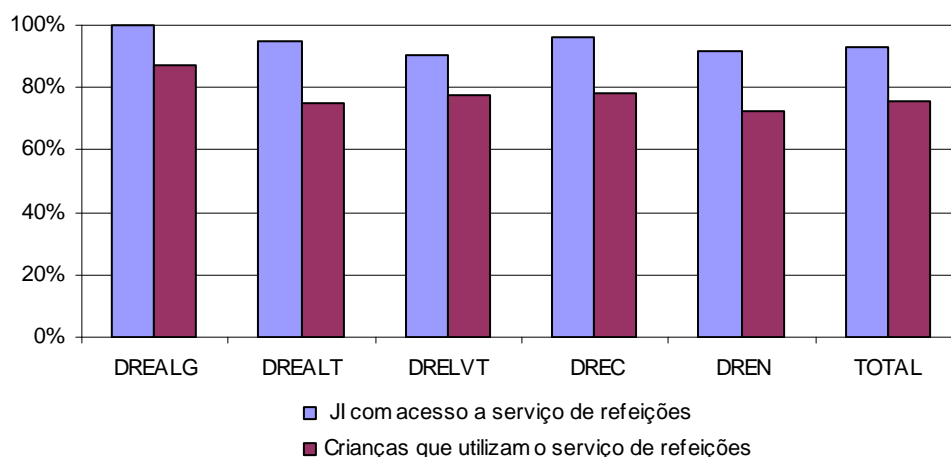
Nos 1032 JI, 825 (79,9%) organizavam actividades de animação e apoio à família, sendo estas frequentadas por 18 070 crianças (59,4%). Na DREALG, todos os JI organizavam estas actividades, frequentadas por 69,2% das crianças da educação pré-escolar (Gráfico 11 e Anexo 2.6).

Gráfico 11 – Organização das actividades de animação e apoio à família nos JI



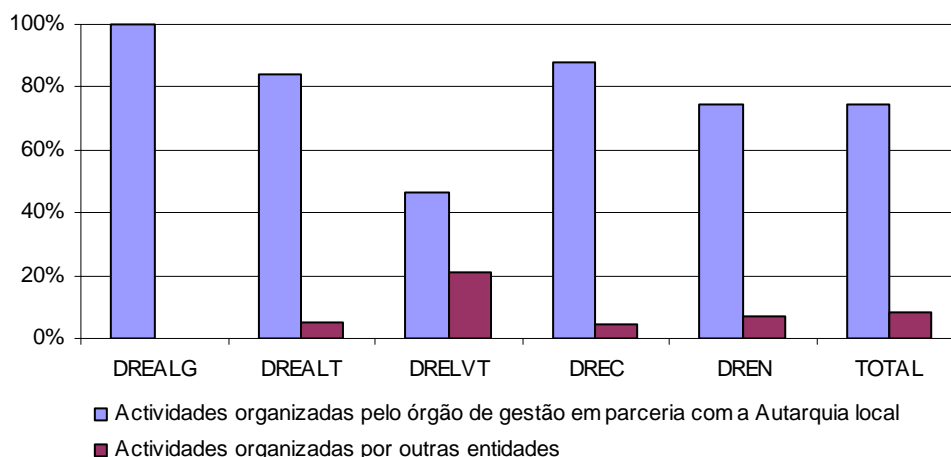
Dos 1032 JI da amostra, 960 (93,0%) tinham acesso a serviço de refeições. Este serviço era utilizado por 23 000 crianças (75,6%). Na DREALG todos os JI tinham acesso ao serviço de refeições, abrangendo 87,4% das crianças (Gráfico 12 e Anexo 2.7).

Gráfico 12 – Serviço de refeições nos JI



Em 74,3% dos JI intervencionados, as actividades de animação e apoio à família eram organizadas pelos órgãos competentes das unidades de gestão em parceria com as autarquias locais e 8,5% por outras entidades (*Gráfico 13 e Anexo 2.8*).

Gráfico 13 – Organização das actividades de animação e apoio à família nos JI



Escolas básicas do 1.º ciclo

O calendário escolar para o ano lectivo 2008/2009, aprovado pelo Despacho n.º 17931/2008, publicado no DR, II, de 3 de Julho, determina que as aulas no 1.º CEB se deverão iniciar entre os dias 10 e 15 de Setembro de 2008.

As actividades curriculares no 1.º CEB são obrigatoriamente organizadas em regime normal, como a distribuição da actividade lectiva pelo período da manhã e da tarde, interrompida para o almoço. A título excepcional, dependendo de autorização da respectiva DRE e unicamente desde que as instalações o não permitam, poderá a actividade curricular do 1.º CEB ser organizada em regime duplo (pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 14460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio).

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares, as escolas básicas do 1.º ciclo têm de manter-se abertas até às 17h30 e no mínimo 8 horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 14460/2008.

De acordo com os objectivos definidos no projecto educativo de cada unidade de gestão, as actividades de enriquecimento do currículo para o 1.º CEB devem constar do plano anual. Estas actividades podem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação (pontos 8 e 9 do Despacho n.º 14460/2008).

Das actividades de enriquecimento do currículo para todos os alunos do 1.º CEB fazem obrigatoriamente parte o Apoio ao Estudo e o ensino do Inglês (ponto 10 do Despacho n.º 14460/2008).

Podem ser promotoras das actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação, as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e as próprias unidades de gestão (ponto 14 do Despacho n.º 14460/2008).

Quando as necessidades das famílias o justifiquem, pode ser oferecida uma componente de apoio à família no 1.º CEB, a assegurar por entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com as unidades de gestão. Esta componente de apoio à família destina-se a garantir o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento e/ou durante os períodos de interrupções lectivas (pontos 26 e 27 do Despacho n.º 14460/2008).

O 1.º CEB funcionava em 207 das 290 UG intervencionadas, englobando 1295 escolas da rede pública. Frequentavam estas escolas 101 595 alunos, distribuídos por 5287 turmas.

Tendo em conta o enquadramento definido, foram analisados os seguintes aspectos:

- Início das actividades lectivas;
- Horário e regime de funcionamento das escolas;
- Organização das actividades de enriquecimento do currículo;
- Componente de apoio à família.

Início das actividades lectivas

Das 5287 turmas do 1.º CEB, 5254 (99,4%) tinham iniciado as actividades lectivas na data prevista. Não iniciaram as actividades lectivas na data prevista 33 turmas, afectando 476 alunos, devido principalmente à deficiência das instalações/equipamentos (*Gráficos 14, 15 e Anexo 2.9*).

Gráfico 14 – Turmas do 1.º CEB que iniciaram as actividades lectivas na data prevista

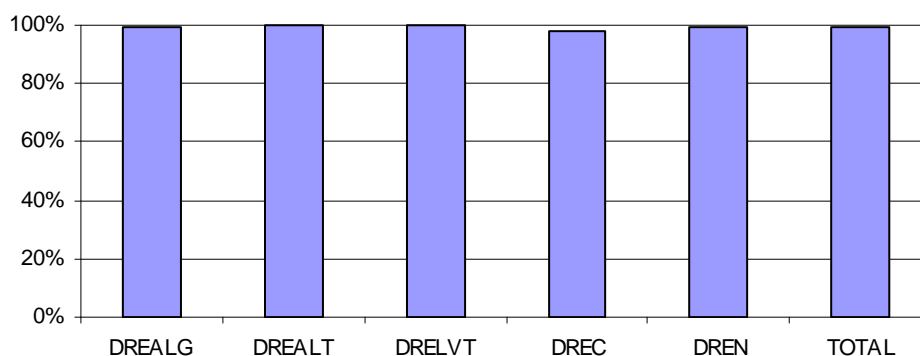
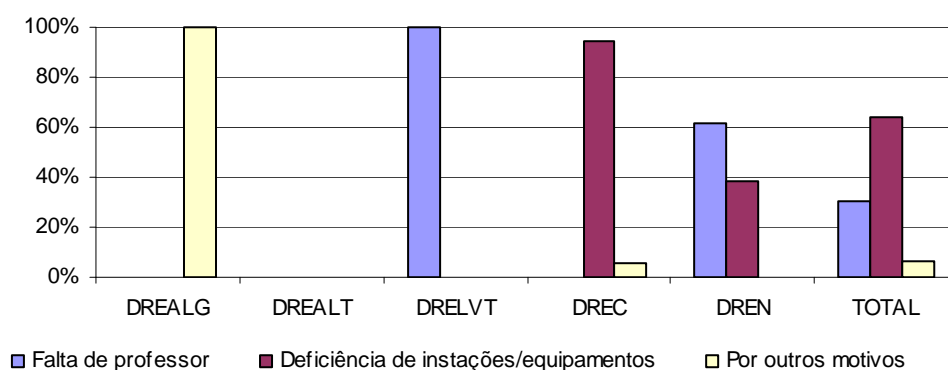


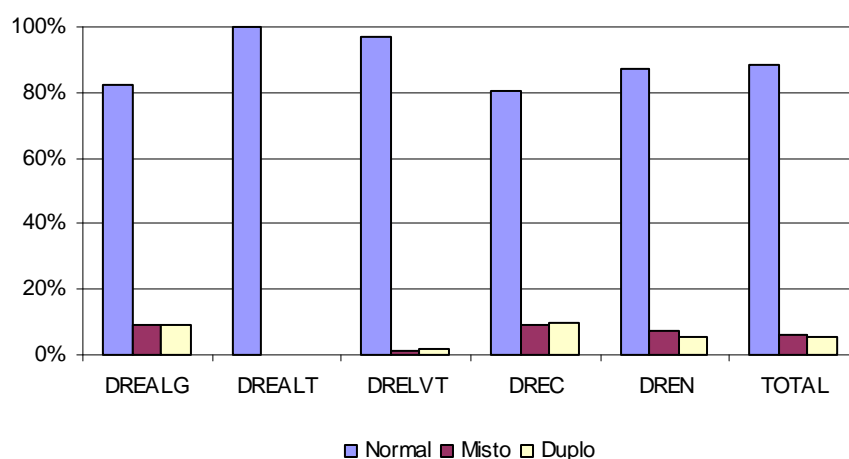
Gráfico 15 – Motivos pelos quais as actividades lectivas não se iniciaram na data prevista nas escolas do 1.º CEB



Horário e regime de funcionamento das escolas do 1.º CEB

Das 1295 escolas do 1.º CEB, 1148 (88,6%) estavam a funcionar em regime normal, 76 (5,9%) funcionavam em regime misto e 71 (5,5%) funcionavam em regime duplo (Gráfico 16 e Anexo 2.10).

Gráfico 16 – Regime de funcionamento das escolas do 1.º CEB



Das 5287 turmas do 1.º CEB, 4452 (84,2%) estavam a funcionar em regime normal e 835 (15,8%) em regime duplo. Destas, 821 (98,3%) funcionavam em regime duplo por escassez de instalações (*Gráficos 17, 18 e Anexo 2.11*).

Gráfico 17 – Regime de funcionamento das turmas no 1.º CEB

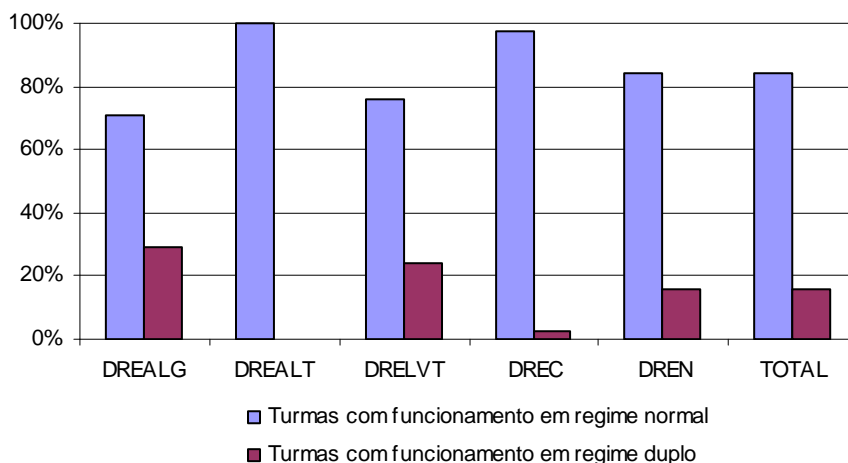
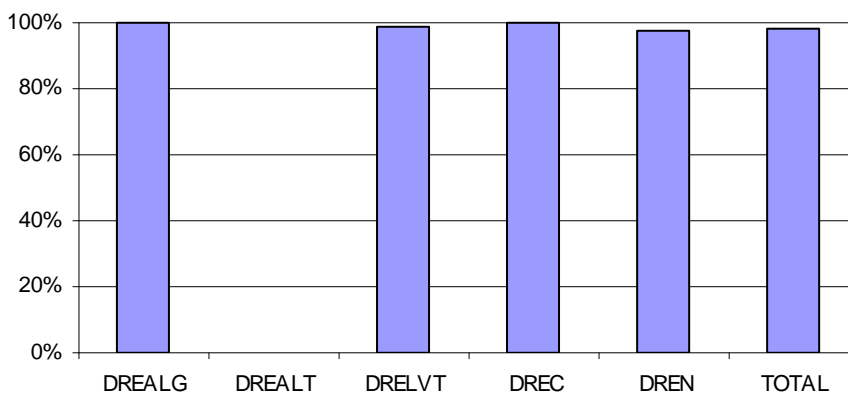
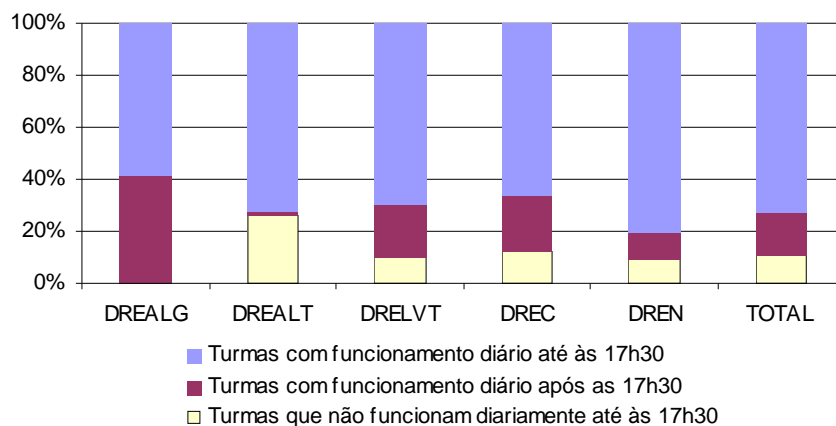


Gráfico 18 – Turmas do 1.º CEB que funcionavam em regime duplo por escassez de instalações



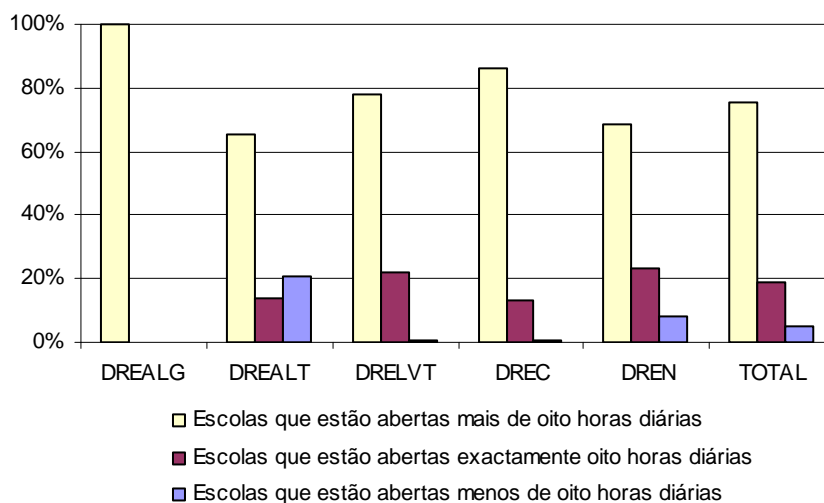
Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 3269 (73,4%) tinham um horário de funcionamento até às 17h30 e 704 (15,8%) funcionavam após as 17h30 (*Gráfico 19 e Anexo 2.12*).

Gráfico 19 – Horário de funcionamento das turmas do 1.º CEB em regime normal



Estavam abertas mais de oito horas diárias 950 escolas do 1.º CEB (75,7%), 238 (19,0%) estavam abertas exactamente oito horas diárias e 67 (5,3%) menos de oito horas diárias. Destaca-se a DREALG onde 100% das escolas estavam abertas mais de oito horas diárias (*Gráfico 20 e Anexo 2.13*).

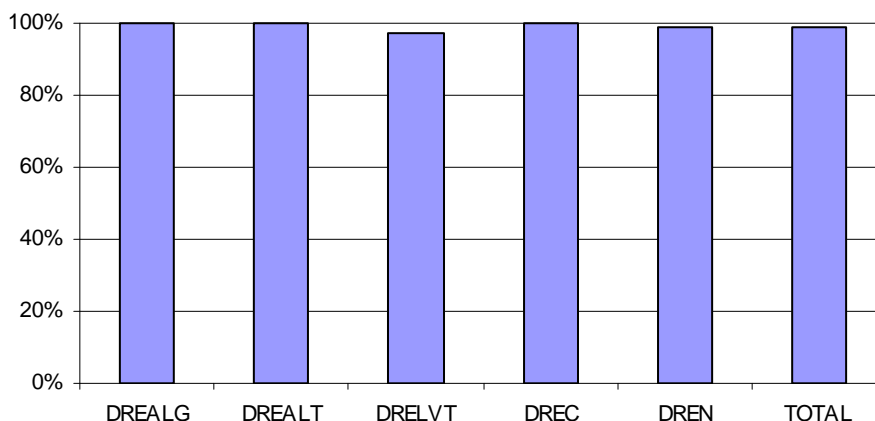
Gráfico 20 – Horas de funcionamento diário das escolas do 1.º CEB com turmas em regime normal



Organização das actividades de enriquecimento do currículo

Das 1295 escolas do 1.º CEB, 1280 (98,8%) ofereciam actividades de enriquecimento do currículo, com especial relevo para a DREC, a DREALT e a DREALG onde a totalidade das escolas intervencionadas oferecia aos alunos este tipo de actividades (*Gráfico 21 e Anexo 2.14*).

Gráfico 21 – Escolas do 1.º CEB que asseguram actividades de enriquecimento do currículo



Das 1295 escolas do 1.º CEB, 1280 ofereciam aos alunos as seguintes actividades de enriquecimento do currículo (*Gráficos 22, 23 e Anexos 2.14 e 2.15*):

- O ensino do Inglês era oferecido em 95,8% das escolas, sendo frequentado por 86,2% dos alunos;
- O apoio ao estudo era oferecido em 98,8% das escolas, sendo frequentado por 86,7% dos alunos;
- As actividades desportivas eram oferecidas em 94,5% das escolas, sendo frequentadas por 83,2% dos alunos;
- Outras actividades nos domínios artístico, científico e tecnológico eram oferecidas em 93,1% das escolas, sendo frequentadas por 78,3% dos alunos.

Gráfico 22 – Actividades de enriquecimento do currículo oferecidas no 1.º CEB

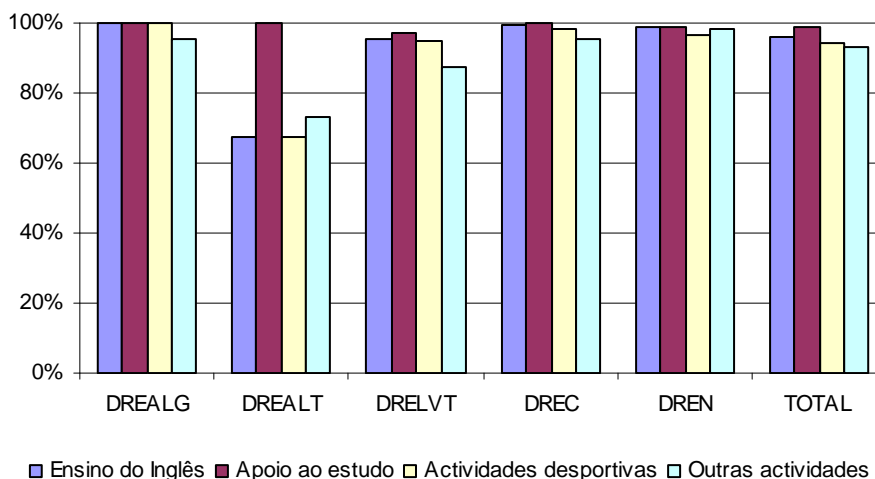
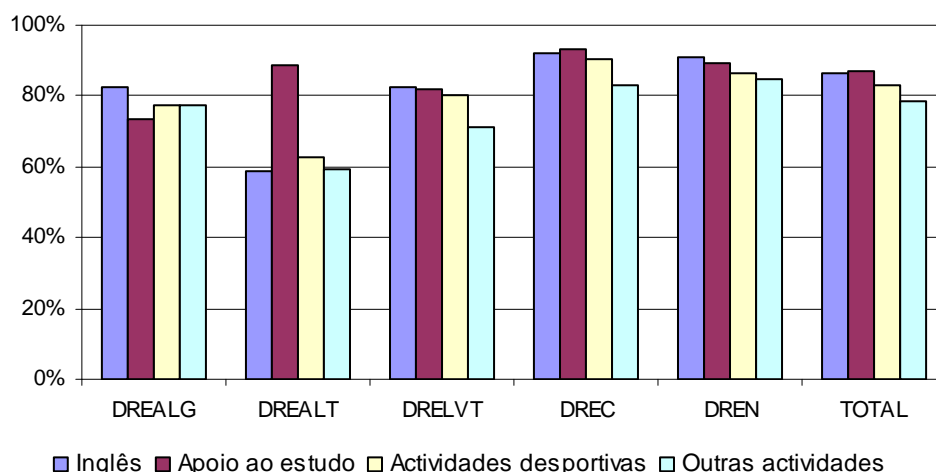
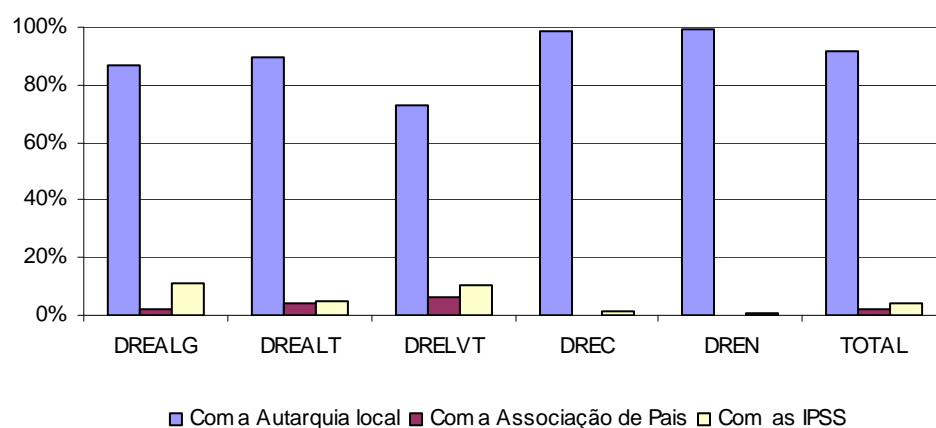


Gráfico 23 – Alunos que frequentavam as actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB



As actividades de enriquecimento do currículo eram organizadas, nas escolas do 1.º CEB, em parceria com as autarquias locais (94,1%), com as associações de pais (1,9%) e com instituições particulares de solidariedade social (4,0%). Apenas 1,9% das escolas organizavam estas actividades de forma autónoma (Gráfico 24 e Anexo 2.16).

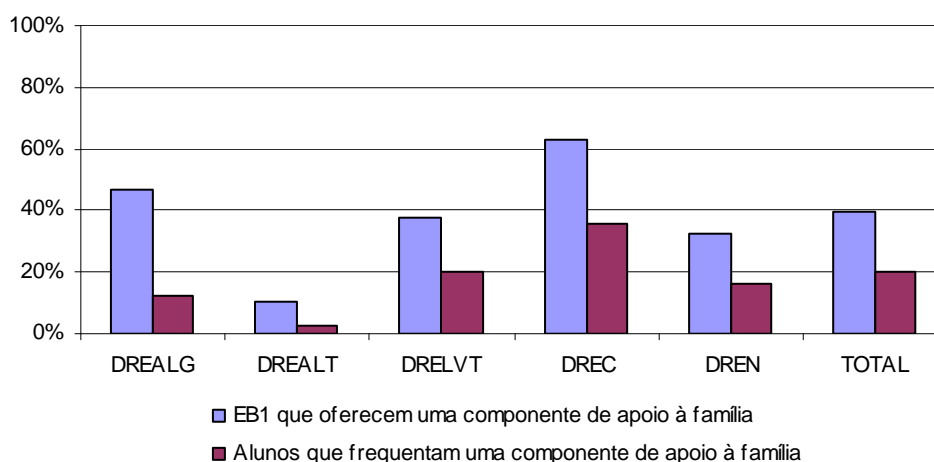
Gráfico 24 – Parcerias estabelecidas na organização das actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB



Componente de apoio à família

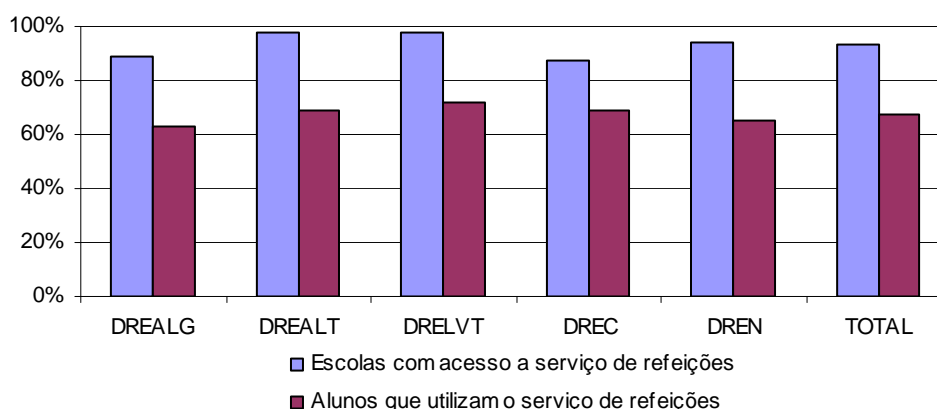
Das 1295 escolas do 1.º CEB, 512 (39,5%) organizavam uma componente de apoio à família, na qual participavam 20 158 alunos (19,8%) (Gráfico 25 e Anexo 2.17).

Gráfico 25 – Componente de apoio à família no 1.º CEB



Ofereciam serviço de refeições 1211 escolas (93,5%). Este serviço era utilizado por 68 614 alunos (67,5%) (*Gráfico 26 e Anexo 2.18*).

Gráfico 26 – Serviço de refeições no 1.º CEB



4. Organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e do pessoal docente

Neste capítulo serão analisados os dados recolhidos durante a intervenção inspectiva relativos aos critérios utilizados pelas unidades de gestão na organização dos horários dos alunos e dos professores nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

Horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola/agrupamento, competindo ao órgão de direcção executiva aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz, da rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e do respeito pelas regras constantes da legislação em vigor (Despacho n.º 14026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, em articulação com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º e a alínea a) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, publicado no DR, I, de 22 de Abril).

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes. As aulas

de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola/agrupamento definiu para almoço. O horário dos alunos deve ter uma distribuição lectiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados, procurando-se, nos dias com maior número de aulas, organizar uma distribuição lectiva que integre disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático. O número de aulas curriculares diárias não deve ultrapassar quatro blocos, deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de “furos” (Despacho n.º 14026/2007 e Documento do Gabinete do Secretário de Estado da Educação «Organização do Ano Lectivo 2006/2007 – Algumas Notas»).

Tendo em conta os aspectos referidos, foram recolhidos dados relativos a:

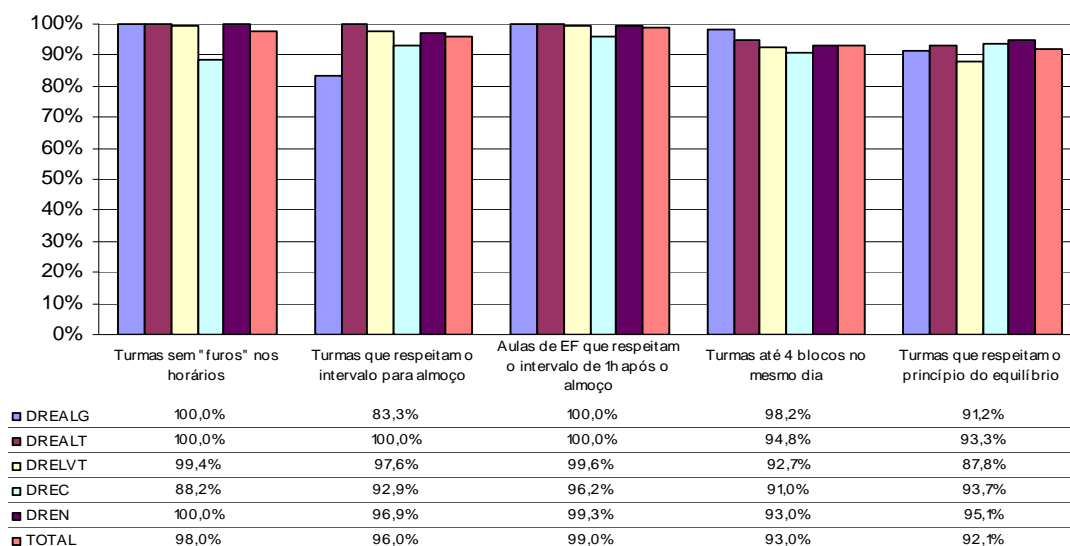
- Organização dos horários das turmas do 2.º CEB;
- Organização dos horários das turmas do 3.º CEB;
- Organização dos horários das turmas dos cursos científico-humanísticos do ES.

Organização dos horários das turmas no 2.º CEB

O 2.º CEB funcionava em 204 UG, tendo sido constituídas 2347 turmas. A maioria destas turmas tinha os seus horários correctamente elaborados:

- 98,0% não apresentava “furos”;
- 96,0% tinham o intervalo para o almoço legalmente definido;
- 99,0% respeitavam o período pós-refeição determinado para a prática de Educação Física;
- 93,0% não ultrapassavam, no mesmo dia, os quatro blocos de aulas;
- 92,1% distribuía a carga lectiva semanal de forma equilibrada pelos cinco dias da semana (*Gráfico 27 e Anexo 3.1*).

Gráfico 27 – Organização dos horários das turmas no 2.º CEB

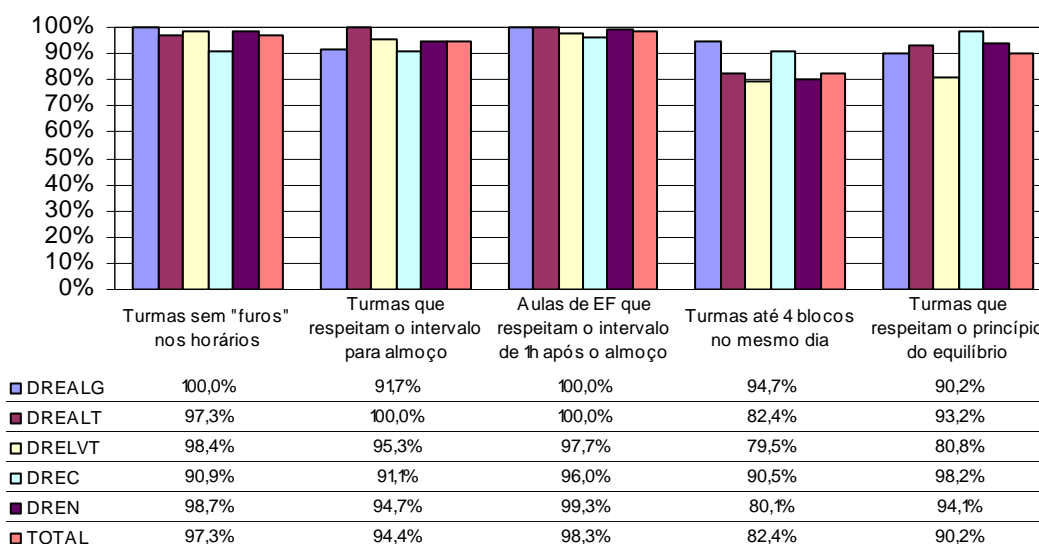


Organização dos horários das turmas no 3.º CEB

O 3.º CEB funcionava em 259 UG, tendo sido constituídas 3001 turmas. A maioria destas turmas tinha os seus horários correctamente elaborados:

- 97,3% não apresentava “furos”;
- 94,4% tinham o intervalo para o almoço legalmente definido;
- 98,3% respeitavam o período pós refeição determinado para a prática de Educação Física;
- 82,4% não ultrapassavam, no mesmo dia, os quatro blocos de aulas;
- 90,2% distribuía a carga lectiva semanal de forma equilibrada pelos cinco dias da semana (*Gráfico 28 e Anexo 3.2*).

Gráfico 28 – Organização dos horários das turmas no 3.º CEB

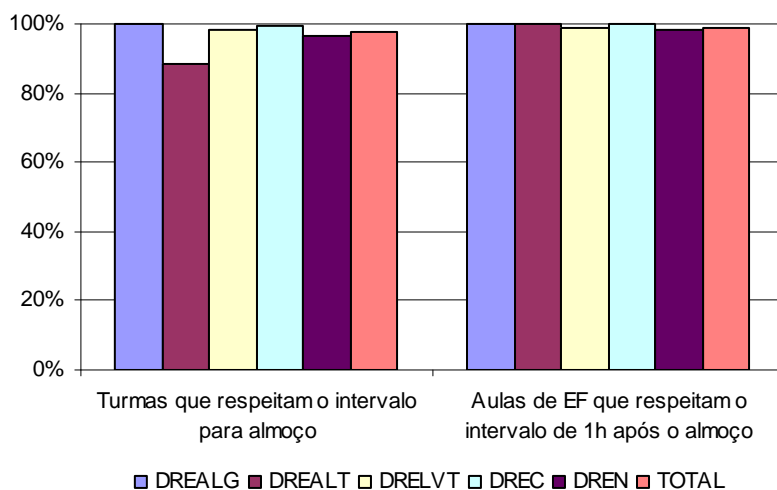


Organização dos horários das turmas no ES

O ES funcionava em 106 UG, tendo sido constituídas 2037 turmas. A quase totalidade das turmas tinha os seus horários correctamente elaborados:

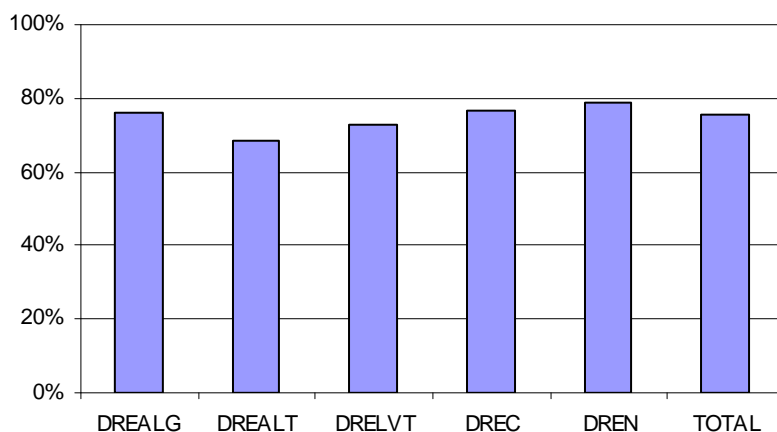
- 97,5% tinham o intervalo para o almoço legalmente definido;
- 99,0% respeitavam o período pós refeição determinado para a prática de Educação Física (*Gráfico 29 e Anexo 3.3*).

Gráfico 29 – Organização dos horários das turmas no ES



Das 1865 turmas dos cursos científico-humanísticos, 1413 (75,8%) tinham nos seus horários dois ou mais meios-dias livres para estudo/trabalho individual dos alunos (Gráfico 30 e Anexo 3.4).

Gráfico 30 – Turmas dos cursos científico-humanísticos no ES com dois ou mais meios dias livres



Serviço docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

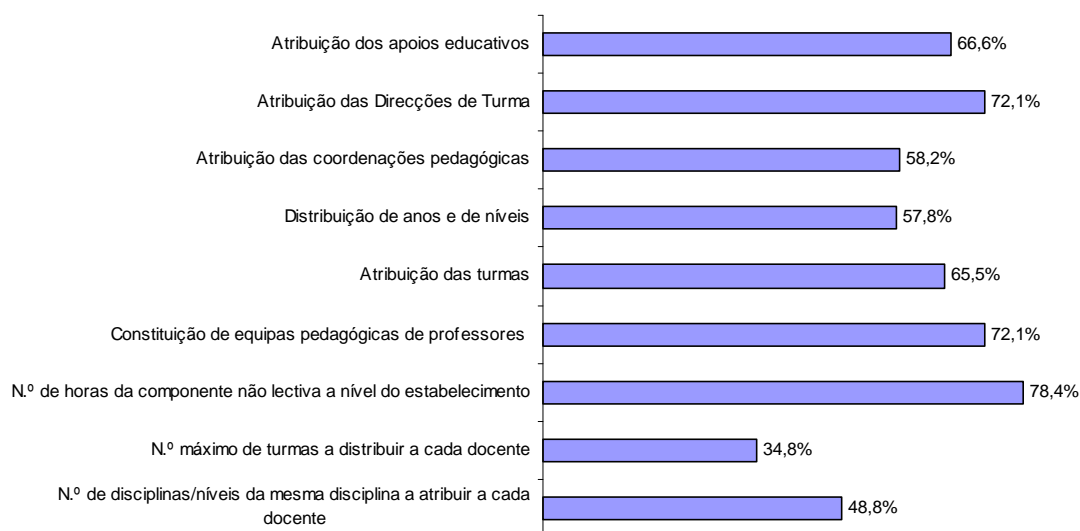
Compete ao Conselho Pedagógico definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, publicado no DR, I, de 22 de Abril.

Na definição dos critérios deve considerar-se que na organização da componente lectiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino (n.º 1 do art.º

78.º do ECD). Está vedada ao docente a prestação diária de mais de seis horas lectivas consecutivas (n.º 3 do artigo 78.º do ECD).

Em termos gerais, verificou-se que os Conselhos Pedagógicos definiram critérios para a elaboração dos horários do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário (*Gráfico 31 e Anexo 3.5*).

Gráfico 31 - Critérios para a elaboração dos horários dos docentes nos 2.º e 3.º CEB e no ES

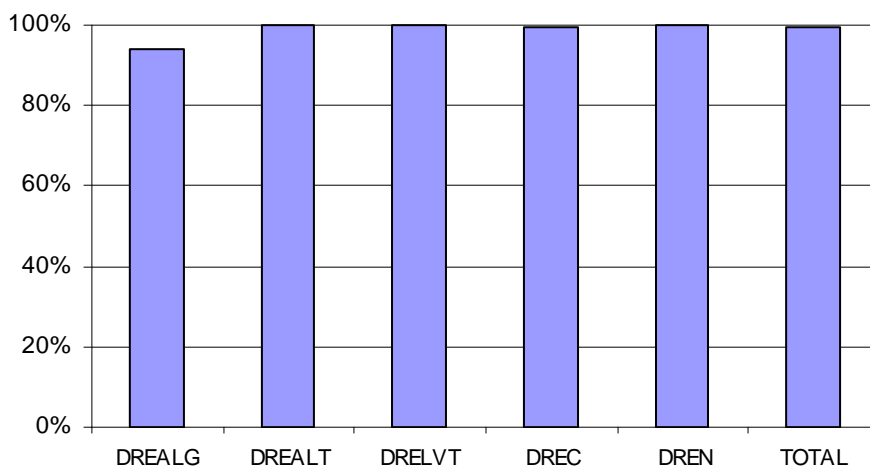


Para verificar se os critérios anteriormente definidos foram efectivamente cumpridos, na elaboração dos semanários-horários dos docentes, foi constituída uma amostra aleatória com base nos seguintes critérios:

- um horário docente, por grupo de recrutamento, que integrasse até cinco docentes;
- dois horários docentes, por grupo de recrutamento, que integrasse de seis a 10 docentes;
- três horários docentes, por grupo de recrutamento, com mais de 10 docentes.

Tendo em conta estes critérios, dos 25 866 semanários-horários existentes nas escolas dos 2.º e 3.º CEB e do ES, foi constituída uma amostra de 10 951 (42,3%). Na análise destes semanários-horários verificou-se que 10 919 (99,7%) respeitavam os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico (*Gráfico 32 e Anexos 3.6*).

Gráfico 32 – Horários que respeitavam os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico nos 2.º e 3.º CEB e no ES



5. Crianças e alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente

O Decreto-Lei n.º 3/2008, publicado no DR, I, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, publicada no DR, I, de 12 de Maio, define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. Neste sentido, vem enquadrar as respostas educativas no âmbito da adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais das crianças/alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios da vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais de carácter permanente e das quais resultam dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

A referenciação das crianças e dos alunos é feita aos órgãos de administração e gestão das escolas/agrupamentos da área da residência. Depois de referenciados, o departamento de educação especial e o serviço de psicologia elaboram um relatório técnico-pedagógico conjunto para cada criança/aluno. Este relatório é parte integrante do processo individual do aluno (artigos 5.º e 6.º do DL n.º 3/2008).

Do relatório técnico-pedagógico constam os resultados decorrentes da avaliação, obtidos por referência à Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da Organização Mundial de Saúde (CIF), servindo de base à elaboração do programa educativo individual (n.º 3 do artigo 6.º do DL n.º 3/2008).

Do processo do aluno deve constar o programa educativo individual (PEI), aprovado pelo Conselho Pedagógico e homologado pelo Conselho Executivo/Director. O PEI deve ser revisto a qualquer momento e, obrigatoriamente, no final de cada nível de educação e ensino e no fim de cada ciclo do ensino básico (artigos 8.º a 13.º do DL n.º 3/2008).

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Crianças/alunos portadores de necessidades educativas especiais (NEE) de carácter permanente, por nível de educação ou ensino;
- Tipos de incapacidade (limitações) nas funções ou estruturas do corpo dos alunos com NEE de carácter permanente;

- Apoio a crianças/alunos com NEE de carácter permanente;
- Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente (mediante uma amostra).

Crianças/alunos portadores de NEE por nível de educação ou ensino

Nas 290 UG estavam identificadas 9098 crianças e alunos portadores de NEE de carácter permanente, apresentando o 2.º CEB e o 1.º CEB valores mais elevados, respectivamente 4,3% e 3,5% (*Quadro V e Anexo 4.1*).

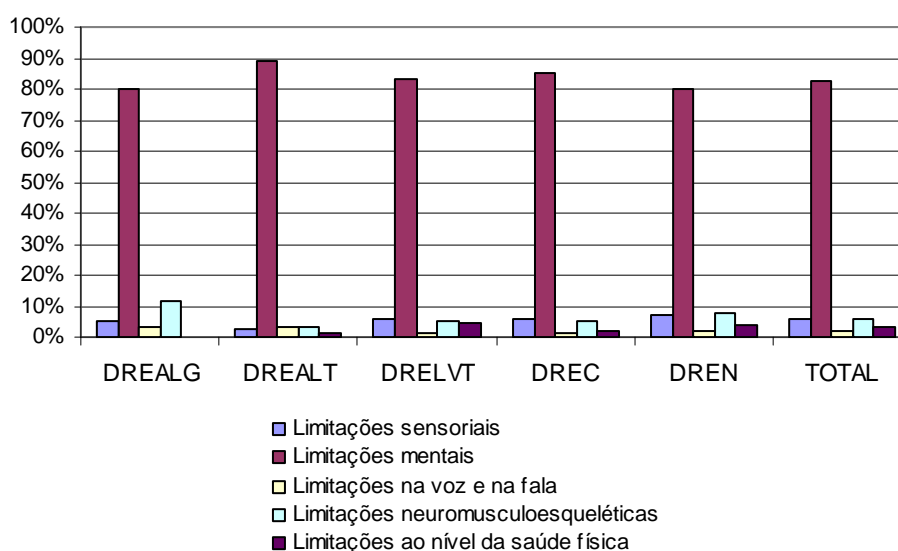
Quadro V – Crianças/alunos portadores de NEE por nível de educação/ensino

Níveis de educação e ensino	Crianças e alunos	Crianças e alunos identificados		Crianças e alunos apoiados	
	N.º	N.º	%	N.º	%
Pré-escolar	30 407	616	2,0	558	90,6
1.º CEB	101 595	3587	3,5	3321	92,6
2.º CEB	52 393	2238	4,3	2015	90,0
3.º CEB	66 833	2170	3,2	1936	89,2
ES	46 794	487	1,0	355	72,9
TOTAL	298 022	9098	3,1	8185	89,9

Tipos de incapacidade (limitações) nas funções ou estruturas do corpo das crianças/alunos com NEE de carácter permanente

A maioria (82,8%) das crianças/alunos identificadas apresentava limitações mentais a nível cognitivo, da linguagem e emocional (*Gráfico 33 Anexo 4.2*).

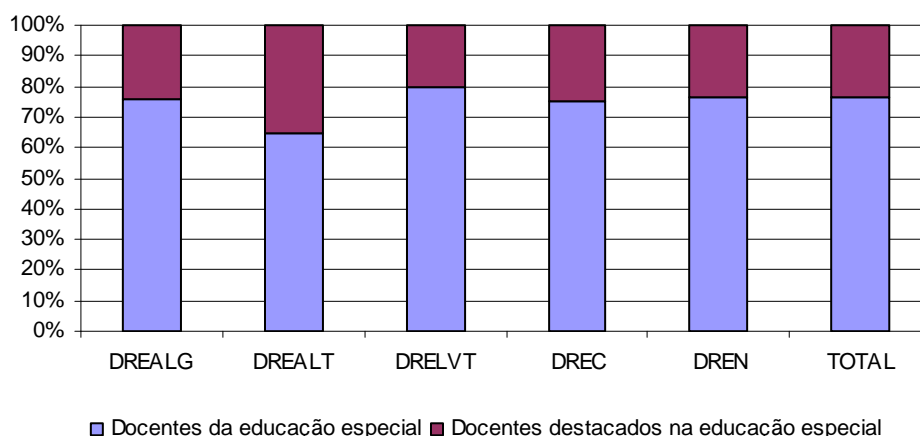
Gráfico 33 – Tipos de limitações nas funções ou estruturas do corpo das crianças/alunos portadoras de NEE



Apoio a crianças/alunos com NEE de carácter permanente

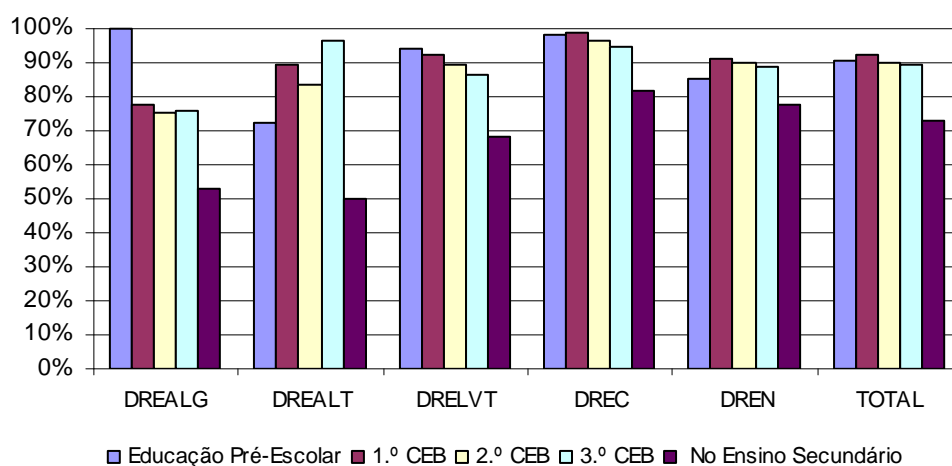
Prestavam apoio na educação especial 1303 docentes, dos quais 997 (76,5%) pertenciam ao grupo de recrutamento da educação especial e 306 (23,5%) eram destacados. Salienta-se a percentagem (79,6%) de docentes da educação especial da DRELVT e de (35,5%) docentes destacados da DREALT (*Gráfico 34 e Anexo 4.3*)

Gráfico 34 – Docentes da educação especial para apoio às crianças/alunos



A DREC apresentava a melhor relação entre as crianças/alunos identificados e apoiados (94,0%). Na DREALG todas as crianças da educação pré-escolar eram apoiadas. A relação alunos identificados e apoiados era menor (72,9%) no ensino secundário (*Gráfico 35 e Anexo 4.4*).

Gráfico 35 – Crianças/alunos apoiados por docentes da educação especial



Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente

Para análise dos processos das crianças/alunos com NEE foram seleccionados aleatoriamente 15% dos processos constituídos a partir das listas de crianças/alunos identificados com NEE.

A selecção aleatória da amostra foi estratificada, aplicando a taxa de 15% a cada um dos seguintes sub-universos:

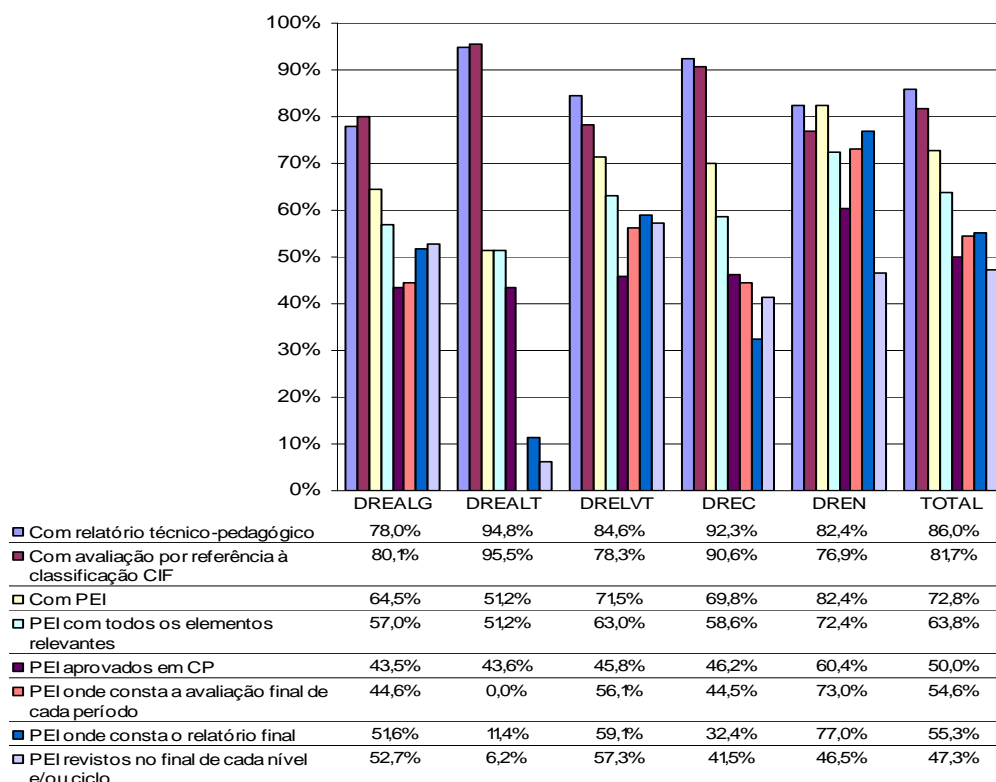
- Educação pré-escolar;
- 1.º CEB;
- 2.º CEB;
- 3.º CEB;
- Ensino secundário.

Teve-se ainda em conta que o número de processos seleccionados não deveria ser inferior a 15, nem superior a 30. Sempre que a amostra seleccionada (15%) não cumpria o intervalo atrás referido, a percentagem foi ajustada – aumentando-a proporcionalmente, no caso de ser inferior ao limite mínimo e reduzindo-a, nos mesmos termos, no caso de ser superior ao limite máximo.

Tendo em conta estes critérios, foram analisados 4539 processos. Na análise destes processos verificou-se que (*Gráfico 36 e Anexo 4.5*):

- 86,0% continham relatório técnico-pedagógico e destes, 81,7% apresentavam uma avaliação por referência à classificação CIF;
- 72,8% dos processos individuais analisados continham PEI;
- 63,8% dos PEI apresentavam todos os elementos relevantes;
- 50,0% dos PEI tinham sido aprovado no Conselho Pedagógico;
- 54,6% dos PEI continham a avaliação final de cada período lectivo;
- 55,3% dos PEI tinham em anexo o relatório de final do ano;
- 47,3% dos PEI foram revistos no final de cada nível e/ou ciclo.

Gráfico 36 – Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE



6. Constituição de grupos/turmas

Educação pré-escolar

Nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei 147/97, de 11 de Junho, cada sala/grupo de educação pré-escolar deve ter uma frequência mínima de 20 crianças e máxima de 25. Em zonas de baixa densidade populacional, poderá, nos termos do art.º 11.º, ser autorizada, por despacho do Ministro da Educação, uma frequência inferior à mínima prevista, ou a adopção de modalidades alternativas, designadamente a educação itinerante e a animação infantil e comunitária.

A educação pré-escolar funcionava em 201 UG, às quais pertenciam 1032 JI. Frequentavam estes JI 30 407 crianças, distribuídas por 1586 grupos.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Dimensão dos jardins-de-infância;
- Crianças por educador;
- Relação entre as crianças inscritas e admitidas;
- Crianças não admitidas por falta de vaga;
- Crianças não admitidas por outros motivos;
- Crianças por grupo;
- Profissionais contratados para desenvolvimento das actividades de animação e de apoio à família.

Dimensão dos jardins-de-infância

Em termos gerais, 75% dos JI tinham um nível de frequência até 47 crianças, com excepção das DREALG e DRELVT onde era, respectivamente, até 72 e 61 crianças (*Quadro VI*).

Quadro VI – Distribuição das crianças por JI

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	30	43	56	72	90
DREALT	11	21	28	30	42
DRELVT	19	29	47	61	99
DREC	9	15	22	28	48
DREN	11	25	32	41	63
TOTAL	11	23	30	47	71

Considerou-se no cálculo a média de crianças nos JI de cada unidade de gestão.

Crianças por Educador

Nas 201 UG que ofereciam a educação pré-escolar exerciam funções 2024 educadores de infância, tendo em média cada um 15 crianças, variando entre 13 na DREALT e na DREC e 17 na DRELVT (*Quadro VII*).

Quadro VII – Crianças por educador nos JI

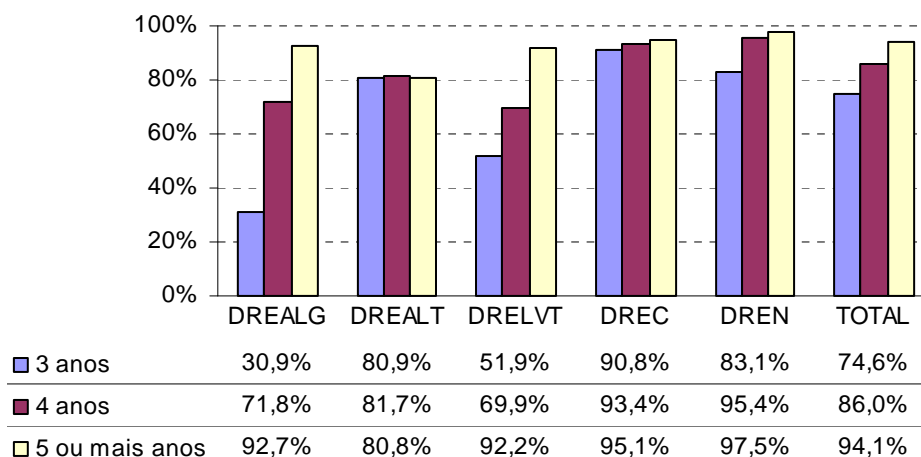
Direcção Regional	Média*	Desvio Padrão
DREALG	15	3,3
DREALT	13	2,9
DRELVT	17	4,1
DREC	13	4,5
DREN	16	3,9
TOTAL	15	4,3

*No cálculo da média entraram todos os educadores, com e sem grupo.

Relação entre as crianças inscritas e admitidas

- 74,6% das crianças inscritas com três anos foram admitidas. A DREC e a DREN apresentavam maior percentagem de crianças admitidas, respectivamente, 90,8% e 83,1% (*Gráfico 37 e Anexo 5.1*);
- 86,0% das crianças inscritas com quatro anos foram admitidas. A DREN e a DREC apresentavam maior percentagem de crianças admitidas, respectivamente, 95,4% e 93,4% (*Gráfico 37 e Anexo 5.1*);
- 94,1% das crianças inscritas com cinco ou mais anos foram admitidas. A DREN e a DREC apresentavam maior percentagem de crianças admitidas, respectivamente, 97,5% e 95,1% (*Gráfico 37 e Anexo 5.1*).

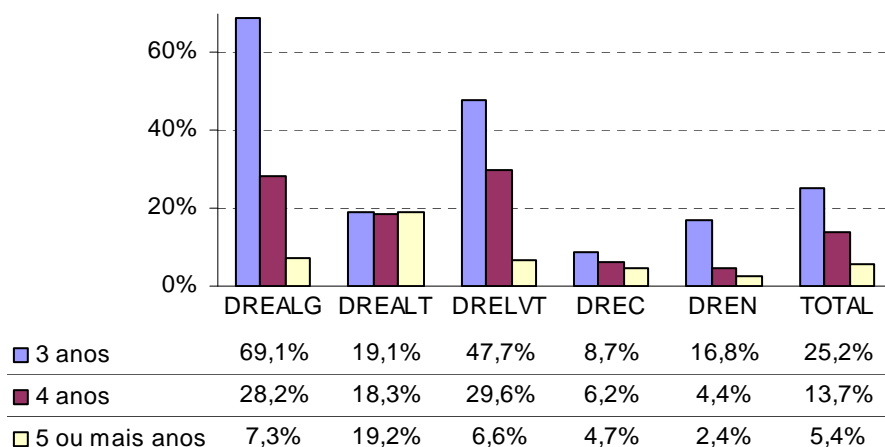
Gráfico 37 – Relação entre as crianças inscritas e as admitidas nos JI



Crianças inscritas e não admitidas por falta de vaga

- Não foram admitidas, por falta de vaga, 25,2% das crianças de 3 anos (*Gráfico 38 e Anexo 5.2*);
- Era na DREALG e na DRELVT que maior número de crianças, dos três grupos etários, não foi admitido por falta de vaga. Salienta-se que na DREALT 19,2% das crianças inscritas com 5 ou mais anos não foram admitidas (*Gráfico 38 e Anexo 5.2*).

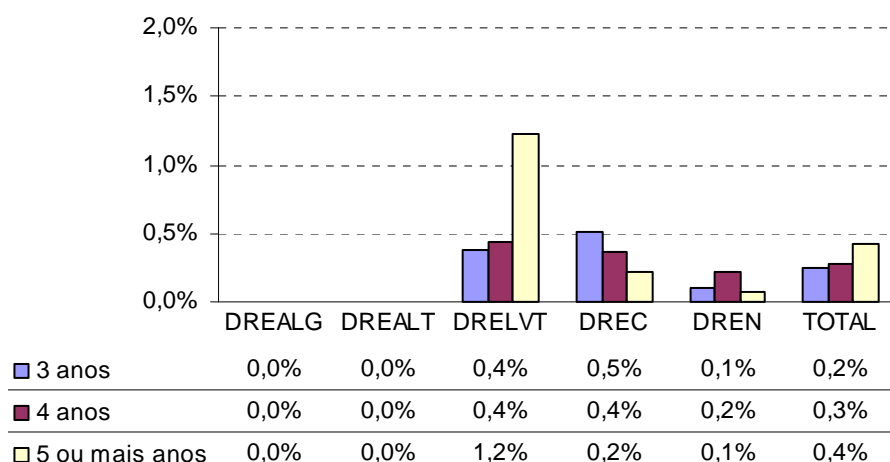
Gráfico 38 – Crianças não admitidas por falta de vaga nos JI



Crianças não admitidas por outros motivos

As crianças não admitidas por outros motivos pertenciam a JI das DRELVT, DREC e DREN (*Gráfico 39 e Anexo 5.3*).

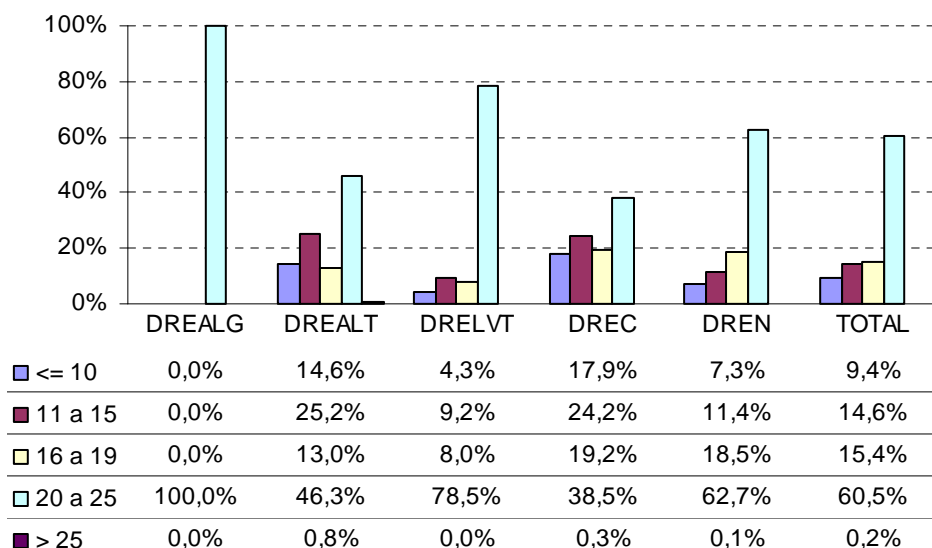
Gráfico 39 – Crianças não admitidas por outros motivos nos JI



Crianças por grupo

- 60,5% dos grupos tinham entre 20 e 25 crianças, variando a percentagem entre 38,5% na DREC e 100,0% na DREALG (*Gráfico 40 e Anexo 5.4*);
- 39,4% dos grupos tinham até 19 crianças. Na DREC, 61,3% tinham esta dimensão (*Gráfico 40 e Anexo 5.4*).

Gráfico 40 – Crianças por grupo nos JI

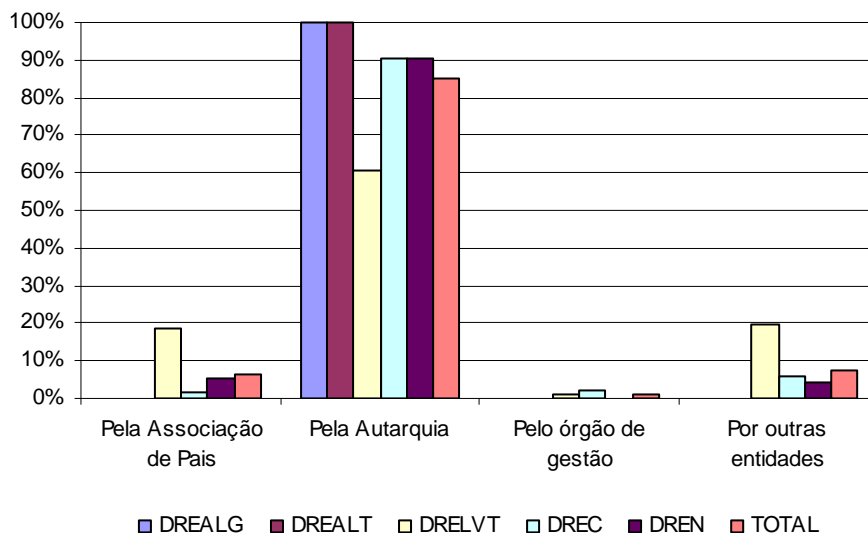


Profissionais contratados para o desenvolvimento das actividades de animação e apoio à família

Nas 201 UG da amostra, foram contratados, para o desenvolvimento das actividades de animação e de apoio à família, 1102 profissionais (monitores, educadores e técnicos), pelas seguintes entidades: associações de pais e encarregados de

educação, 6,4%; autarquias locais, 85,2%; órgãos de gestão dos agrupamentos, 0,9% e outras entidades, 7,5% (Gráfico 41 e Anexo 5.5).

Gráfico 41 – Profissionais contratados para actividades de animação e apoio à família nos JI



1.º Ciclo do ensino básico

Nos termos do Despacho n.º 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto, as turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por:

- 24 alunos;
- 18 alunos, nas escolas de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade;
- 22 alunos, nas escolas com mais de um lugar que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade;

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

Nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Despacho n.º 19 117/2008, publicado no DR, II Série, de 17 de Julho, as unidades de gestão podem beneficiar de um crédito de horas lectivas semanais para apoio educativo aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, calculado de acordo com a seguinte fórmula, devendo o valor obtido ser arredondado por defeito: “número de turmas do 1.º ciclo X 25 / 10”.

Nos termos do n.º 14 do Despacho n.º 14 460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio, podem ser promotoras das actividades de enriquecimento curricular as autarquias locais, as associações de pais e de encarregados de educação, as Instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e os agrupamentos de escolas.

O 1.º CEB funcionava em 207 UG, integrando 1295 escolas. Frequentavam estas escolas 101 595 alunos, distribuídos por 5287 turmas.

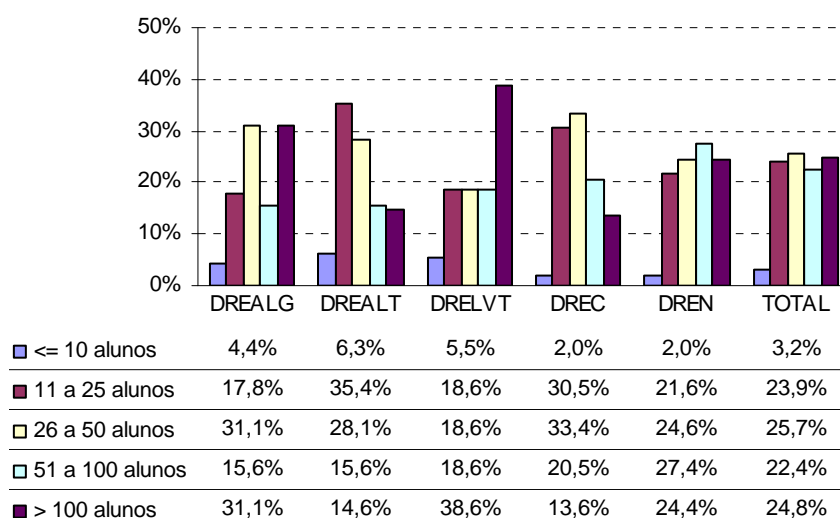
Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Dimensão das escolas do 1.º ciclo por número de alunos;
- Dimensão das escolas por lugares docentes;
- Dimensão das turmas;
- Crédito de horas para apoio a alunos;
- Profissionais contratados para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular.

Dimensão das escolas do 1.º ciclo por número de alunos

- 3,2% das escolas tinham 10 ou menos alunos. Na DREALT e na DRELVT existia uma maior percentagem de escolas com esta dimensão, 6,3% e 5,5%, respectivamente (*Gráfico 42 e Anexo 6.1*);
- 24,8% das escolas tinham mais de 100 alunos. Na DRELVT e na DREALG, estas escolas tinham maior representação, 38,6% e 31,1%, respectivamente (*Gráfico 42 e Anexo 6.1*).

Gráfico 42 – Dimensão das escolas por número de alunos no 1.º CEB



Neste nível de ensino exerciam funções 6773 professores. Cada um tinha em média 15 alunos, variando entre 17 na DRELVT e 13 na DREALT e na DREC (*Quadro VIII*).

Quadro VIII – Média de alunos por professor no 1.º CEB

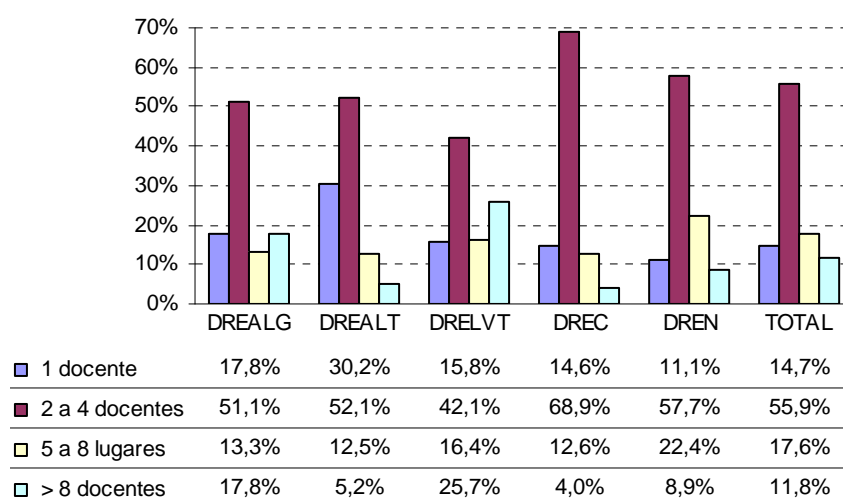
Direcção Regional	Média*	Desvio Padrão
DREALG	16	2,6
DREALT	13	2,1
DRELVT	17	2,5
DREC	13	2,9
DREN	15	3,1
TOTAL	15	3,1

*O cálculo da média incluiu todos os professores, com e sem turma.

Dimensão das escolas por lugares docentes

- 14,7% das escolas eram de lugar único. Na DREALT e na DREALG tinham maior expressão, 30,2% e 17,8%, respectivamente (*Gráfico 43 e Anexo 6.2*);
- 55,9% das escolas tinham entre 2 e 4 docentes, variando entre 42,1% na DRELVT e 68,9% na DREC (*Gráfico 43 e Anexo 6.2*);
- 11,8% das escolas tinham mais de 8 docentes. A DRELVT e a DREALG tinham o maior número de escolas com esta dimensão, 25,7% e 17,8%, respectivamente (*Gráfico 43 e Anexo 6.2*).

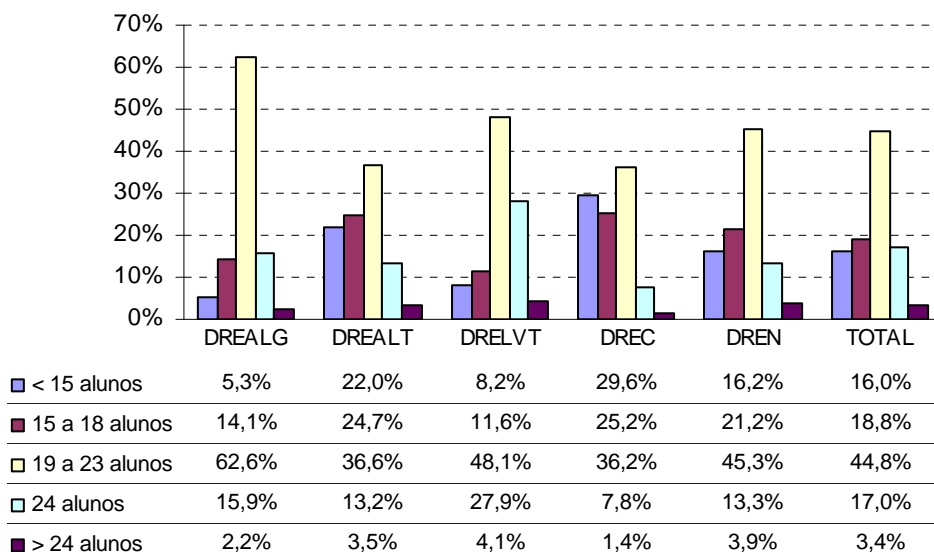
Gráfico 43 – Dimensão das escolas por lugares docentes no 1.º CEB



Dimensão das turmas

- 79,6 % das turmas tinham menos de 24 alunos, variando este valor entre 67,9% na DRELVT e 91,0% na DREC (*Gráfico 44 e Anexo 6.3*);
- 17,0% das turmas tinham 24 alunos, oscilando entre 7,8% na DREC e 27,9% na DRELVT (*Gráfico 44 e Anexo 6.3*);
- 3,4% das turmas tinham mais de 24 alunos, oscilavam entre 1,4% na DREC e 4,1% na DRELVT (*Gráfico 44 e Anexo 6.3*).

Gráfico 44 – Alunos por turma no 1.º CEB



O número médio de alunos por turma era de 19, variando entre 21 na DRELVT e 17 na DREC (*Quadro IX*).

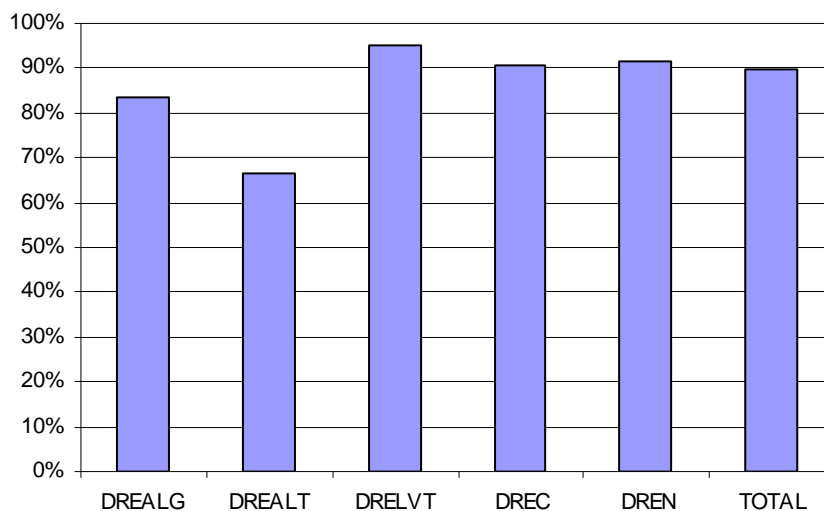
Quadro IX – Média de alunos por turma no 1.º CEB

Direcção Regional	Média	Desvio padrão
DREALG	20	2,4
DREALE	18	2,0
DRELVT	21	2,4
DREC	17	2,6
DREN	19	2,2
TOTAL	19	2,7

Crédito de horas para apoio a alunos

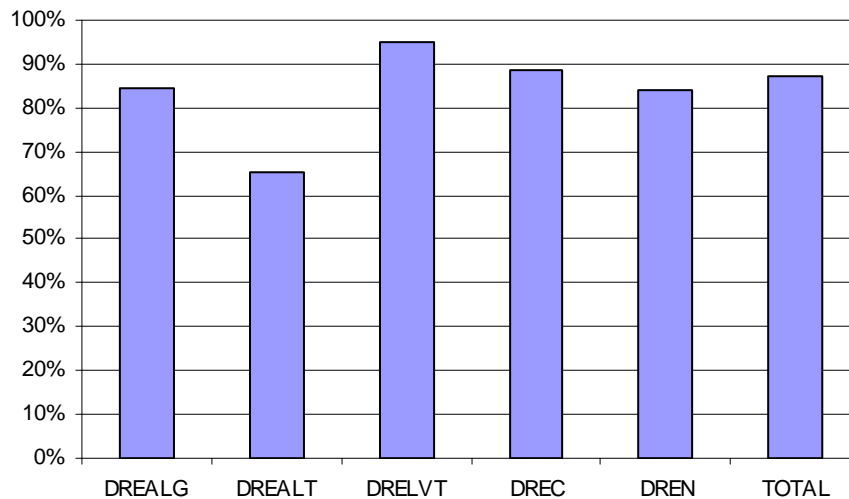
Das 207 UG do 1.º CEB, 186 (89,9%) utilizaram o crédito de horas para apoio a alunos (*Gráfico 45 e Anexo 6.4*).

Gráfico 45 – Unidades de gestão que utilizaram o crédito de horas no 1.º CEB



Às 186 UG correspondiam 13 175 horas de crédito semanais para apoio aos alunos e foram utilizadas 11 497 horas (87,3%) (*Gráfico 46 e Anexos 6.4 e 6.5*).

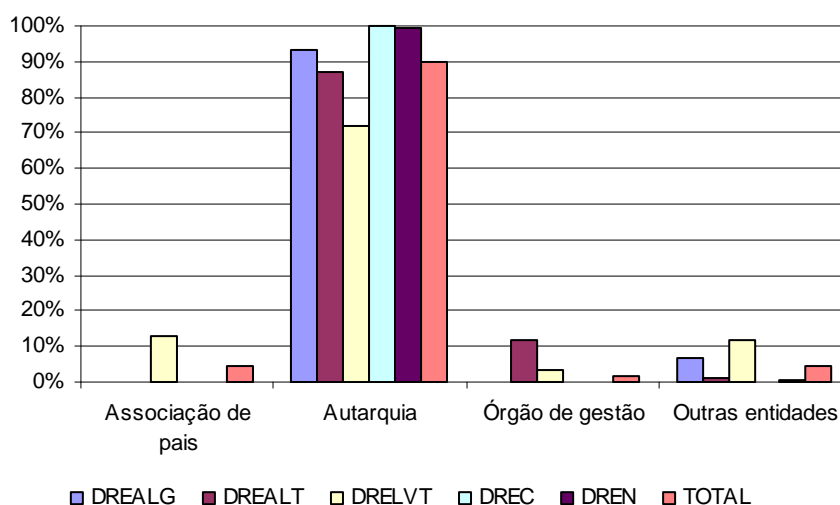
Gráfico 46 – Crédito de horas utilizado para apoio a alunos do 1.º CEB



Profissionais contratados para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular

Nas 207 UG da amostra, foram contratados, para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento do currículo, 3752 profissionais (monitores, professores e técnicos) pelas seguintes entidades: associações de pais e encarregados de educação 159 (4,2%); autarquias locais 3372 (89,9%); órgãos de gestão dos agrupamentos 58 (1,5%) e outras entidades 163 (4,3%) (*Gráfico 47 e Anexo 6.6*).

Gráfico 47 – Profissionais contratados para actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB



2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Nos termos do Despacho n.º 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto, na constituição das turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico devem prevalecer critérios de natureza pedagógica. Devem ser constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28.

No 9.º ano de escolaridade, o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as componentes curriculares artística e tecnológica é de 10 alunos.

Nos 2.º e 3.º CEB é autorizado o desdobramento quando o número de alunos da turma for superior a 15 nas disciplinas de Ciências da Natureza, Ciências Naturais e Físico-Química – no tempo correspondente a um bloco de noventa minutos, de modo a permitir a realização de trabalho experimental; na disciplina de Educação Tecnológica e na segunda disciplina de Educação Artística, oferta da escola, nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, as turmas poderão ser desdobradas em dois turnos, de organização semestral.

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número inferior de alunos, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento. Deve, contudo, ter-se em consideração que cada turma só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

O 2.º CEB funcionava em 204 UG. Frequentavam este ciclo de estudos 52 393 alunos, distribuídos por 2347 turmas.

O 3.º CEB funcionava em 259 UG, sendo frequentadas por 66 833 alunos, distribuídos por 3001 turmas.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Alunos dos 2.º e 3.º CEB por escola;
- Dimensão das turmas.

Alunos do 2.º CEB por escola

- 5% das escolas com menor dimensão, até 59 alunos no 2.º CEB, situavam-se nas áreas geográficas do Alentejo, do Centro e do Algarve (*Quadro X*);
- 5% das escolas com maior dimensão, mais de 525 alunos do 2.º CEB, situavam-se nas áreas geográficas do Norte e de Lisboa e Vale do Tejo (*Quadro X*).

Quadro X – Distribuição das escolas segundo o número de alunos do 2.º CEB

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	47	93	205	288	399
DREALT	37	74	123	258	322
DRELVT	124	220	292	352	529
DREC	44	89	153	205	368
DREN	118	209	268	386	599
TOTAL	59	151	247	326	525

Dimensão das turmas do 2.º CEB

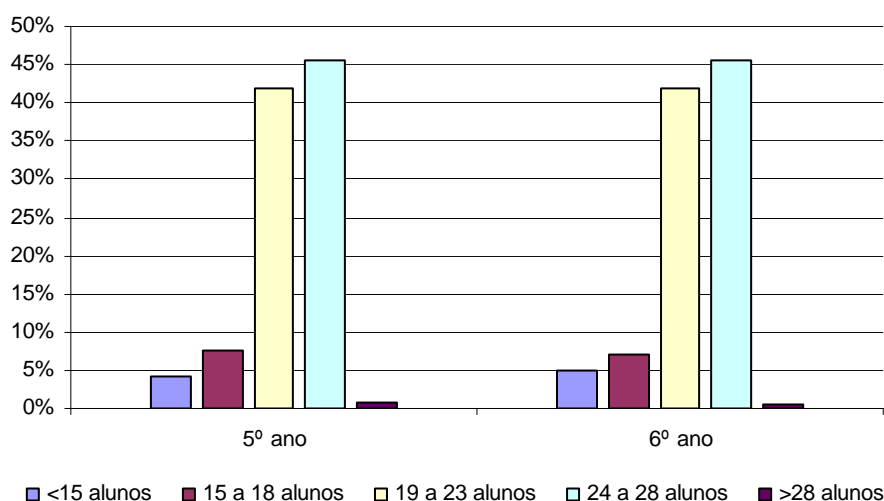
Turmas do 5.º ano (*Gráfico 48 e Anexo 7.1*):

- 4,2% tinham menos de 15 alunos, oscilando entre 1,9% na DREN e 10,6% na DREC;
- 49,5% tinham entre 15 e 23 alunos, oscilando entre 43,8% na DREN e 70,0% na DREC;
- 45,7% tinham entre 24 e 28 alunos, variando entre 19,4% na DREC e 53,3% na DREN.

Turmas do 6.º ano (*Gráfico 48, Anexo 7.1*):

- 5,0% tinham menos de 15 alunos, oscilando entre 1,9% na DREN e 11,4% na DREC;
- 49,1% tinham entre 15 e 23 alunos, oscilando entre 44,3% na DRELVT e 67,5% na DREC;
- 45,4% tinham entre 24 e 28 alunos, variando entre 21,1% na DREC e 51,7% na DREN.

Gráfico 48 – Alunos do 2.º CEB por turma



Média de alunos por turma no 2.º CEB

A média de alunos por turma era de 22 nos 5.º e 6.º anos, variando os valores regionais entre 19 e 23 alunos. O desvio padrão em relação à média era de 3,2 (*Quadro XI*).

Quadro XI - Média de alunos por turma no 2.º CEB

Direcção Regional	5.º ano		6.º ano	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
DREALG	21	4,5	20	5,0
DREALT	20	4,0	21	2,9
DRELVT	22	2,7	22	2,7
DREC	19	2,6	19	3,0
DREN	23	2,3	23	2,4
TOTAL	22	3,2	22	3,2

Alunos do 3.º CEB por escola

- 5% das escolas com menor dimensão, até 82 alunos no 3.º CEB, situavam-se nas áreas geográficas do Alentejo e do Algarve (*Quadro XII*);
- 5% das escolas com maior dimensão, mais de 493 alunos no 3.º CEB, situavam-se nas áreas geográficas de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte (*Quadro XII*).

Quadro XII – Distribuição das escolas segundo o número de alunos do 3.º CEB

Direcção Regional	5%	25%	50%	75%	95%
DREALG	68	110	238	312	390
DREALT	55	79	129	200	241
DRELVT	121	190	251	349	529
DREC	83	127	177	225	332
DREN	131	211	303	392	561
TOTAL	82	163	236	335	493

Dimensão das turmas do 3.º ciclo

Turmas do 7.º ano (*Gráfico 49 e Anexo 7.2*):

- 10,7% tinham até 18 alunos, oscilando entre 4,2% na DREN e 29,4% na DREC;
- 36,9% tinham entre 19 e 23 alunos, oscilando entre 31,8% na DRELVT e 61,1% na DREALT;
- 50,6% tinham entre 24 a 28 alunos, variando entre 20,4% na DREALT e 59,3% na DREN.

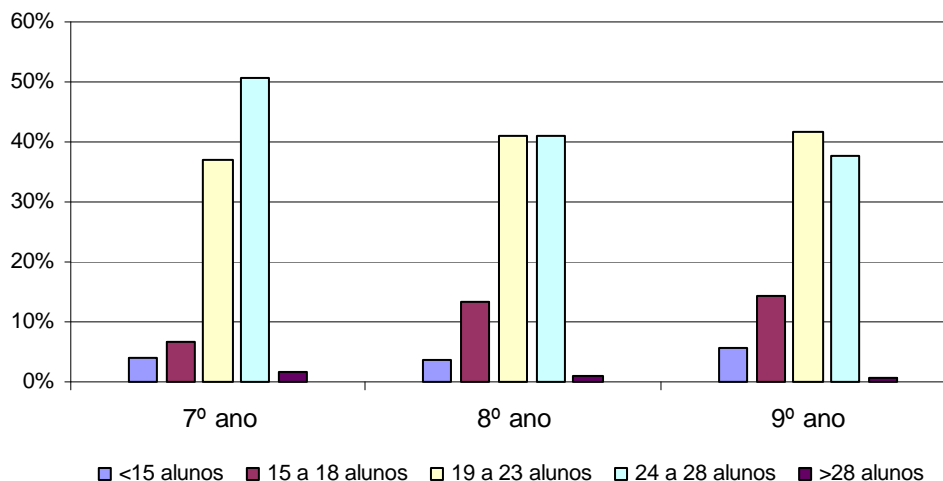
Turmas do 8.º ano (*Gráfico 49 e Anexo 7.2*):

- 17,1% tinham até 18 alunos, oscilando entre 8,9% na DRELVT e 40,8% na DREC;
- 40,9% tinham entre 19 e 23 alunos, oscilando entre 34,1% na DREC e 51,2% na DREALG;
- 40,9% tinham entre 24 e 28 alunos, variando entre 10,4% na DREALT e 52,0% na DREN.

Turmas do 9.º ano (*Gráfico 49 e Anexo 7.2*):

- 19,8% tinham até 18 alunos, oscilando entre 12,0% na DREN e 39,1% na DREALT;
- 41,7% tinham entre 19 e 23 alunos, oscilando entre 37,0% na DREALT e 44,4% na DRELVT;
- 37,8% tinham entre 24 e 28 alunos, variando entre 19,6% na DREC e 47,1% na DREN.

Gráfico 49 – Alunos do 3.º CEB por turma



Média de alunos por turma no 3.º ciclo

A média global de alunos por turma era de 23 no 7.º ano e 21 nos 8.º e 9.º anos. O desvio em relação à média era de 3,5 nos 7.º e 8.º anos e 3,7 no 9.º ano (*Quadro XIII*).

Quadro XIII – Média de alunos por turma no 3.º CEB

Direcção Regional	7.º ano		8.º ano		9.º ano	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
DREALG	20	6,2	19	4,3	19	3,1
DREALT	20	3,7	20	3,7	18	4,6
DRELVT	24	2,8	22	2,4	21	3,5
DREC	20	3,4	19	3,7	19	3,4
DREN	24	2,5	23	3,2	22	2,9
TOTAL	23	3,5	21	3,5	21	3,7

Ensino secundário

Nos termos do Despacho n.º 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto, na constituição das turmas do ensino secundário devem prevalecer critérios de natureza pedagógica e devem ser constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28.

As turmas/disciplinas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano lectivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento. Deve, contudo, ter-se em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

Nos cursos científico-humanísticos, nos cursos tecnológicos e nos cursos artísticos especializados, nos domínios das Artes Visuais e dos Audiovisuais, o número mínimo para abertura de curso é de 24 alunos e de uma disciplina de opção é de 10 alunos.

O número de alunos para abertura de uma especificação nos cursos tecnológicos e de uma especialização nos cursos artísticos especializados é de 15, sendo permitida a abertura de duas ou mais turmas de uma mesma especificação ou abertura de outra especificação do mesmo curso tecnológico, não podendo o número de alunos em cada uma delas ser inferior a oito.

O desdobração de turmas, nas disciplinas constantes do anexo I do Despacho n.º 14 026/2007, é autorizado desde que sejam constituídas pelo mínimo de alunos nele referidos.

O ensino secundário funcionava em 106 UG. Frequentavam estes estabelecimentos 43 795 alunos dos cursos científico-humanísticos e 2999 dos cursos tecnológicos. Estes alunos estavam distribuídos por 1865 turmas de científico-humanísticos e 172 dos cursos tecnológicos.

Tendo em conta este enquadramento, foram recolhidos dados relativos a:

- Alunos dos cursos científico-humanísticos e tecnológicos;
- Dimensão das turmas.

Alunos dos cursos científico-humanísticos e tecnológicos

Dos 46 794 alunos inscritos no ensino secundário regular, 43 795 (93,6%) frequentavam cursos científico-humanísticos e 2999 (6,4%) frequentavam cursos tecnológicos (*Quadro XIV e Anexo 8.1*).

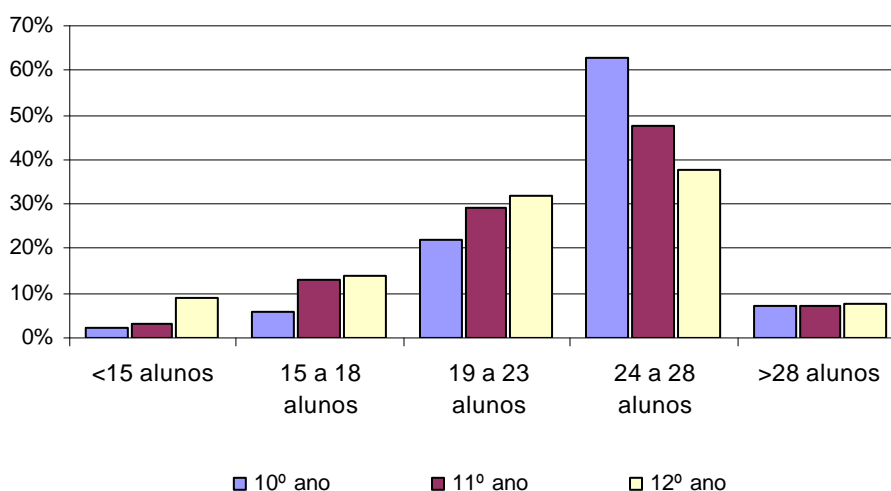
XIV – Alunos do ES inscritos nos cursos científico-humanísticos e tecnológicos

Direcção Regional	Cursos científico-humanísticos	Cursos tecnológicos
DREALG	84,9%	15,1%
DREALT	91,9%	8,1%
DRELVT	96,1%	3,9%
DREC	91,9%	8,1%
DREN	94,5%	5,5%
TOTAL	93,6%	6,4%

Dimensão das turmas nos cursos científico-humanísticos

- As turmas com 24 a 28 alunos representavam no 10.º ano 63,0%; no 11.º ano 47,4% e no 12.º ano 37,5%;
- As turmas com 19 a 23 alunos representavam no 10.º ano 21,8%, no 11.º ano 29,2% e no 12.º ano 31,7%;
- As turmas que tinham menos de 19 alunos representavam no 10.º ano 8,2%, no 11.º ano 16,2% e no 12.º ano 22,9%;
- As turmas com mais de 28 alunos representavam no 10.º ano 7,1%, no 11.º ano 7,2% e no 12.º ano 7,8% (*Gráfico 50 e Anexo 8.2*).

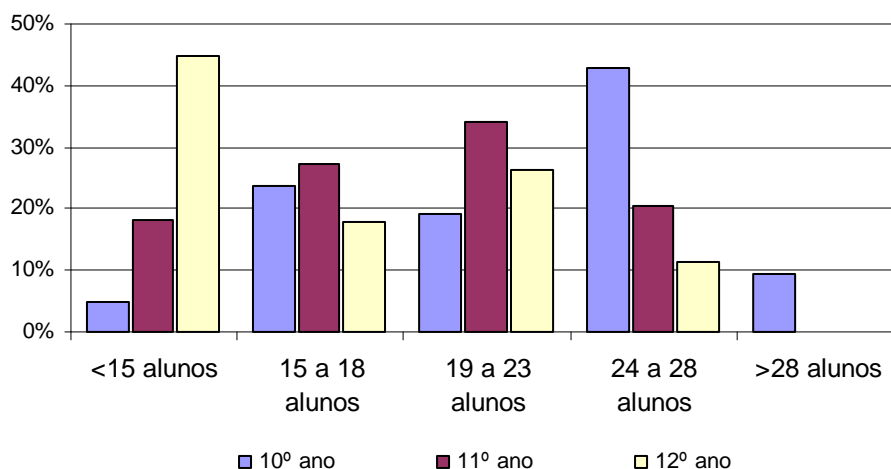
Gráfico 50 – Distribuição de alunos do ES por turma nos cursos científico-humanísticos



Dimensão das turmas nos cursos tecnológicos

- 42,9% das turmas do 10.º ano tinham de 24 a 28 alunos e 23,8% tinham de 15 alunos a 18 alunos;
- 34,1% das turmas do 11.º ano tinham de 19 a 23 alunos;
- 44,9% das turmas do 12.º ano tinham menos de 15 alunos (*Gráfico 51 e Anexo 8.3*).

Gráficos 51 – Distribuição de alunos do ES por turma nos cursos tecnológicos



Média de alunos por turma

- A média de alunos por turma nos cursos científico-humanísticos era a seguinte: 10.º ano 24, sendo o desvio em relação à média de 3,4; 11.º ano 23, com um desvio em relação à média de 3,6; 12.º ano 21 e um desvio em relação à média de 4,0 (*Quadro XV*);
- A média de alunos por turma nos cursos tecnológicos era a seguinte: 10.º ano 24, sendo o desvio em relação à média de 5,0; 11.º ano 19, com um desvio em relação à média de 6,2; 12.º ano 16 e um desvio em relação à média de 5,6 (*Quadro XV*).

XV – Média de alunos por turma no ES

	Média de alunos por turma no ES							
	Cursos científico-humanísticos				Cursos tecnológicos			
	10º ano	11º ano	12º ano	Global	10º ano	11º ano	12º ano	Global
Média	24	23	21	23	24	19	16	18
Desvio padrão	3,4	3,6	4,0	3,8	5,0	6,2	5,6	6,4

Cursos profissionais de nível secundário de educação

O Despacho n.º 14 758/2004, de 23 de Julho, conjugado com a rectificação n.º 1645/2004, de 2 de Setembro, define, de acordo com o previsto no artigo 38.º da Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, as condições para o funcionamento, nas escolas/agrupamentos integrados na rede pública de estabelecimentos de educação e ensino, dos cursos profissionais do nível secundário de educação criados de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/04, de 26 de Março.

Nos termos do capítulo VI do mesmo despacho, as turmas são constituídas por um número mínimo de 18 e máximo de 23 alunos. Em circunstâncias especiais, devidamente fundamentadas, poderá ser autorizada pela respectiva DRE, sob proposta do órgão de direcção executiva do estabelecimento de ensino, ouvido o

Conselho Pedagógico, a abertura ou o funcionamento de turmas com um número de alunos inferior ao estabelecido anteriormente, até ao limite mínimo de 15, ou superior, até ao máximo de 28.

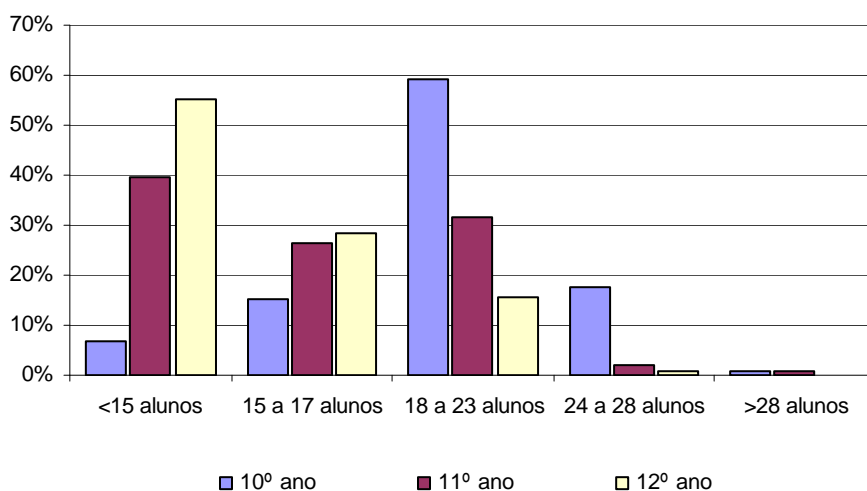
Nos termos do n.º 27 do mesmo despacho é autorizado o desdobramento de turmas nas disciplinas de língua estrangeira e de carácter laboratorial.

Foram recolhidos dados em 106 unidades de gestão relativos ao número de alunos e dimensão das turmas.

Frequentavam os cursos profissionais 12 639 alunos, sendo 6 470 do 10.º ano, 4137 do 11.º ano e 2032 do 12.º ano. O total de alunos estava distribuído por 734 turmas (*Anexo 8.4*) - 315 do 10.º ano, 267 do 11.º ano e 152 do 12.º ano - com as seguintes dimensões:

- No 10.º ano, 59,4% das turmas tinham entre 18 e 23 alunos, oscilando esta percentagem entre 47,4% na DREALT e 68,8% na DREC;
- No 11.º ano, 39,7% das turmas tinham menos de 15 alunos, oscilando esta percentagem entre 33,0% na DREN e 50,0% na DREALT;
- No 12.º ano, 55,3% tinham menos de 15 alunos, oscilando esta percentagem entre 47,1% na DREN e 100,0% na DREALG (*Gráfico 52 e Anexo 8.4*).

Gráfico 52 – Alunos por turma nos cursos profissionais de nível secundário



Cursos de educação e formação

O Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, alterado pela rectificação n.º 1673/2004, de 7 de Setembro, criou os cursos de educação e formação profissionalmente qualificantes, destinados, preferencialmente, aos jovens de idade igual ou superior aos 15 anos.

O regulamento destes cursos, anexo ao referido despacho, estabelece as tipologias dos percursos escolares, bem como as condições de acesso e de certificação escolar e profissional.

Esta oferta formativa visa, de forma sistemática, a promoção do sucesso escolar e a prevenção de diferentes formas de abandono escolar. No quadro das políticas activas de emprego, pretende-se, ainda, melhorar as condições de empregabilidade e de transição para a vida activa.

A iniciativa para o funcionamento destes cursos cabe, em geral, às escolas, que deverão articular-se com outras entidades da comunidade, designadamente órgãos autárquicos, empresas, associações de âmbito local ou regional e outros parceiros sociais.

Os percursos que integram esta oferta formativa incluem uma formação prática, estruturada em forma de plano individual de formação ou de roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho e assume a forma de estágio. Consubstancia-se num protocolo estabelecido entre a escola, o formando – ou o seu encarregado de educação, no caso daquele ser menor – e a entidade organizadora do estágio.

A candidatura para o funcionamento de um curso é formalizada através do preenchimento de um formulário a enviar à DRE respectiva, cabendo também a esta a autorização de funcionamento dos cursos a desenvolver nos estabelecimentos de ensino.

O acesso dos candidatos a cada curso tem por base um processo de orientação escolar e profissional a desenvolver pelos Centros de Apoio Sócio-Educativo (CASE) e os Serviços de Psicologia e Orientação da escola.

É celebrado um contrato de formação entre a escola e o formando (ou o encarregado de educação no caso deste ser menor) que estabelece as cláusulas, salvaguardando o estatuto do aluno (Decreto-lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3/2008) e define os respectivos deveres e direitos.

O número mínimo de alunos por turma é de 10 e o máximo de 20, com excepção dos cursos no âmbito da cláusula de formação.

Estes cursos funcionavam em 202 UG que ministram os 1.º, 2.º e 3.º CEB e o ES. Frequentavam estes cursos 7928 alunos, distribuídos por 579 turmas.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

- Alunos por tipologia dos percursos;
- Alunos por turma;
- Horário de funcionamento das turmas.

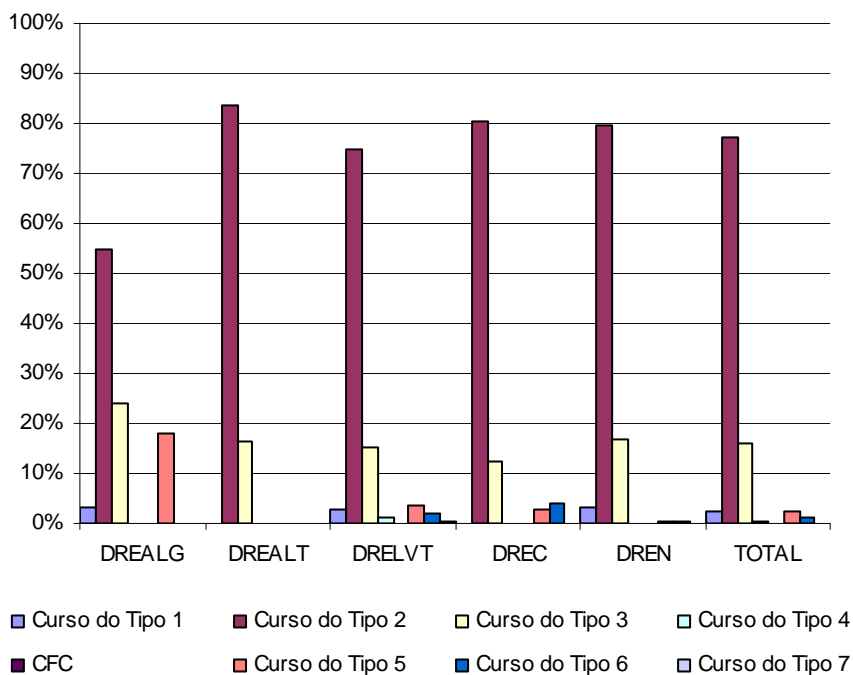
Alunos por tipologia dos percursos

- Os cursos Tipo 1 são destinados a alunos com habilitação inferior ao 6.º ano de escolaridade; conferem este grau de escolaridade e nível 1 de qualificação profissional. Frequentavam este tipo de cursos 190 (2,4%) alunos, não existindo nas unidades de gestão intervencionadas da DREALT e da DREC (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos Tipo 2 são destinados a alunos com o 6.º ano de escolaridade, 7.º ou frequência do 8.º ano; conferem o 9.º ano de escolaridade e nível 2

de qualificação profissional. Eram frequentados por 6134 (77,4%) alunos (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);

- Os cursos Tipo 3 são destinados a alunos com aproveitamento no 8.º ano, ou com frequência, sem aproveitamento, do 9.º ano; conferem o 9.º ano de escolaridade e nível 2 de qualificação profissional. Eram frequentados por 1276 (16,1%) alunos (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos Tipo 4 são destinados a alunos com aproveitamento no 9.º ano, ou com frequência do nível secundário com uma ou mais retenções, sem o concluir e uma certificação de competências escolares; conferem nível 2 de qualificação profissional. Eram frequentados por 24 (0,3%) alunos. Estes cursos só existiam nas unidades de gestão intervencionadas da DRELVT (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos de formação complementar (CFC) são destinados a alunos titulares de um curso de Tipos 2 ou 3 ou de 9.º ano, que pretendam prosseguir a sua formação e certificação de competências escolares. Não existiam alunos matriculados nestes cursos (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos Tipo 5 são destinados a alunos com aproveitamento no 10.º ano ou equivalente, ou frequência do 11.º sem aproveitamento, ou titulares de percurso Tipo 4, ou 10.º ano profissionalizante, ou curso de qualificação inicial de nível 2 com curso de formação complementar e uma certificação de ensino secundário (12.º ano); conferem nível 3 de qualificação profissional. Estes cursos eram frequentados por 189 (2,4%) alunos. Este tipo de cursos não existia nas unidades de gestão intervencionadas da DREALT (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos Tipo 6 são destinados a alunos com aproveitamento no 11.º ano ou equivalente ou frequência do 12.º sem aproveitamento e uma certificação de ensino secundário (12.º ano); conferem nível 3 de qualificação profissional. Eram frequentados por 102 (1,3%) alunos. Este tipo de cursos não existia nas unidades de gestão intervencionadas das DREALG e DREALT (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*);
- Os cursos Tipo 7 são destinados a alunos titulares do 12.º ano de um curso científico-humanísticos ou equivalente do nível secundário de educação que pertença à mesma área ou a área de formação afim; conferem uma certificação de nível 3 de qualificação profissional. Tais cursos eram frequentados por 13 (0,2%) alunos, todos da DRELVT (*Gráfico 53 e Anexo 9.1*).

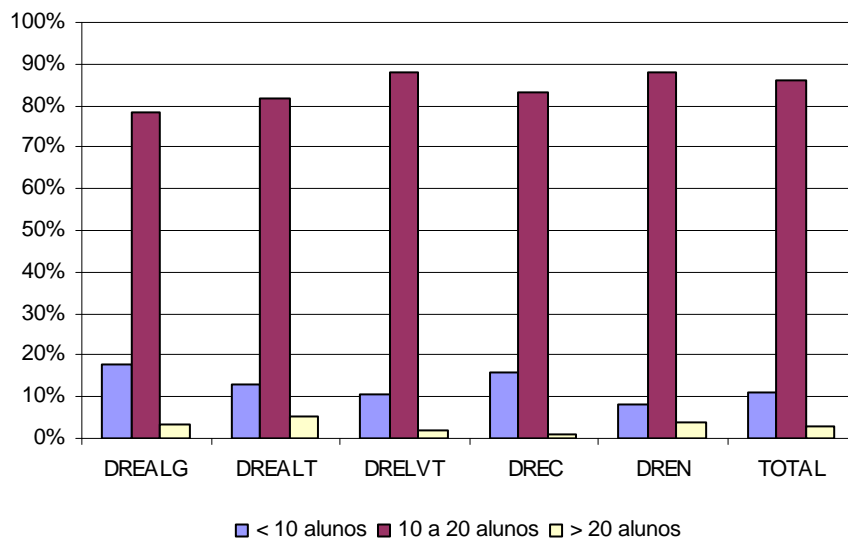
Gráfico 53 – Alunos dos CEF por tipo de cursos



Alunos por turma

Nestes cursos constituíram-se 579 turmas, 499 (86,2%) tinham entre 10 a 20 alunos, 63 (10,9%) tinham menos de 10 alunos e 17 (2,9%) mais de 20 alunos (Gráfico 54 e Anexo 9.2).

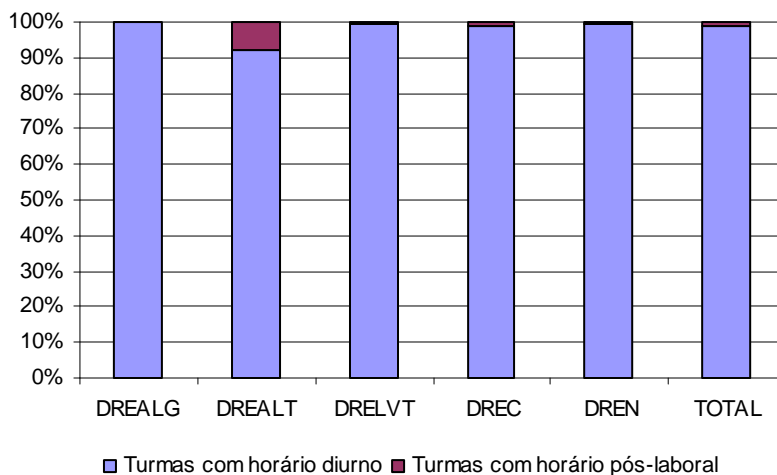
Gráfico 54 – Alunos por turma nos CEF



Horário de funcionamento das turmas CEF

Das 579 turmas dos cursos CEF, 573 (99,0%) funcionavam em horário diurno e 6 (1,0%) em horário pós-laboral (*Gráfico 55 e Anexo 9.3*).

Gráfico 55 – Horário de funcionamento das turmas CEF



Cursos de educação formação de adultos

Nos termos da Portaria n.º 230/2008, publicada no DR, I, de 7 de Março, os cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA), criados no ano 2000, têm vindo a afirmar-se como um instrumento central das políticas públicas para a qualificação de adultos, destinado a promover a redução dos seus défices de qualificação e dessa forma estimular uma cidadania mais activa, melhorando os seus níveis de empregabilidade e de inclusão social/profissional.

Os cursos EFA constituem-se como um campo de aplicação de modelos inovadores de educação e formação de adultos, de nível básico e secundário e de níveis 1, 2 e 3 de formação profissional, assentes em percursos flexíveis e modulares, obedecem aos referenciais de competências e de formação associados às respectivas qualificações constantes do Catálogo Nacional de Qualificações e são agrupados por áreas de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação.

Estes cursos desenvolvem-se segundo percursos de dupla certificação e, sempre que tal se revele adequado ao perfil e à história de vida dos adultos de habilitação escolar. A frequência com aproveitamento de um curso EFA correspondente a um qualquer percurso formativo de qualificação dá lugar à emissão de certificado.

Os cursos EFA e as formações modulares são promovidos por entidades de natureza pública, particular ou cooperativa, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de formação profissional, autarquias, empresas ou associações empresariais, sindicatos e associações de âmbito local, regional ou nacional.

Os cursos são organizados em:

- nível básico (percurso formativo: B1; B2; B1+2; B3; B2+3) e nível 1 e 2 de formação e percurso flexível a partir de processo RVCC;

- nível secundário (percurso S3-Tipo A; S3 -Tipo B; S3-Tipo C) e nível 3 de formação e percurso flexível a partir de processo RVCC.

As formações modulares são organizadas em:

- básico;
- secundário;
- pós-secundário.

Os grupos não podem em nenhum momento ultrapassar os 25 formandos, excepto em situações excepcionais, tendo sempre em conta as necessidades de formação evidenciadas e os interesses pessoais e profissionais dos formados. Os grupos de formação, embora podendo ser heterogéneos, devem estar predominantemente organizados em função dos percursos previstos para os cursos EFA.

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos a:

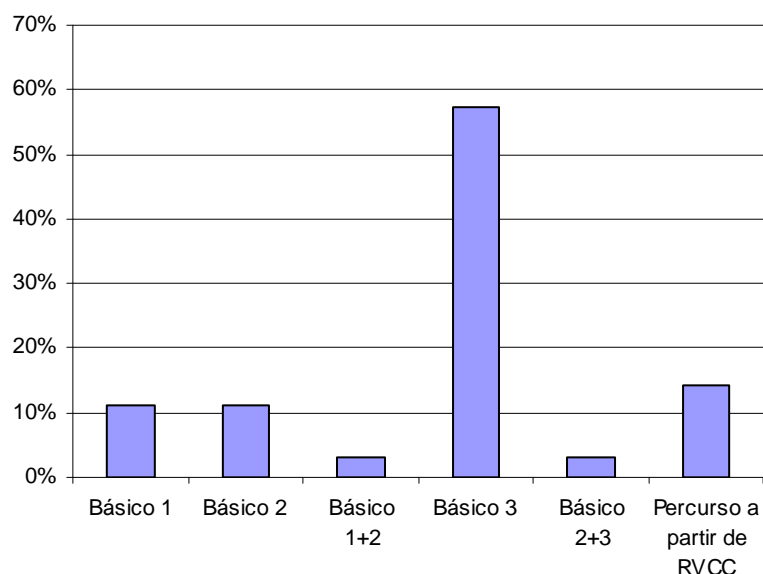
- Formandos/turmas EFA por tipo de cursos do nível básico e secundário;
- Certificação dos formandos EFA do nível básico e secundário;
- Horário de funcionamento das turmas EFA do nível básico e secundário;
- Formandos/turmas das formações modulares.

Cursos EFA de nível básico e nível 1 e 2 de formação

Frequentavam estes cursos 3599 formandos de nível básico, distribuídos por 261 turmas, com as seguintes dimensões:

- Os 400 formandos, dos cursos de nível Básico 1, foram distribuídos por 25 (9,6%) turmas. Na DREALT não havia cursos deste nível de desenvolvimento (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*);
- Os 404 formandos, dos cursos de nível Básico 2, foram distribuídos por 30 (11,5%) turmas. Na DREALG e na DREALT não havia cursos deste nível de desenvolvimento (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*);
- Os 109 formandos, dos cursos de nível Básico 1+2, foram distribuídos por 8 (3,1%) turmas. Os cursos deste nível de desenvolvimento só existiam na DREC e na DREN (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*);
- Os 2058 formandos, dos cursos de nível Básico 3, foram distribuídos por 162 (62,1%) turmas (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*);
- Os 111 formandos, dos cursos de nível Básico 2+3, foram distribuídos por 8 (3,1%) turmas. Na DREALG e na DREALT não havia cursos deste nível de desenvolvimento (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*);
- Os 517 formandos, com percurso flexível a partir de processo RVCC, foram distribuídos por 28 (10,7%) turmas. Estes formandos eram todos da DREN (*Gráfico 56 e Anexos 9.4 e 9.5*).

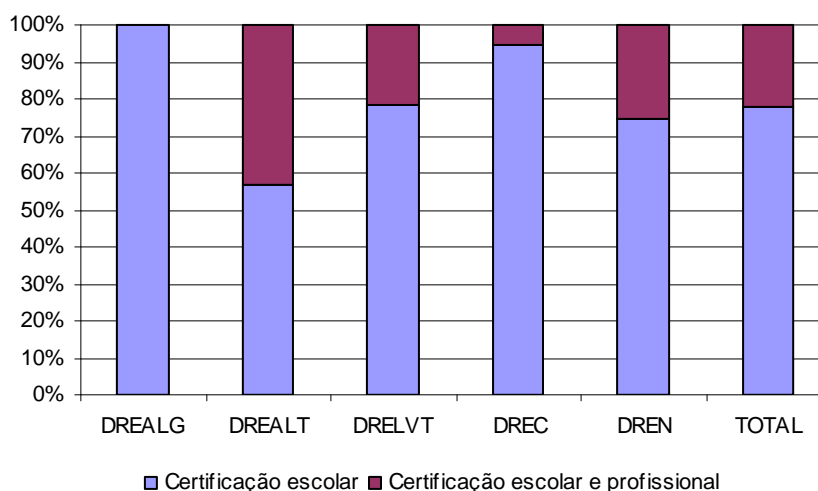
Gráfico 56 – Turmas EFA por tipo de cursos do nível básico



Certificação dos formandos EFA do nível básico

Dos 3599 formandos que frequentavam estes cursos, 2810 (78,1%) tinham por objectivo obter unicamente uma certificação escolar e 789 (21,9%) uma dupla certificação escolar/profissional. Na DREALG nenhum formando frequentava cursos para dupla certificação (*Gráfico 57 e Anexo 9.6*).

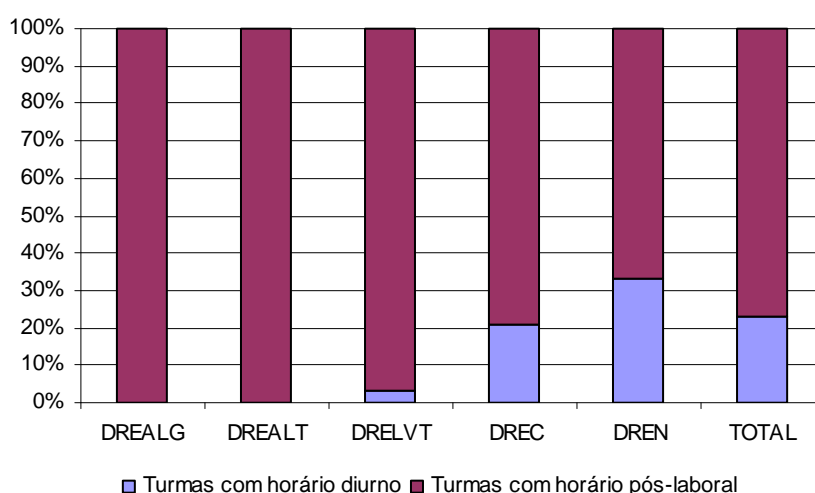
Gráfico 57 – Certificação dos formandos



Horário de funcionamento das turmas EFA do nível básico

Das 261 turmas dos cursos EFA do nível básico, 60 (23,0%) funcionavam em horário diurno e 201 (77,0%) em horário pós-laboral (*Gráfico 58 e Anexo 9.7*).

Gráfico 58 – Horário de funcionamento das turmas EFA

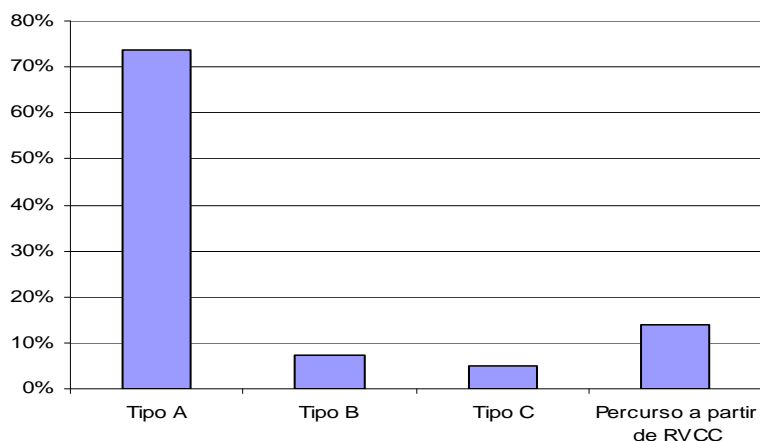


Cursos EFA de nível secundário

Frequentavam estes cursos 3773 formandos de nível secundário, distribuídos por 237 turmas, com as seguintes dimensões:

- Os 2948 formandos (78,1%), dos cursos S3-Tipo A, foram distribuídos por 175 turmas (73,8%) (*Gráfico 59 e Anexos 9.8 e 9.9*);
- Os 204 formandos (5,4%), dos cursos S3-tipo B, foram distribuídos por 17 turmas (7,2%). Na DREALG não havia cursos deste tipo (*Gráfico 59 e Anexos 9.8 e 9.9*);
- Os 172 formandos (4,6%), dos cursos S3-Tipo C, foram distribuídos por 12 turmas (5,1%). NA DREALG e na DREC não havia cursos deste tipo (*Gráfico 59 e Anexos 9.8 e 9.9*);
- Os 449 formandos (11,9%), com percurso flexível a partir de processo RVCC, foram distribuídos por 33 turmas (13,9%). Estes formandos eram todos da DRELVT e da DREN (*Gráfico 59 e Anexos 9.8 e 9.9*).

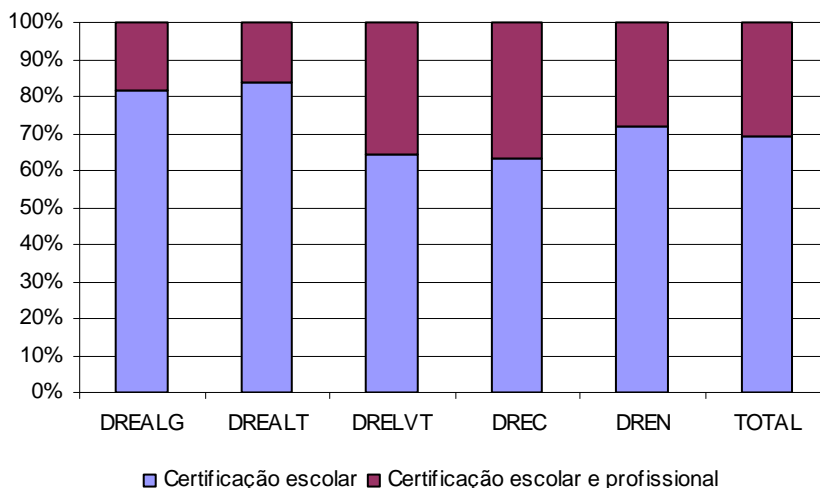
Gráfico 59 – Turmas EFA por tipo de cursos do nível secundário



Certificação dos formandos EFA do nível secundário

Dos 3773 formandos que frequentavam estes cursos, 2604 (69,0%) tinham por objectivo obter unicamente uma certificação escolar e 1169 (31,0%) uma dupla certificação escolar/profissional (*Gráfico 60 e Anexo 9.10*).

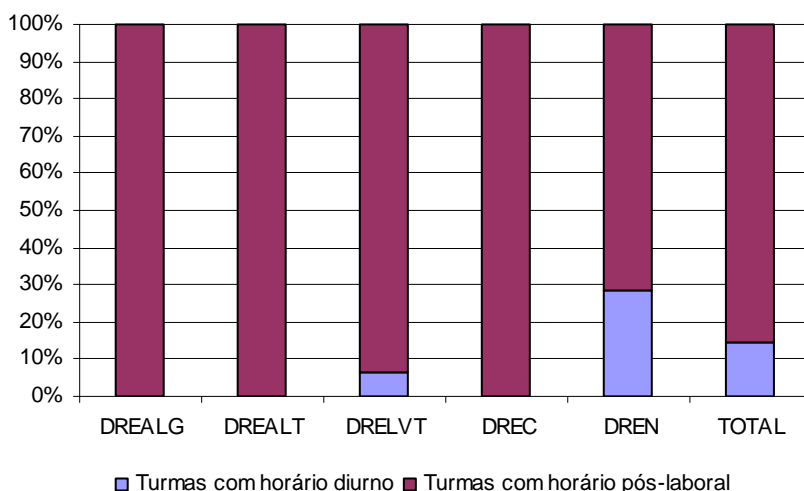
Gráfico 60 – Certificação dos formandos



Horário de funcionamento das turmas EFA do nível secundário

Das 237 turmas dos cursos EFA do nível secundário, 35 (14,8%) funcionavam em horário diurno e 202 (85,2%) em horário pós-laboral (*Gráfico 61 e Anexo 9.11*).

Gráfico 61 – Horário de funcionamento das turmas EFA

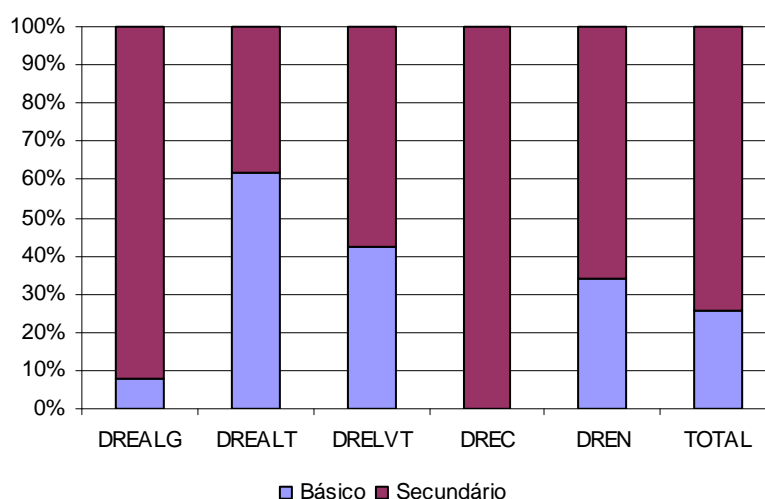


Formações modulares

Frequentavam as formações modulares 1612 formandos, distribuídos por 95 grupos:

- Nos 27 (28,4%) grupos de nível básico estavam inscritos 411 formandos (25,5%). Na DREC não havia formandos (*Gráfico 62 e Anexos 9.12 e 9.13*);
- Nos 68 (71,6%) grupos de nível secundário estavam inscritos 1201 formandos (74,5%) (*Gráfico 62 e Anexos 9.12 e 9.13*);

Gráfico 62 – Formações modulares



Acções de curta duração S@ber+

As acções de curta duração S@ber+ destinam-se a adultos que pretendam adquirir ou aperfeiçoar competências em áreas específicas, independentemente da habilitação literária ou de idade, sendo dada prioridade aos adultos (maiores de 18 anos) activos, empregados ou desempregados, que pretendam melhorar as suas qualificações escolares e profissionais (Despacho Conjunto n.º 261/2001, de 22 de Março).

Estas acções apresentam uma estrutura curricular que obedece a princípios de adequação, flexibilidade e diferenciação e ainda a modos de organização (metodologias, conteúdos programáticos, gestão de tempo e do espaço e processo de avaliação) coerentes com os grupos e os contextos onde se irão desenvolver.

Os grupos devem ser constituídos por um mínimo de 15 e um máximo de 20 formandos.

Estas acções:

- conferem um certificado por cada módulo;
- não conferem um certificado escolar;
- podem ser reconhecidas no âmbito dos processos de RVCC nos CNO ou nos cursos EFA.

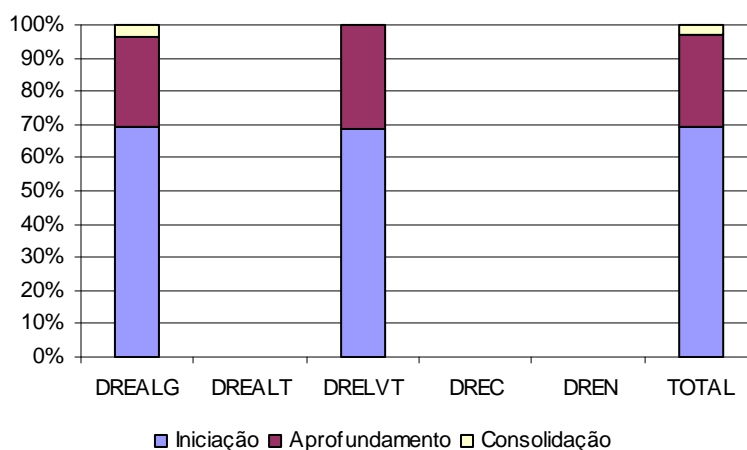
As acções de curta duração S@ber+ organizam-se em:

- iniciação;
- aprofundamento;
- consolidação.

Frequentavam as formações S@ber+ 409 formandos, distribuídos por 32 grupos:

- Nos 21 (65,6%) grupos de iniciação estavam inscritos 283 formandos (69,2%), sendo todos das DREALG e DRELVT (*Gráfico 63 e Anexos 9.14 e 9.15*);
- Nos 10 (31,3%) grupos de aprofundamento estavam inscritos 114 formandos (27,9%), sendo todos das DREALG e DRELVT (*Gráfico 63 e Anexos 9.14 e 9.15*);
- No único grupo (DREALG) de consolidação estavam inscritos 12 formandos (*Gráfico 63 e Anexos 9.14 e 9.15*).

Gráfico 68 – Acções de curta duração s@ber+



7. Serviço docente

Os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário têm um horário de trabalho normal de 35 horas, integrando uma componente lectiva e uma componente não lectiva, nos termos do art.º 76.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

A componente lectiva é de 25 horas semanais para o pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e de 22 horas semanais para os docentes dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial (art.º 77.º do ECD). A componente lectiva dos docentes é reduzida por idade e tempo de serviço, nos termos do art.º 79.º do ECD:

- Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico em regime de monodocência, quando completarem 60 anos de idade, independentemente de qualquer outro requisito, podem requerer a redução de 5 horas da respectiva componente lectiva semanal (n.º 2 do art.º 79.º do ECD);
- Os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico que atinjam 25 e 33 anos de serviço lectivo efectivo em regime de monodocência podem requerer a concessão de dispensa total da componente lectiva, pelo período de um ano escolar. A referida dispensa pode ser usufruída num dos cinco anos imediatos àquele em que se verificar o requisito exigido, ponderada a conveniência do serviço (n.º 3 e 5 do art.º 79.º do ECD);
- Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial reduzem a sua componente lectiva semanal, sucessivamente de 2, 4 ou 8 horas, conforme atinjam, respectivamente, 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente, 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente e 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente (n.º 1 do art.º 79.º do ECD).

Também concorrem para a redução da componente lectiva o exercício de funções nos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação ou ensino e o desempenho de cargos de natureza pedagógica, neste último caso, depois de sucessivamente subtraídas as horas correspondentes à redução da componente lectiva semanal de que os docentes já beneficiam, nos termos do art.º 79.º do ECD, em condições a definir por Despacho do Ministro da Educação (art.º 80.º do ECD).

O serviço docente lectivo prestado para além da componente lectiva a que o professor se encontra obrigado, pelo efeito conjugado dos artigos 77.º e 79.º do ECD, é considerado serviço docente extraordinário (art.º 83.º do ECD). Todas as horas lectivas leccionadas após as 20 horas são consideradas como horas lectivas nocturnas, sendo bonificadas com o factor 1,5 (art.º 84.º do ECD conjugado com o n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto).

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais (n.º 2 do art.º 76.º do ECD).

O desempenho de cargos de natureza pedagógica dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é prioritariamente efectuado nas horas de

redução da componente lectiva semanal de que o docente beneficie nos termos do art.º 79.º do ECD ou nas horas marcadas no respectivo horário para a prestação de trabalho a nível de estabelecimento, com excepção dos cargos de director de turma do ensino diurno, delegado à profissionalização e responsável por grupo/equipa do Desporto Escolar (n.º 2 e 7 do art.º 7.º do Despacho nº 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho).

As funções de coordenação, quando desempenhadas por docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico titulares de grupo/turma, consideram-se exercidas, para efeitos remuneratórios, em regime de acumulação de funções públicas (n.º 8 do art.º 7.º do Despacho n.º 19117/2008).

O crédito de horas atribuído às escolas e agrupamento de escolas para o desempenho de cargos e outras funções de natureza pedagógica é determinado de acordo com a seguinte tabela (n.º 3 do art.º 7.º do Despacho nº 19117/2008):

Número de horas de redução da componente lectiva semanal atribuída à totalidade dos docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES em exercício de funções na escola/agrupamento ao abrigo do artigo 79.º do ECD	Número de horas de crédito
De 0 a 100	88 + (N.º de Professores do 2.º e 3.º CEB e ES da escola/5 (*))
De 101 a 144	44 + (N.º de Professores do 2.º e 3.º CEB e ES da escola/10 (*))
De 145 a 188	22 + (N.º de Professores do 2.º e 3.º CEB e ES da escola/15 (*))
Superior a 188	16 + (N.º de Professores do 2.º e 3.º CEB e ES da escola/20 (*))

(*) o arredondamento é efectuado por defeito

Tendo em conta o enquadramento referido, foram recolhidos dados relativos aos docentes:

- Da educação pré-escolar;
- Do 1.º ciclo do ensino básico;
- Dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Serviço docente na educação pré-escolar

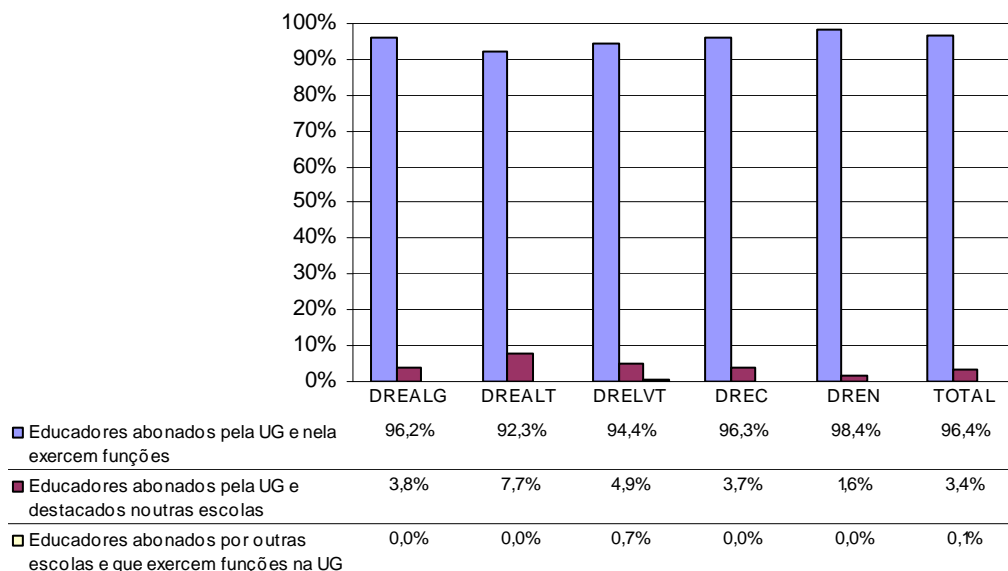
Relativamente à distribuição do serviço docente na educação pré-escolar, foram recolhidos dados relativos a educadores nas seguintes condições:

- abonados pela UG e que nela exercem funções;
- abonados pela UG e destacados noutras escolas/instituições;
- abonados por outras escolas/instituições e que exercem funções na UG;
- titulares de grupo;
- com redução da componente lectiva para o exercício de cargos;
- em situação de doença prolongada por decisão da Junta Médica ou em situação de licença de maternidade/paternidade;
- colocados administrativamente;
- noutras situações;
- ainda não colocados à data da intervenção;
- com a categoria de professor titular;
- titulares de grupo com a categoria de professor titular;
- titulares de grupo com horas atribuídas para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de animação e apoio à família.

Educadores afectos às UG

Integravam as 201 UG onde funcionava a educação pré-escolar 1032 JI. Estavam afectos a estas UG 2024 educadores de infância; destes, 1952 (96,4%) eram abonados pelas UG e nelas exerciam funções, 69 (3,4%) eram abonados pelas UG e estavam destacados noutras escolas/instituições e 3 (0,1%) eram abonados outras escolas/instituições e exerciam funções nas UG da amostra (*Gráfico 64 e Anexo 10.1*).

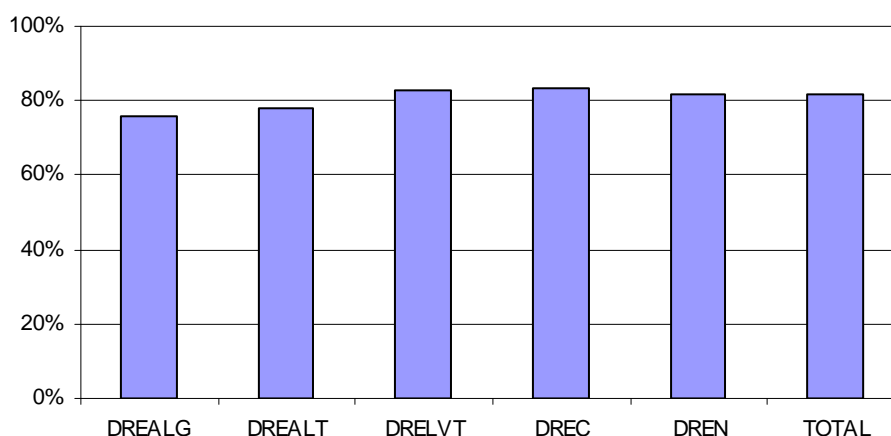
Gráfico 64 – Educadores afectos às UG



Educadores titulares de grupo

Exerciam funções nas 201 UG, 1955 educadores, dos quais 1598 (81,7%) eram titulares de grupo (*Gráfico 65 e Anexo 10.2*).

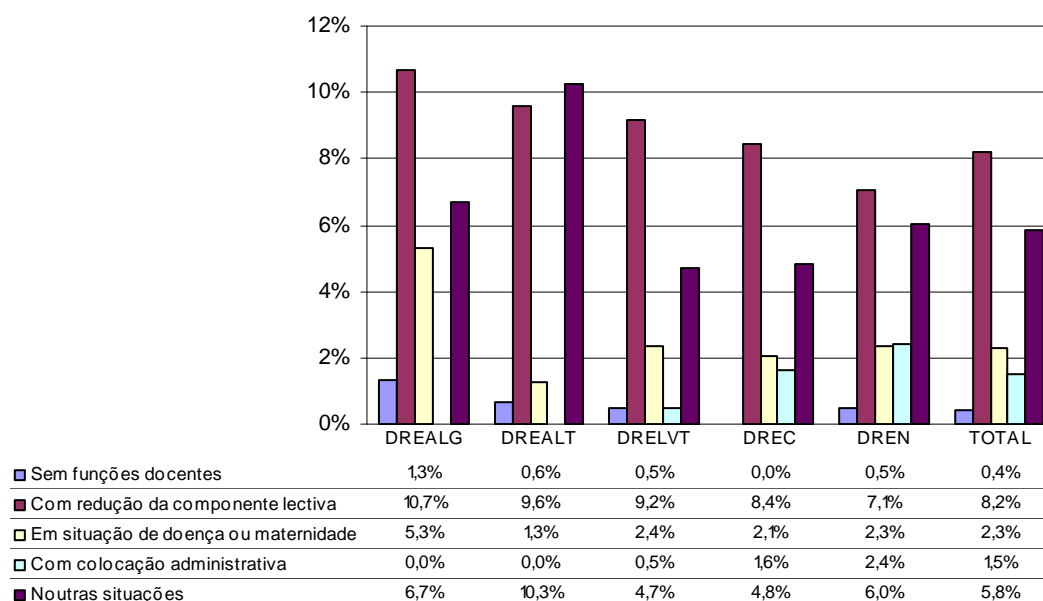
Gráfico 65 – Educadores titulares de grupo



Educadores sem funções docentes, com redução da componente lectiva ou noutras situações

Dos 1955 educadores de infância que exerciam funções nas UG, 8 (0,4%) não exerciam funções docentes por desempenharem o cargo de Presidente/Director do órgão executivo, 160 (8,2%) tinham redução da componente lectiva para exercício de funções de Subdirectores/Adjuntos/Vice-Presidentes e Assessores, 45 (2,3%) estavam em situação de doença prolongada ou de licença de maternidade, 30 (1,5%) encontravam-se colocados administrativamente (QZP) e 114 (5,8%) não eram titulares de grupo por se encontrarem noutras situações (*Gráfico 66 e Anexo 10.2*).

Gráfico 66 – Educadores sem funções docentes, com redução da componente lectiva ou noutras situações



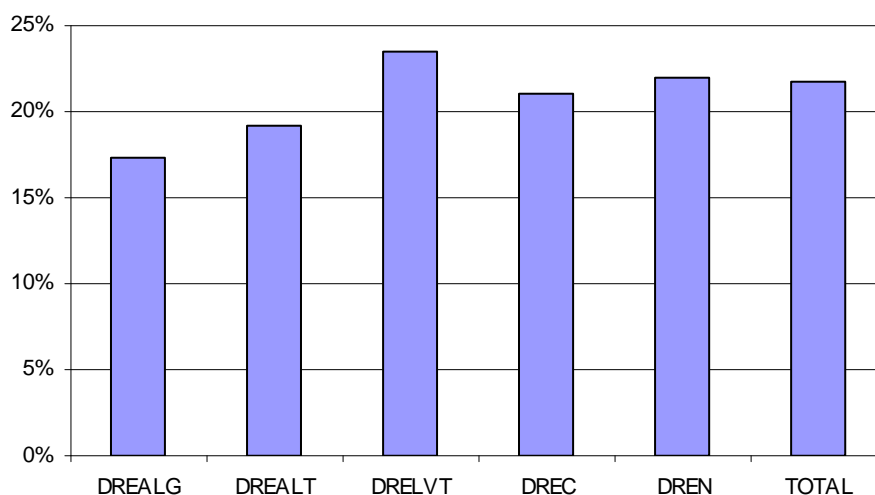
Educadores não colocados à data da intervenção

Nos 1032 JI da amostra estavam por colocar, à data da intervenção inspectiva, 7 educadores de infância (0,4%). Na DREALG não havia educadores por colocar (*Anexo 10.3*).

Educadores com a categoria de professor titular

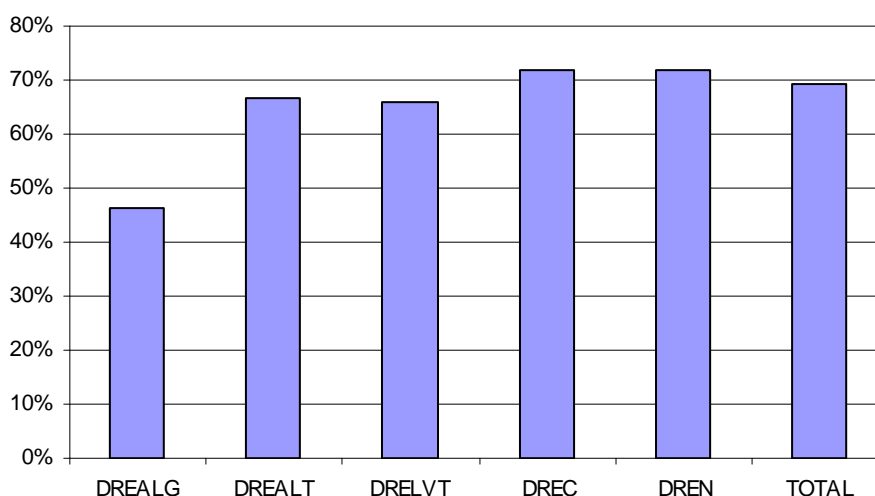
Dos 1955 educadores que exerciam funções nas 201 UG, 424 (21,7%) tinham a categoria de professor titular (*Gráfico 67 e Anexo 10.4*).

Gráfico 67 – Educadores com a categoria de professor titular



Dos 424 educadores com a categoria de professor titular, 294 (69,3%) eram titulares de grupo (Gráfico 68 e Anexo 10.5).

Gráfico 68 – Educadores com a categoria de professor titular com grupo atribuído



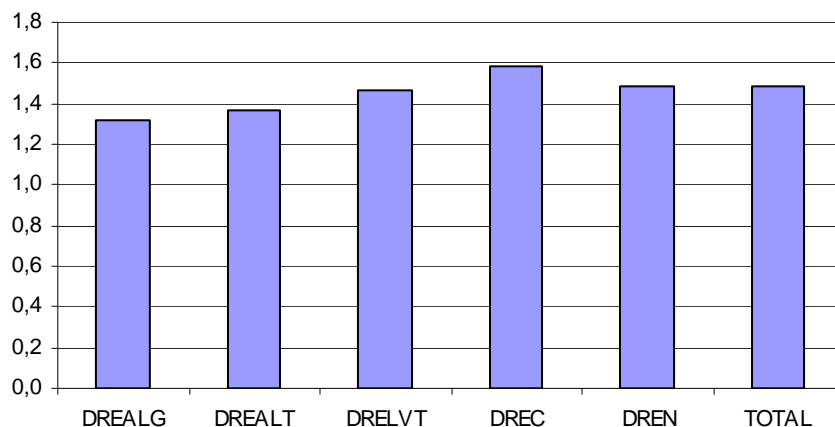
Horas para supervisão pedagógica e acompanhamento de actividades de animação e apoio à família

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho, a componente não lectiva de estabelecimento dos educadores de infância é ainda utilizada na supervisão pedagógica e acompanhamento da execução de actividades de animação e apoio à família.

Os 1598 educadores de infância titulares de grupo ocupavam 2380 horas da sua componente não lectiva de estabelecimento na supervisão pedagógica e no acompanhamento de actividades de animação e apoio à família. Em média, cada

educador tinha marcadas, no seu horário, 1,5 horas, variando este valor entre um mínimo de 1,3 horas na DREALG e um máximo de 1,6 horas na DREC (Gráfico 69 e Anexo 10.6).

Gráfico 69 – Média de horas atribuídas para supervisão pedagógica e acompanhamento de actividades de animação e apoio à família



Serviço docente no 1.º ciclo do ensino básico

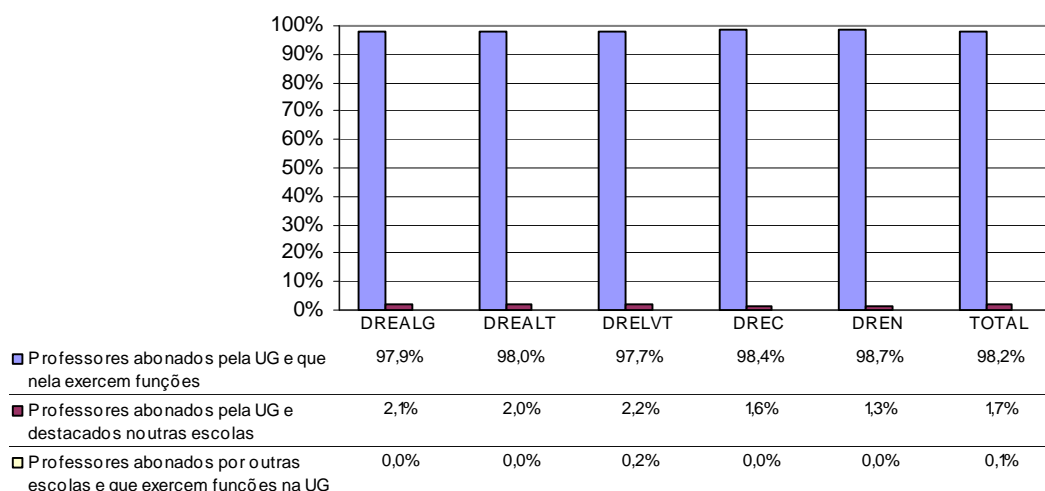
Relativamente à distribuição do serviço docente do 1.º CEB, foram recolhidos dados relativos a professores nas seguintes situações:

- abonados pela unidade de gestão e que nela exercem funções;
- abonados pela unidade de gestão e destacados noutras escolas/instituições;
- abonados por outras escolas/instituições e que exercem funções na unidade de gestão;
- titulares de turma;
- com redução da componente lectiva para o exercício de cargos nos órgãos de gestão;
- em situação de doença prolongada por decisão da Junta Médica ou em situação de licença de maternidade/paternidade;
- que exercem funções no apoio socioeducativo em regime de exclusividade;
- colocados administrativamente;
- noutras situações;
- ainda não colocados à data da intervenção;
- em situação de apoio socioeducativo com horário incompleto;
- com redução da componente lectiva por idade e tempo de serviço;
- com a categoria de professor titular;
- titulares de turma com a categoria de professor titular;
- com horas de crédito para apoio a alunos;
- titulares de turma com horas atribuídas para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo.

Professores afectos às UG

O 1.º CEB funcionava em 207 UG, que integravam 1295 escolas. Estavam afectos a estas UG 6773 professores, destes, 6653 (98,2%) eram abonadas pelas UG e nelas exerciam funções, 115 (1,7%) eram abonados pelas UG e estavam destacados noutras escolas/instituições e 5 (0,1%) eram abonados por outras escolas/instituições e exerciam funções nas UG da amostra (*Gráfico 70 e Anexo 10.7*).

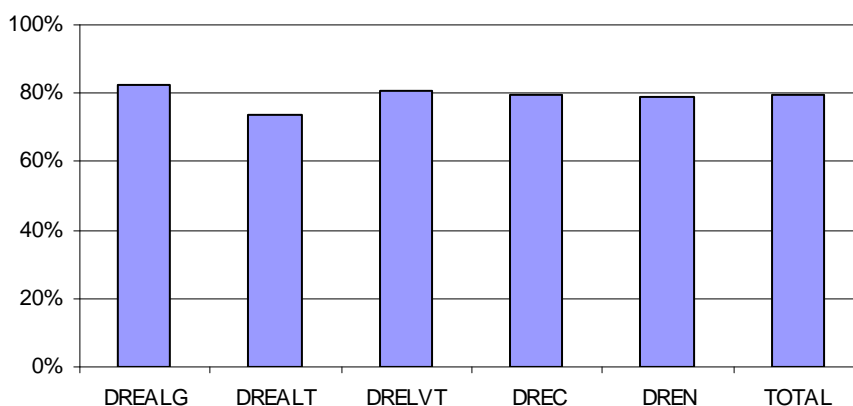
Gráfico 70 – Professores afectos às UG



Professores titulares de turma

Nas 1295 escolas do 1.º CEB, exerciam funções 6658 professores, dos quais 5291 (79,5%) eram titulares de turma (*Gráfico 71 e Anexo 10.8*).

Gráfico 71 – Professores titulares de turma no 1.º CEB

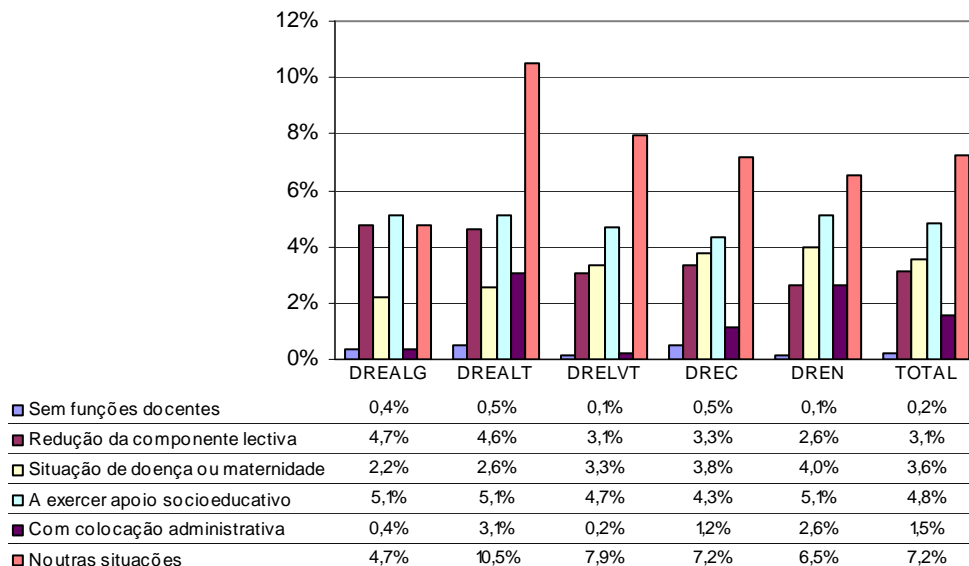


Professores sem funções docentes, com redução da componente lectiva ou noutras situações

Dos 6658 professores em serviço nas escolas do 1.º CEB, 16 (0,2%) não exerciam funções docentes por desempenharem o cargo de Director/Presidente do órgão executivo da unidade de gestão, 207 (3,1%) tinham redução da componente lectiva pelo exercício de funções de Adjuntos/Subdirectores/Vice-Presidentes das direcções executivas, 238 (3,6%) estavam em situação de doença ou de licença de maternidade, 321 (4,8%) prestavam apoio socioeducativo em regime de exclusividade, 103 (1,5%)

estavam colocados administrativamente (QZP) e 482 (7,2%) não eram titulares de turma por se encontrarem noutras situações, nomeadamente a exercer funções de apoio socioeducativo com horário incompleto (*Gráfico 72 e Anexos 10.8 e 10.9*).

Gráfico 72 – Professores sem funções docentes, com redução da componente lectiva ou noutras situações no 1.º CEB



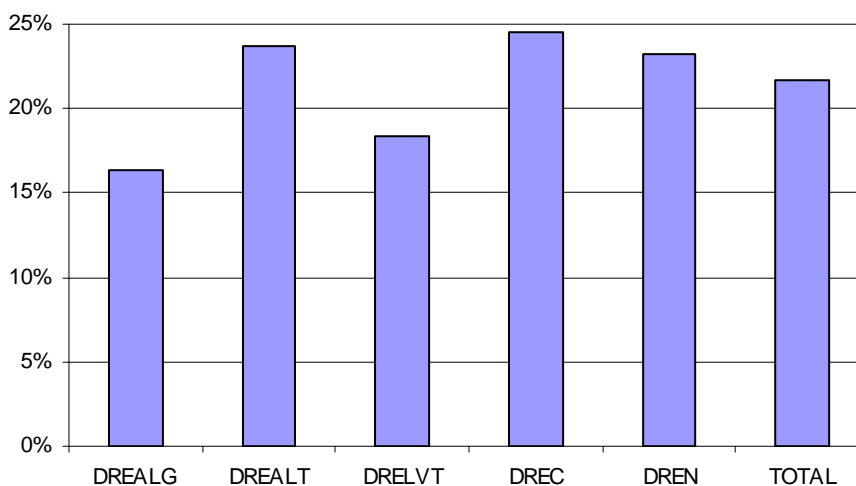
Professores ainda não colocados à data da intervenção

Nas 1295 escolas do 1.º CEB estavam por colocar, à data da intervenção inspectiva, 31 (0,5%) professores. Destes, 19 (0,7%) eram da DREN; na DREALG não havia docentes por colocar (*Anexo 10.9*).

Professores com a categoria de professor titular

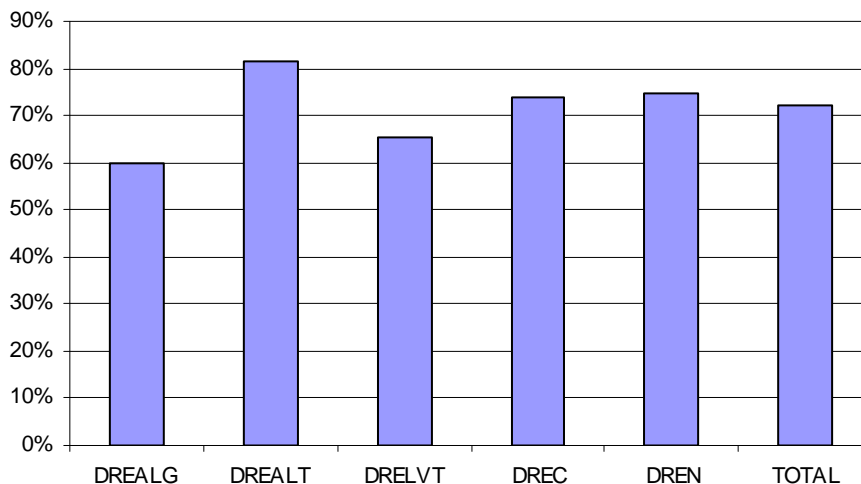
Dos 6658 que exerciam funções nas 207 UG, 1445 (21,7%) tinham a categoria de professor titular (*Gráfico 73 e Anexo 10.10*).

Gráfico 73 - Professores com a categoria de professor titular



Dos 1445 professores com a categoria de professor titular, 1042 (71,2%) tinham turma atribuída (*Gráfico 74 e Anexo 10.11*).

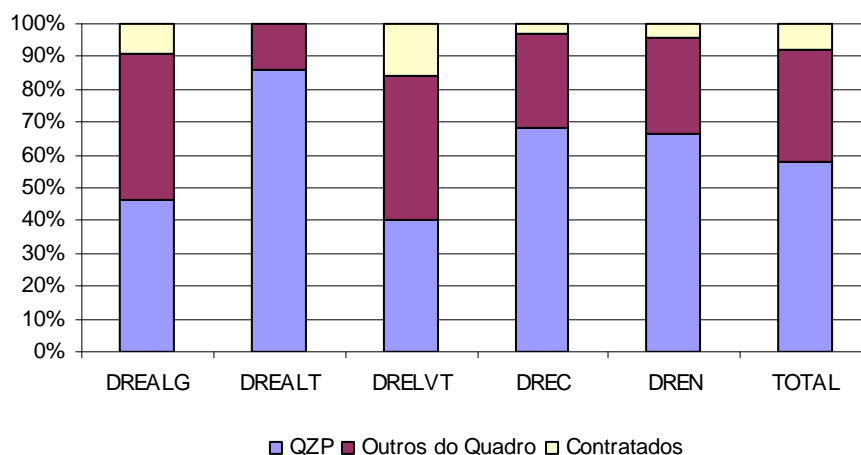
Gráfico 74 - Professores com a categoria de professor titular com turma atribuída



Tempos de crédito de horas lectivas para apoio a alunos

Dos 11 497 tempos do crédito de horas utilizados pelas UG, 6641 (57,8%) estavam atribuídos a professores QZP, 3935 (34,2%) a outros docentes do QE e 921 (8,0%) a docentes contratados (*Gráfico 75*).

Gráfico 75 – Tempos de crédito de horas lectivas para apoio a alunos



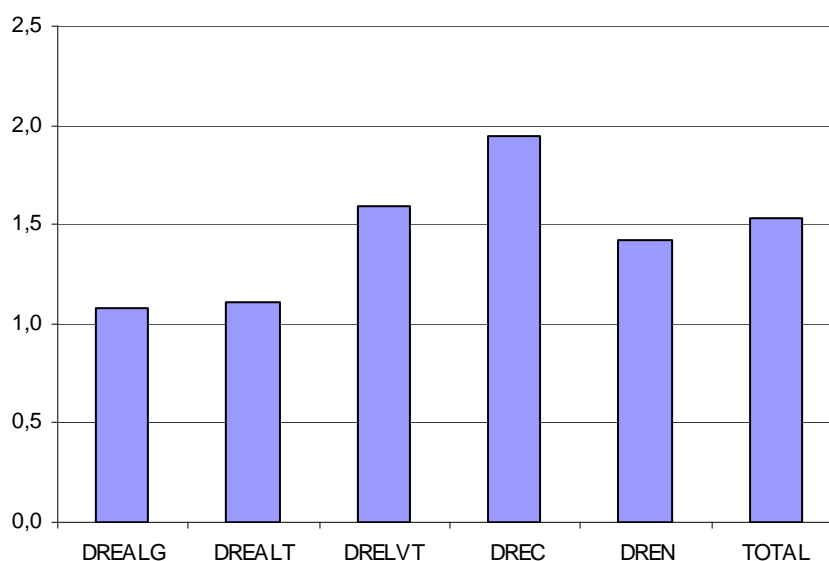
Horas atribuídas aos professores titulares de turma para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento do currículo

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho, a componente não lectiva de estabelecimento dos professores do 1.º ciclo é ainda utilizada na supervisão pedagógica e acompanhamento da execução de actividades de animação e apoio à família, podendo as actividades de apoio ao estudo serem asseguradas pelos docentes titulares de turma, sempre que no

agrupamento não possam ser realizadas por docentes sem horário lectivo atribuído, com insuficiência de tempos lectivos, com dispensa da componente lectiva, por docentes do apoio educativo ou por outro docente do agrupamento na sua componente não lectiva de estabelecimento.

Os 5291 professores titulares de turma destinavam 8125 horas da sua componente não lectiva de estabelecimento para a supervisão pedagógica e acompanhamento de actividades de enriquecimento do currículo. Em média, cada professor tinha marcadas, no seu horário, 1,5 horas, variando este valor entre um mínimo de 1,1 horas na DREALG e na DREALT e um máximo de 1,9 horas na DREC (Gráfico 76 e Anexo 10.12).

Gráfico 76 – Média de horas atribuídas para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB



Serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

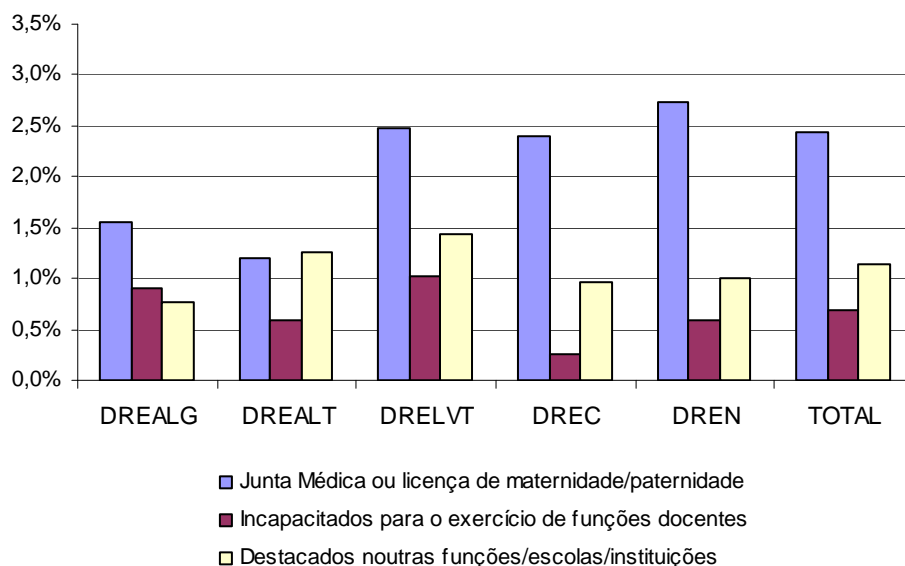
Relativamente à distribuição do serviço docente aos professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES foram recolhidos dados relativos a:

- Docentes em situação de Junta Médica ou licença de maternidade/paternidade;
- Docentes na situação de incapacitados para o exercício de funções docentes que prestam serviço na unidade de gestão;
- Docentes destacados noutras funções/escolas/instituições;
- Horas lectivas e de redução da componente lectiva e sua natureza;
- Crédito de horas;
- Tempos da componente não lectiva e sua natureza;
- Horários completos e incompletos;
- Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas;
- Horas lectivas extraordinárias;
- Horas lectivas leccionadas fora da unidade de gestão;
- Horários «zero» e com insuficiência de tempos lectivos;
- Mobilidade do pessoal docente;
- Docentes da educação especial;
- Docentes com a categoria de professor titular.

Docentes abonados pela unidade de gestão em situações especiais

Estavam a ser abonados pelas 290 UG intervencionadas, 27 023 docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES; destes, 1157 estavam em situações especiais: 659 (2,4%) de Junta Médica ou licença de maternidade; 188 (0,7%) incapacitados para o exercício de funções docentes; 310 (1,1%) destacados noutras funções/escolas/instituições (Gráfico 77 e Anexo 10.13).

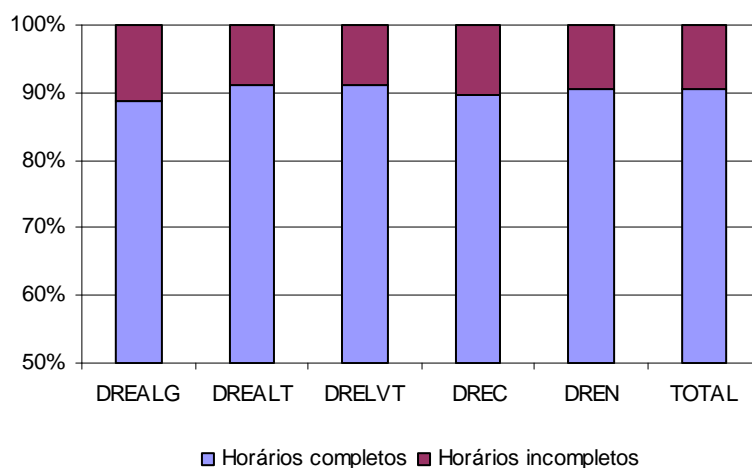
Gráfico 77 – Docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES em situações especiais



Horários completos e incompletos

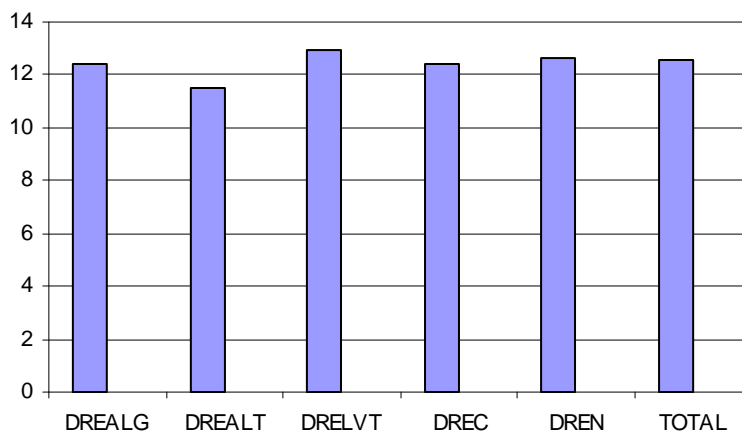
Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 23 415 (90,5%) eram horários completos – com remuneração correspondente a 22 horas lectivas semanais; 2451 (9,5%) eram incompletos – com remuneração inferior a 22 horas lectivas semanais (Gráfico 78 e Anexo 10.14).

Gráfico 78 – Horários completos e incompletos nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Os 2451 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES incompletos tinham uma componente lectiva média semanal de 12,6 tempos, variando entre um máximo de 12,9 tempos na DRELVT e um mínimo de 11,5 tempos na DREALG (*Gráfico 79 e Anexo 10.15*).

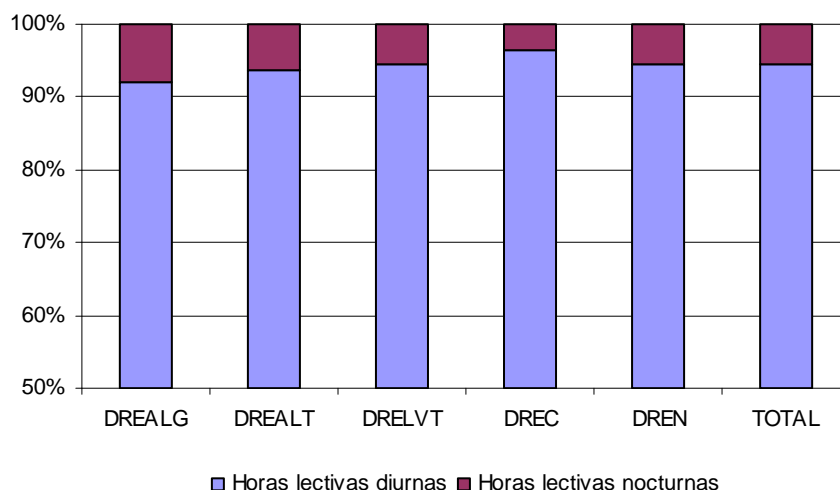
Gráfico 79 – Média de tempos lectivos por horário incompleto nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas

Aos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES foram atribuídas 410 099 horas de trabalho efectivamente lectivas. Destas, 388 084 (94,6%) correspondiam a horas efectivamente lectivas diurnas e 22 015 (5,4%) eram horas efectivamente lectivas nocturnas (*Gráfico 80 e Anexo 10.16*).

Gráfico 80 – Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas nos 2.º e 3.º CEB e no ES

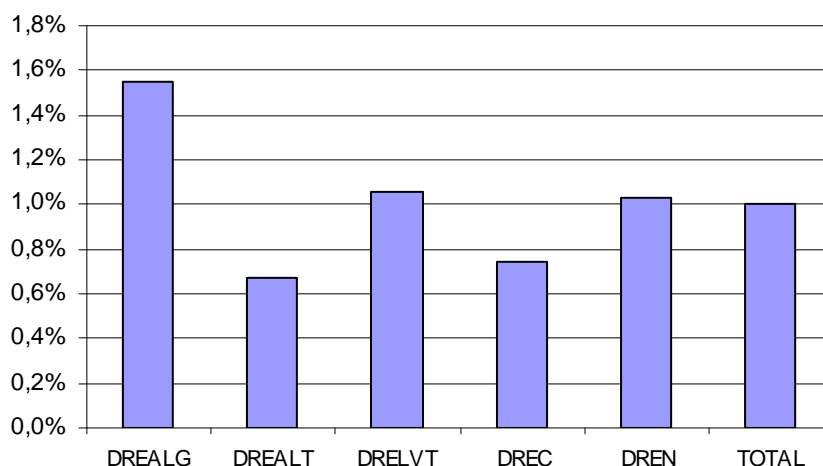


Horas lectivas extraordinárias

Das 410 099 horas de trabalho, efectivamente atribuídas aos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 4103 (1,0%) correspondiam a horas lectivas extraordinárias. Realça-se a DREALG onde as horas extraordinárias atribuídas aos

horários docentes atingiam 1,6% do total das horas efectivamente lectivas (*Gráfico 81 e Anexo 10.17*).

Gráfico 81 – Horas extraordinárias atribuídas aos docentes nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Em média, aos semanários-horários com horas extraordinárias foram atribuídas 1,5 horas a mais (*Quadro XVI e Anexo 10.18*).

Quadro XVI – Média de horas extraordinárias por horário nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Direcção Regional	Média
DREALG	1,5
DREALT	1,4
DRELVT	1,5
DREC	1,5
DREN	1,5
Total	1,5

Horas lectivas leccionadas fora da unidade de gestão

Das 410 099 horas de trabalho, efectivamente atribuídas aos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 2544 (0,6%) correspondiam a horas lectivas leccionadas fora das UG (*Quadro XVII e Anexo 10.19*).

Quadro XVII – Distribuição das horas leccionadas fora da UG nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Direcção Regional	Total de horas	Total de horas leccionadas fora da escola	
		N.º	%
DREALG	23 947	40	0,2%
DREALT	22 596	76	0,3%
DRELVT	136 989	1129	0,8%
DREC	68 901	402	0,6%
DREN	157 666	897	0,6%
Total	410 099	2 544	0,6%

As 2544 horas leccionadas fora da UG estavam distribuídas por 279 horários. Em média, os docentes com horas lectivas fora das UG leccionavam 9,1 horas. Esta média variava entre um valor máximo de 13,3 horas na DREALG e um mínimo de 6,3 horas na DREALT (*Quadro XVIII e Anexo 10.20*).

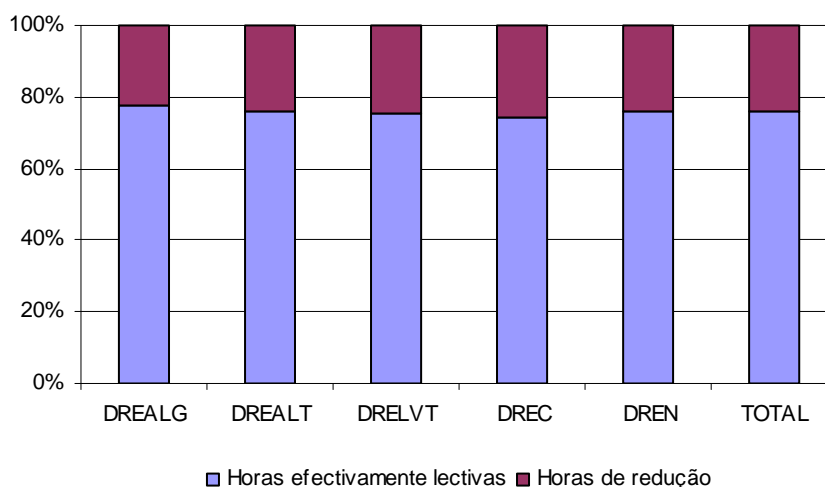
Quadro XVIII – Média de horas leccionadas fora das UG por horário nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Direcção Regional	Horários fora da UG	Horas fora da UG	Média
DREALG	3	40	13,3
DREALT	12	76	6,3
DRELVT	103	1129	11,0
DREC	41	402	9,8
DREN	120	897	7,5
Total	279	2 544	9,1

Tempos lectivos e de redução da componente lectiva nos horários dos docentes e sua natureza

Aos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES foram atribuídas 540 956 horas. Destas, eram efectivamente lectivas 410 099 horas (75,8%); 130 857 (24,2%) correspondiam a tempos de redução da componente lectiva semanal (*Gráfico 82 e Anexo 10.21*).

Gráfico 82 – Horas lectivas e de redução nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Os 130 857 tempos de redução da componente lectiva semanal dos professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES tinham a seguinte natureza (*Quadro XIX e Anexo 10.22*):

- 68 966 (52,7%) originadas pela idade e tempo de serviço dos docentes (Art.º 79.º do ECD);
- 17 258 (13,2%) para o exercício do cargo de Director de Turma do ensino diurno;
- 12 859 (9,8%) para o exercício de cargos de gestão (Presidente do Conselho Executivo/Director, Vice-Presidentes do Conselho

Executivo/Adjuntos, Assessorias Técnico-Pedagógicas e Presidente da Assembleia de Escola);

- 8806 (6,7%) para o exercício de actividades de coordenação no âmbito do crédito de horas atribuído a cada unidade de gestão;
- 5443 (4,2%) para o exercício de funções como responsável pelo grupo/equipa do Desporto Escolar;
- 504 (0,4%) para o exercício dos cargos de delegado à profissionalização e formandos no âmbito da profissionalização em serviço;
- 17 021 (13,0%) para exercício de outros cargos (Responsável pela Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos, Coordenação dos Centros de Novas Oportunidades, outras).

Quadro XIX – Reduções da componente lectiva nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Total de horas de redução	Cargos de Gestão		Art.º 79.º		Direcção de Turma dos cursos diurnos		Delegados e formandos	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
130 857	12 859	9,8%	68 966	52,7%	17 258	13,2%	504	0,4%

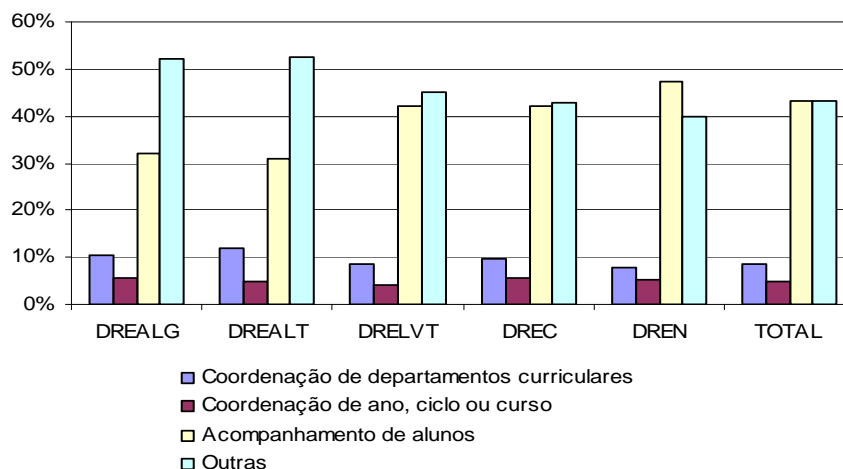
Total de horas de redução	Responsável pelo grupo/equipa do desporto escolar		Crédito de horas		Outras	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
130 857	5443	4,2%	8806	6,7%	17 021	13,0%

As horas de redução de que os docentes beneficiam por idade e tempo de serviço são utilizadas no exercício de avaliação do desempenho do pessoal docente, cargos de coordenação dos Departamentos Curriculares, na coordenação de ano, ciclo ou curso, no acompanhamento de alunos e no exercício de outras funções da componente não lectiva de estabelecimento (n.º 2 do artigo 80.º do ECD e n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 19117/2008).

As 68 966 horas de redução da componente lectiva de que os professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES beneficiavam nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do ECD eram utilizadas (*Gráfico 83 e Anexo 10.23*):

- 29 708 para acompanhamento de alunos (43,1%);
- 6029 na coordenação dos Departamentos Curriculares (8,7%);
- 3361 para coordenação de ano, ciclo ou curso do ensino diurno (4,9%);
- 29 868 no exercício de outras funções da componente não lectiva de estabelecimento (43,3%).

Gráfico 83 – Utilização dos tempos de redução do artigo 79º do ECD nos 2.º e 3.º CEB e no ES

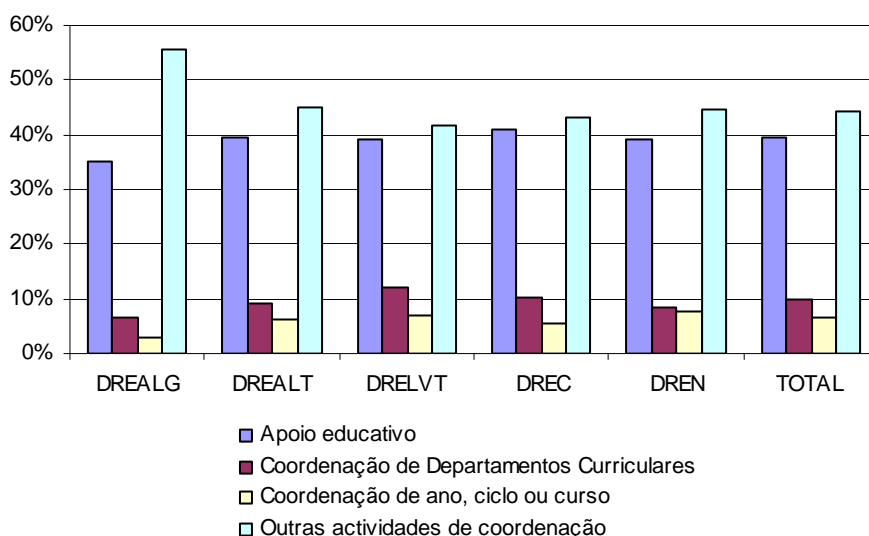


O crédito de horas atribuído às unidades de gestão, nos termos do artigo 7.º do Despacho n.º 19117/2008, pode ser utilizado na avaliação do desempenho do pessoal docente, no desempenho de funções de coordenação pedagógica, na coordenação pedagógica no âmbito do Desporto Escolar e em actividades de apoio educativo.

Os 8806 tempos de redução da componente lectiva de que os professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES beneficiavam por utilização do crédito de horas, previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Despacho n.º 19117/2008, eram utilizadas (*Gráfico 84 e Anexo 10.24*):

- 3464 em actividades de apoio educativo a alunos com dificuldades de aprendizagem (39,3%);
- 858 em actividades de coordenação no âmbito dos Departamentos Curriculares (9,7%);
- 584 em actividades de coordenação pedagógica no âmbito do ano, ciclo ou curso (6,6%);
- 3900 em coordenação de outras actividades (44,3%).

Gráfico 84 – Crédito de Horas nos 2.º e 3.º CEB e no ES



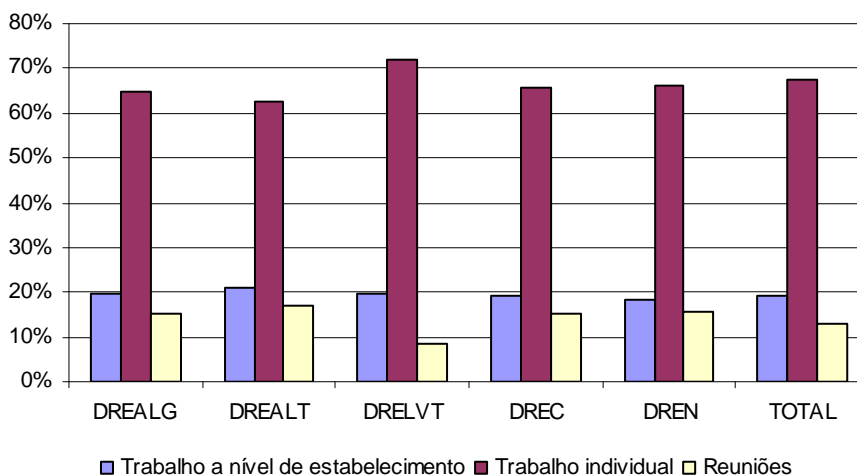
Componente não lectiva e sua natureza

A componente não lectiva dos horários dos docentes é de 13 horas semanais. Estas horas da componente não lectiva são utilizadas em trabalho a nível do estabelecimento de ensino, em trabalho individual e na participação de reuniões convocadas nos termos legais (n.º 3 do artigo 76.º e artigo 82.º do ECD).

Aos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES correspondiam 331 023 horas de componente não lectiva, que eram utilizadas (*Gráfico 85 e Anexo 10.25*):

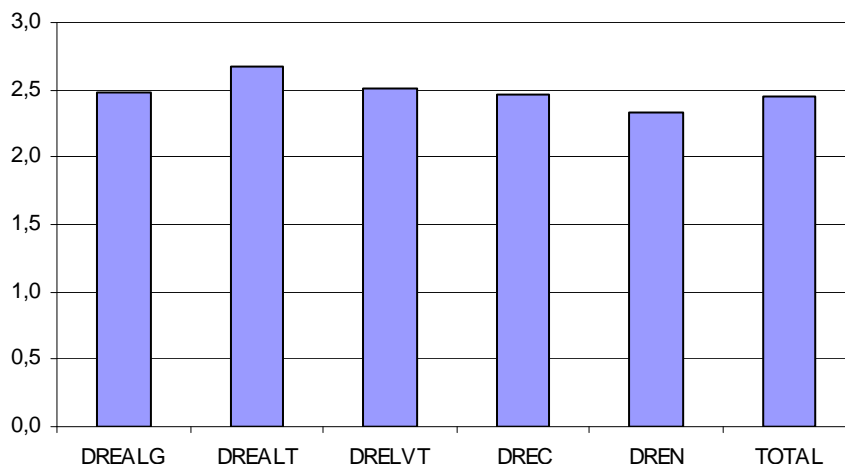
- 224 127 em trabalho individual (67,7%);
- 63 256 em trabalho a nível do estabelecimento (19,1%);
- 43 640 em participação em reuniões convocadas nos termos legais (13,2%).

Gráfico 85 – Tempos da componente não lectiva nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Em média, os professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES tinham marcados nos seus horários 2,4 tempos na componente não lectiva para prestação de trabalho ao nível do estabelecimento de ensino. Esta média variava entre um valor máximo de 2,7 tempos semanais na DREALT e um mínimo de 2,3 tempos semanais na DREN (*Gráfico 86 e Anexo 10.26*).

Gráfico 86 – Média dos tempos da componente não lectiva para prestação de trabalho a nível de estabelecimento nos 2.º e 3.º CEB e no ES

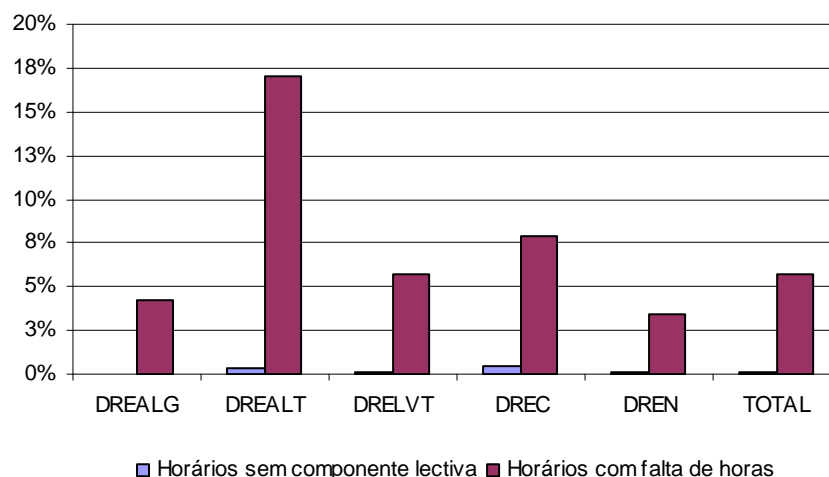


Horários com insuficiência de tempos lectivos e sem componente lectiva (zero) de docentes do quadro

A insuficiência de tempos lectivos – eventualmente originada pela diminuição do número de alunos nas escolas – pode dar origem a horários «zero», isto é, horários para os quais não existem horas da componente lectiva, e a horários com insuficiência de tempos lectivos nos grupos disciplinares e nas escolas a cujo quadro os docentes pertencem ou estão afectados (caso dos docentes do Quadro de Zona Pedagógica). Estes horários implicam o pagamento do vencimento completo. São diferentes dos horários incompletos ocupados através de contratação ou contratação a termo resolutivo, nos termos dos artigos 54.º, 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os quais resultam da sobra de horas lectivas nos grupos disciplinares e correspondem a um vencimento proporcional ao respectivo número de horas.

Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 42 (0,2%) não tinham componente lectiva (horários «zero») e 1487 (5,7%) tinham insuficiência de tempos lectivos (*Gráfico 87 e Anexo 10.27*).

Gráfico 87 – Horários sem componente lectiva e com insuficiência de tempos lectivos nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Em média, a insuficiência de tempos lectivos correspondia a 3,5 horas por semanário horário. Este valor médio variava entre um máximo de 4,6 horas na DREC e um mínimo de 2,6 horas na DRELVT (*Quadro XX*).

Quadro XX – Média de horas de insuficiência por semanário horário nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Direcção Regional	Total de horários com falta de horas	N.º de horas de insuficiência	Média de horas de insuficiência
DREALG	63	221	3,5
DREALT	252	771	3,1
DRELVT	497	1317	2,6
DREC	373	1710	4,6
DREN	344	1273	3,7
TOTAL	1 529	5 292	3,5

Mobilidade do pessoal docente

A mobilidade do pessoal docente, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 art.º 64º do ECD, é regulada por concurso nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro. A periodicidade do concurso é de 3 anos escolares na sequência do realizado para o ano escolar de 2006/2007 (alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006). Contudo, para o suprimento de necessidades residuais de pessoal docente para o ano escolar de 2008/2009, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram efectuados os seguintes concursos:

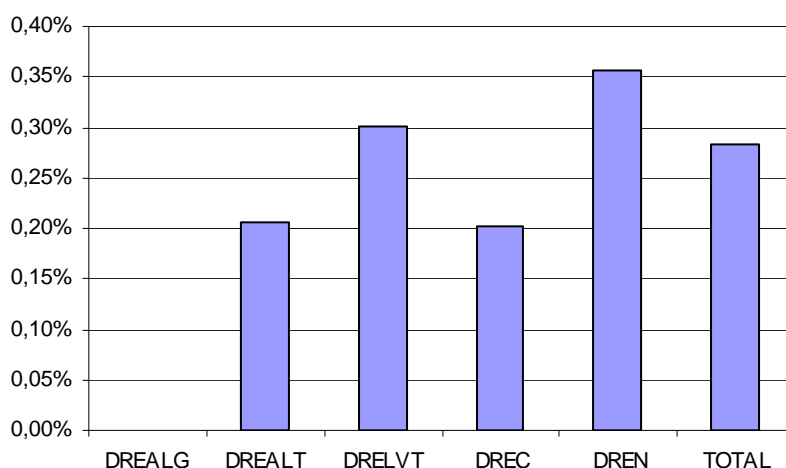
- Destacamento por ausência da componente lectiva, destinado a docentes dos quadros de estabelecimentos de educação ou de ensino que se encontravam sem componente lectiva que não tenham estado destacados em 2007/2008;

- Afecção dos docentes vinculados aos quadros de zona pedagógica que se encontravam sem componente lectiva no lugar de colocação plurianual, que não foram afectados em 2007/2008;
- Contratação à qual deviam candidatar-se todos os indivíduos que pretendessem obter uma colocação, independentemente da possibilidade de virem ou não a renovar o contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º a 58.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, que não tenham estado contratados na escola em 2007/2008.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, para assegurar necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas, os estabelecimentos de ensino público passaram a poder celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo com pessoal docente nas situações previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 73 (0,3%) tinham sido ocupados por destacamento por ausência de serviço na escola de origem (*Gráfico 88 e Anexo 10.28*).

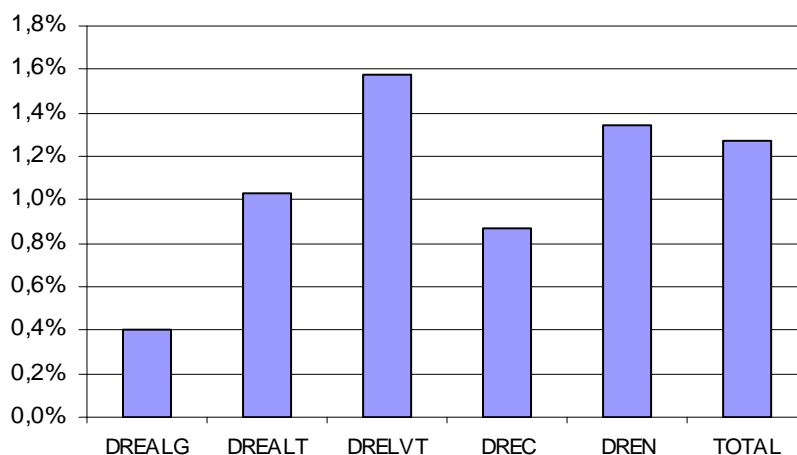
Gráfico 88 – Destacamento por ausência de serviço nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Dos 73 horários docentes ocupados por destacamento por ausência de serviço na escola de origem, 3 tinham sido indevidamente destacados: 1 por colocação indevida por parte dos serviços e 2 por outros motivos. Todas estas colocações indevidas ocorreram na DREN (*Anexo 10.29*).

Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, 328 (1,3%) tinham sido ocupados por afecção de docentes dos quadros de zona pedagógica (*Gráfico 89 e Anexo 10.30*).

Gráfico 89 – Horários ocupados por afectação dos professores dos quadros de zona pedagógica nos 2.º e 3.º CEB e no ES



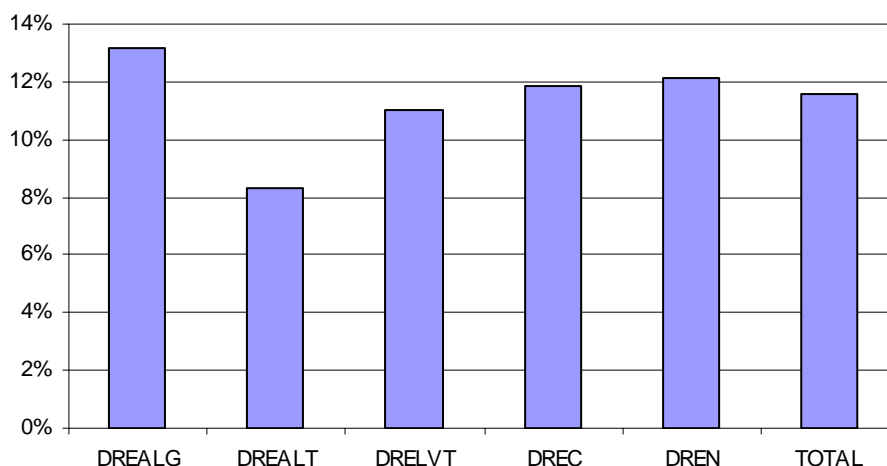
Dos 328 horários dos docentes dos quadros de zona pedagógica afectados por concurso, 268 (81,7%) tinham componente lectiva completa (*Quadro XXI e Anexo 10.31*).

Quadro XXI – Componente lectiva dos horários ocupados por afectação dos professores dos quadros de zona pedagógica nos 2.º e 3.º CEB e no ES

	Total de Horários QZP	Horários Completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários sem componente lectiva	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
TOTAL	328	268	81,7%	21	6,4%	29	8,8%	7	2,1%	2	0,6%	1	0,3%

Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 2988 (11,6%) tinham sido ocupados por contratação (*Gráfico 90 e Anexo 10.32*).

Gráfico 90 – Horários ocupados por contratação nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Dos 2988 docentes colocados por contratação, 28 (1,0%) tinham obtido indevidamente essa colocação: 14 por requisição indevida da escola e 14 por outros motivos (*Quadro XXII e Anexo 10.33*).

Quadro XXII – Horários ocupados por contratação nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Direcção Regional	Total de Horários ocupados por contratação	Requisição indevida da escola		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	197	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	121	3	2,5%	0	0,0%
DRELV	950	4	0,4%	12	1,3%
DREC	530	0	0,0%	2	0,4%
DREN	1190	7	0,6%	0	0,0%
TOTAL	2 988	14	0,5%	14	0,5%

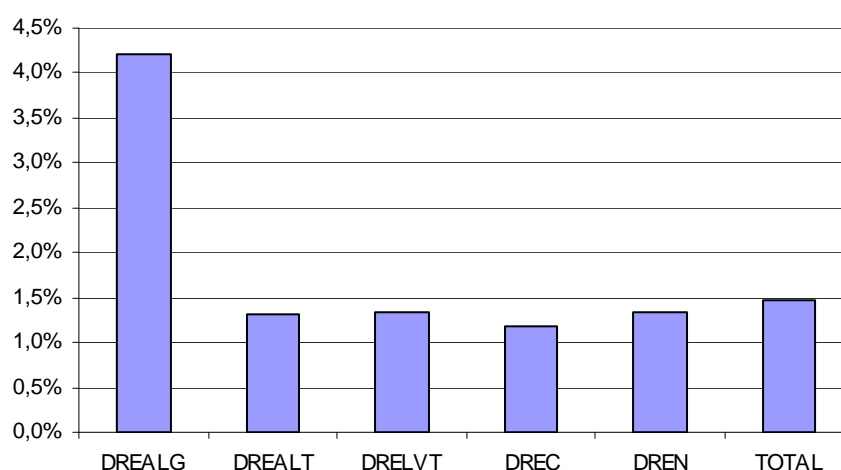
Dos 2988 horários ocupados por contratação, 1427 (47,8%) tinham componente lectiva completa (*Quadro XXIII e Anexo 10.34*).

Quadro XXIII – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação nos 2.º e 3.º CEB e no ES

	Total de Horários ocupados por contratação	Horários Completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
TOTAL	2988	1 427	47,8%	407	13,6%	793	26,5%	333	11,1%	28	0,9%

Dos 25 866 horários docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 383 (1,5%) tinham sido ocupados através de contrato de trabalho a termo resolutivo (*Gráfico 91 e Anexo 10.35*).

Gráfico 91 – Horários ocupados por contratação a termo resolutivo nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Dos 383 docentes colocados por contratação a termo resolutivo, 2 (0,5%), da DREN, tinham obtido indevidamente essa colocação por erro da escola (*Anexo 10.36*).

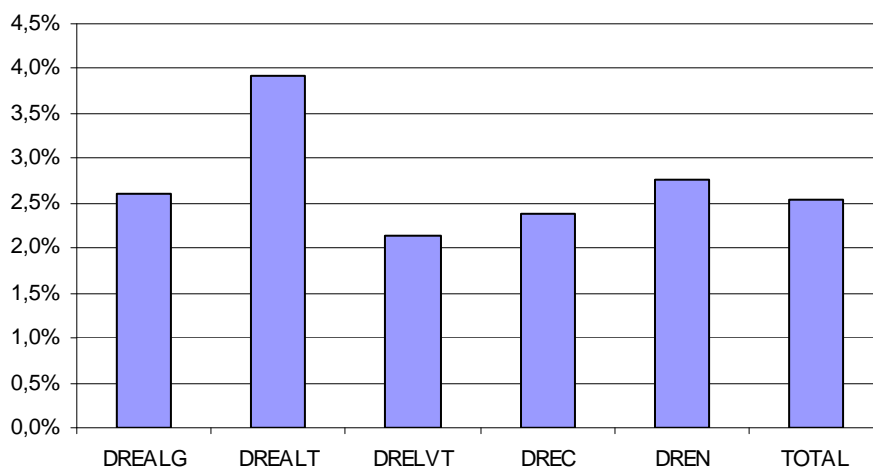
Dos 383 docentes colocados por contratação a termo resolutivo, 45 (11,7%) tinham a componente lectiva completa (*Quadro XXIV e Anexo 10.37*).

Quadro XXIV – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação a termo resolutivo nos 2.º e 3.º CEB e no ensino secundário

	Horários por contratação a termo resolutivo	Horários Completos		Horários entre 18 e 21horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
TOTAL	383	45	11,7%	28	7,3%	79	20,6%	150	39,2%	79	26,0%	2	0,5%

À data da intervenção inspectiva, estavam por ocupar 658 semanários-horários (2,5%), com especial relevo na DREALT e na DREN, onde atingia, respectivamente, 3,9% e 2,8% (*Gráfico 92 e Anexo 10.38*).

Gráfico 92 – Horários não ocupados à data da intervenção nos 2.º e 3.º CEB e no ES



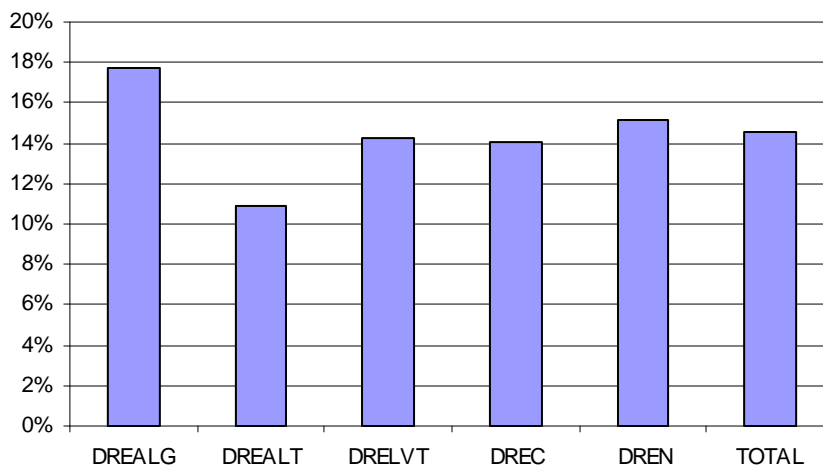
Dos 658 semanários-horários não ocupados à data da intervenção, 76 (11,6%) tinham a componente lectiva completa (*Quadro XXV e Anexo 10.39*).

Quadro XXV – Componente lectiva dos horários não ocupados à data da intervenção inspectiva nos 2.º e 3.º CEB e no ES

	Total de horários por ocupar	Horários Completos		Horários entre 18 e 21horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
TOTAL	658	76	11,6%	45	6,8%	151	22,9%	175	26,6%	211	32,1%

Admitindo-se que o grau de mobilidade do pessoal docente nos é dado pelo número de professores que anualmente se desloca inter-escolas, podemos concluir, pela análise das colocações e afectações decorrentes do Concurso de Professores externo e pela contratação a termo resolutivo por parte das escolas, que o grau de mobilidade do pessoal docente foi de 14,6% (faltam dados relativos às requisições, destacamentos, permutas e comissões de serviço). Este grau de mobilidade variava entre um máximo de 17,8% na DREALG e um mínimo de 10,9% na DREALT (*Gráfico 93 e Anexo 10.40*).

Gráfico 93 – Grau de mobilidade do pessoal docente nos 2.º e 3.º CEB e no ES

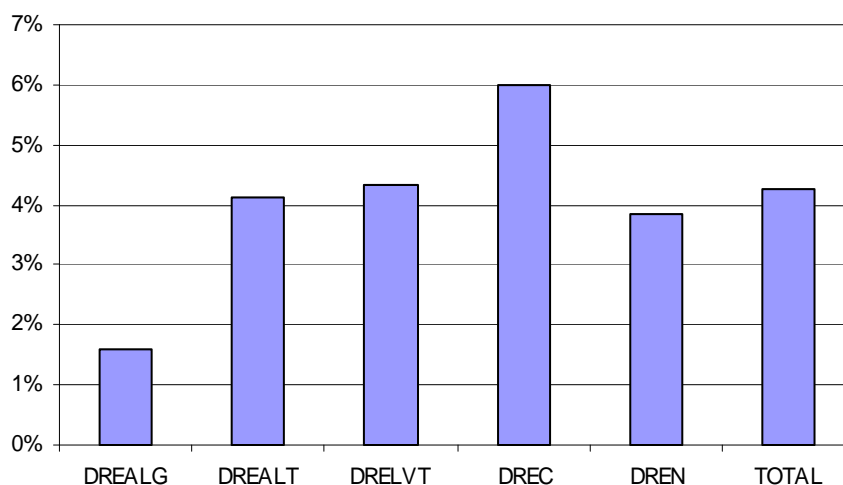


Docentes da educação especial

Nos termos dos artigos 6.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes portadores de habilitação para a educação especial podem ser providos em quadros de escola. Podem ainda os docentes portadores de habilitação para a educação especial ou com tempo de serviço prestado neste âmbito concorrer a destacamento para exercício de funções de apoio a crianças e alunos portadores de necessidades educativas especiais.

Dos 25 866 professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 1105 (4,3%) exerciam a sua função no apoio directo a crianças e alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente (*Gráfico 94 e Anexo 10.41*).

Gráfico 94 – Docentes da Educação Especial nos 2.º e 3.º CEB e no ES



Docentes com a categoria de professor titular

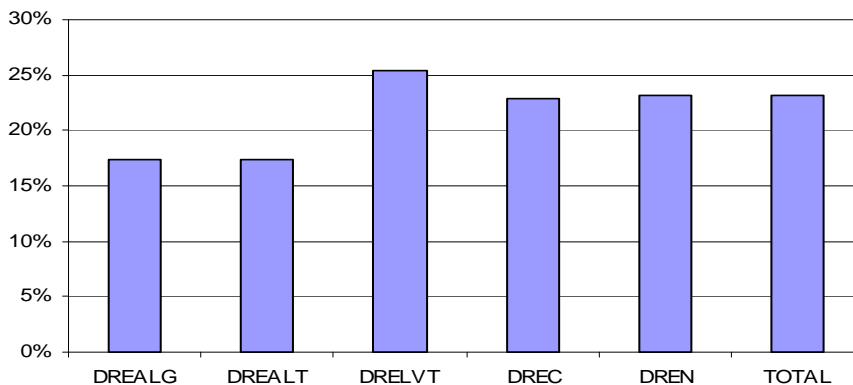
A carreira docente desenvolve-se pelas categorias hierarquizadas de professor e professor titular. À categoria de professor titular, além das funções de professor, correspondem funções diferenciadas pela sua natureza, âmbito e grau de responsabilidade (art.º 34.º do ECD).

São funções específicas dos docentes integrados na categoria de professor titular, nos termos do n.º 4 do art.º 53.º do ECD, as seguintes:

- Coordenação pedagógica de ano, ciclo ou curso;
- Direcção dos centros de formação;
- Coordenação dos departamentos curriculares e conselho de docentes;
- Acompanhamento e apoio a docentes durante a realização do período probatório;
- Avaliação de docentes;
- Elaboração e correcção das provas nacionais de avaliação de conhecimentos e competências para admissão na carreira docente;
- Participação no júri da prova pública para admissão ao concurso de acesso à categoria de professor titular.

Dos 25 866 professores dos 2.º e 3.º CEB e do ES, 5997 (23,2%) estavam providos na categoria de professor titular, variando entre um máximo de 25,4% na DRELVV e um mínimo de 17,3% na DREALT (*Gráfico 95 e Anexo 10.42*).

Gráfico 95 – Docentes providos na categoria de professor titular nos 2.º e 3.º CEB e no ES



8. Conformidade normativa – situações de incumprimento

No decurso da actividade foram detectadas situações de desconformidade com a legislação, no que diz respeito aos seguintes itens:

- JI que não definiram o início e termo das actividades;
- JI que não asseguravam o funcionamento até às 17h30 e estavam abertos menos de oito horas diárias;
- Turmas do 1.º CEB que funcionavam injustificadamente em regime duplo;
- Turmas do 1.º CEB, sedeadas em escolas com refeitório escolar, com intervalo para almoço inferior a uma hora;
- Turmas do 1.º CEB, sedeadas em escolas sem refeitório escolar, com intervalo para almoço inferior a uma hora e trinta minutos;
- Turmas do 1.º CEB, de escolas em regime normal, cujo horário de funcionamento não é assegurado, pelo menos, até às 17h30;
- Escolas do 1.º CEB que não organizaram actividades de enriquecimento do currículo;
- Turmas dos 2.º e 3.º CEB com “furos” nos horários;
- Turmas dos 2.º e 3.º CEB e ES que não respeitavam o intervalo de uma hora após o almoço para a prática de Educação Física;
- Turmas dos 2.º e 3.º CEB e ES de escolas com refeitório escolar e com intervalo para almoço inferior a uma hora ou sem refeitório escolar e com intervalo inferior a uma hora e trinta minutos;
- Horários dos docentes dos 2.º e 3.º CEB e ES;
- Horários docentes com horas extraordinárias irregularmente atribuídas;
- Destacamento indevido de docentes dos quadros (artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro);
- Contratação indevida de professores (artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro);
- Contratação indevida de professores a Termo Resolutivo (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro).

Início e termo das actividades na educação pré-escolar

Na educação pré-escolar, as datas de início e termo das actividades e dos períodos de interrupção são definidas em reunião a realizar para o efeito com o responsável pela direcção do estabelecimento, os pais e os representantes do município, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do Despacho Normativo n.º 24/00, de 19 de Abril, publicado no DR, I-B de 11 de Maio e do n.º 1 do Despacho n.º 17931/2008, publicado no DR, II, de 3 de Julho.

Assim, verificou-se que:

- Dos 1032 JI intervencionados, 28 (2,7%) não tinham definido o início e fim das actividades educativas: 12 na DREN; 7 na DREALT; 7 na DRELVT; 1 na DREALG; 1 na DREC (*Anexo 11.1*).

Funcionamento dos jardins-de-infância

Os JI devem manter-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo oito horas diárias, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 14460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio.

Assim, verificou-se que:

- Dos 1032 JI intervencionados, 144 (14,0%) encerravam antes das 17h30: 73 na DREN; 37 na DREC; 24 na DRELVT; 10 na DREALT (*Anexo 11.2*);
- 173 (16,8%) estavam abertos menos de oito horas diárias: 85 na DREN; 41 na DRELVT; 36 na DREC; 11 na DREALT(*Anexo 11.2*).

Regime de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

As actividades curriculares no 1.º ciclo do CEB são obrigatoriamente organizadas em regime normal. A título excepcional, dependente da autorização da respectiva Direcção Regional de Educação e unicamente desde que as instalações não o permitam em razão do número de turmas constituídas no estabelecimento de ensino por reporte às salas disponíveis, poderá a actividade curricular no 1.º ciclo do ensino básico ser organizada em regime duplo, com um turno de manhã e outro de tarde, nos termos do n.º 4.2.1 do Despacho 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto e dos pontos 2, 3 e 4 do Despacho n.º 14 460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio.

Assim, verificou-se que:

- Das 835 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime duplo, 14 (1,7%) faziam-no injustificadamente: 8 na DREN; 6 na DRELVT (*Anexo 11.3*).

Horário de funcionamento das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes, n.º 4.3 do Despacho 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1 258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto.

Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares no 1.º CEB, os respectivos estabelecimentos manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e, no mínimo, oito horas diárias. Com excepção para os estabelecimentos que funcionem em regime duplo, por falta de instalações, bem como, cumulativamente, os estabelecimentos do mesmo tipo situados em zonas isoladas e que tenham comprovada carência de recursos humanos, n.º 5 do Despacho n.º 14460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio.

Assim, verificou-se que:

- Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 66 turmas (1,5%) sedeadas em escolas com refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de uma hora para almoço: 35 na DRELVT; 23 na DREALG ; 8 na DREN (*Anexo 11.4*);
- Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 55 turmas (1,2%) sedeadas em escolas sem refeitório escolar, não respeitavam o intervalo de uma hora e trinta minutos para almoço: 39 na DRELVT; 16 na DREN (*Anexo 11.4*);

- 67 das escolas intervencionadas (5,3%) estavam abertas menos de oito horas diárias: 44 na DREN; 20 na DREALT; 2 na DREC; 1 na DRELVT (*Anexo 11.5*).
- Das 4452 turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal, 479 (10,8%) encerravam antes das 17h30: 171 na DREN; 122 na DRELVT; 112 na DREC; 74 na DREALT (*Anexo 11.6*);

Organização de actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB

De acordo com os objectivos definidos no projecto educativo de cada escola ou agrupamento de escolas, devem constar do plano anual actividades de enriquecimento do currículo para o 1.º ciclo do ensino básico. Estas actividades podem incidir nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, de acordo com os números 8 e 9 do Despacho n.º 14 460/2008, publicado no DR, II, de 26 de Maio.

Assim, verificou-se que:

- Das 1295 das escolas do 1.º CEB da amostra, 15 (1,2%) não tinham organizado actividades de enriquecimento do currículo, sendo 8 da DRELVT e 7 da DREN (*Anexo 11.7*).

CrITÉRIOS de constituição das turmas do ensino básico e do ensino secundário

Na constituição das turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no projecto educativo da escola, competindo à direcção executiva/direcção pedagógica aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes no n.º 5.1 do Despacho 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto, em articulação com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º e a alínea a) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, publicado no DR, I, de 22 de Abril.

Assim, verificou-se que:

- Nas 207 UG onde funcionava o 1.º CEB (*Anexo 11.8*):
 - 30, correspondendo a 14,5%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – 11 na DRELVT, 8 na DREC, 8 na DREN, 2 na DREALT e 1 na DREALG.
- Nas 204 UG onde funcionava o 2.º CEB (*Anexo 11.8*):
 - 24, correspondendo a 11,8%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição de turmas deste nível de ensino – 8 na DRELVT, 7 na DREC, 7 na DREN e 2 na DREALT.
- Nas 259 UG onde funcionava o 3.º CEB (*Anexo 11.8*):
 - 27, correspondendo a 10,4%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – 9 na DREALT, 8 na DREC, 8 na DREN e 2 na DRELVT.
- Nas 106 UG onde funcionava o ensino secundário (*Anexo 11.8*):

- 11, correspondendo a 10,4%, não tinham definido critérios pedagógicos para a constituição das turmas deste nível de ensino – 5 na DREC, 4 na DREN e 2 na DRELVT.

Horário das turmas dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Sempre que as actividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes, n.º 4.3 do Despacho 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respectivo grupo/turma, n.º 4.4 do Despacho n.º 14 026/2007, publicado no DR, II, de 3 de Julho, alterado pela Rectificação n.º 1258/2007, publicada no DR, II, de 13 de Agosto.

No documento “Organização do Ano Lectivo 2006/2007 – Algumas Notas”, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em 28 de Junho de 2006, e, divulgado às escolas por todas as DRE, recomenda-se que, no mesmo dia, o número de aulas curriculares não ultrapasse quatro blocos e deve evitar-se a existência de aulas isoladas e de “furos”.

Assim, verificou-se que:

- Das 2347 turmas constituídas no 2.º CEB, 93 (4,0%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 29 da DREN, 26 da DREC, 19 da DRELVT e 19 da DREALG (*Anexo 11.9*);
- Das 3001 turmas constituídas no 3.º CEB, 167 (5,6%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 65 da DREN, 47 da DRELVT, 44 da DREC e 11 da DREALG (*Anexo 11.9*);
- Das 2037 turmas constituídas no ES, 50 (2,5%) não respeitavam o intervalo para o almoço, sendo 23 da DREN, 13 da DRELVT, 11 da DREALT e 3 da DREC (*Anexo 11.9*);
- Das 2347 turmas constituídas no 2.º CEB, 24 (1,0%) não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço, sendo 14 da DREC, 7 da DREN e 3 da DRELVT (*Anexo 11.10*);
- Das 3001 turmas constituídas no 3.º CEB, 52 (1,7%) não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço, sendo 23 da DRELVT, 20 da DREC e 9 da DREN (*Anexo 11.10*);
- Das 2037 turmas constituídas no ES, 20 (1,0%) não respeitavam o intervalo de uma hora para a prática da Educação Física após o período definido para o almoço, sendo 13 da DREN e 7 da DRELVT (*Anexo 11.10*);
- Das 2347 turmas constituídas no 2.º CEB, 48 (2,0%) tinham “furos” nos respectivos horários, sendo 43 da DREC e 5 da DRELVT (*Anexo 11.11*);
- Das 3001 turmas constituídas no 3.º CEB, 81 (2,7%) tinham “furos” nos respectivos horários, sendo 45 da DREC, 16 da DREN, 16 da DRELVT e 4 da DREALT (*Anexo 11.11*);
- Das 2347 turmas constituídas no 2.º CEB, 165 (7,0%) tinham mais de quatro blocos de aulas curriculares pelo menos num dia da semana, sendo

65 da DREN, 58 da DRELVT, 33 da DREC, 7 da DREALT e 2 da DREALG (Anexo 11.12);

- Das 3001 turmas constituídas no 3.º CEB, 528 (17,6%) tinham mais de quatro blocos de aulas curriculares pelo menos num dia da semana, sendo 245 da DREN, 203 da DRELVT, 47 da DREC, 26 da DREALT e 7 da DREALG (Anexo 11.12).

Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE de carácter permanente

Para análise dos processos das crianças/alunos com NEE foram seleccionados aleatoriamente 15% dos processos constituídos a partir das listas de crianças/alunos identificados com NEE.

Tendo em conta este critério, foram analisados 4539 processos, verificando-se que:

- 14,0% não continham relatório técnico-pedagógico;
- 18,3% não apresentavam uma avaliação por referência à classificação CIF;
- 27,2% dos processos individuais analisados não continham PEI;
- 36,2% dos PEI não apresentavam todos os elementos relevantes;
- 50,0% dos PEI não tinham sido aprovados no Conselho Pedagógico;
- 45,4% dos PEI não continham a avaliação final de cada período lectivo;
- 44,7% dos PEI não tinham em anexo o relatório de final do ano;
- 52,7% dos PEI não foram revistos no final de cada nível e/ou ciclo.

Horários docentes dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário

Na organização da componente lectiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino. É vedada ao docente a prestação diária de mais de seis horas lectivas consecutivas, n.º 1 e 3 do art.º 78.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

No horário de trabalho do pessoal docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respectiva prestação semanal de trabalho, com excepção da componente não lectiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, n.º 2 do art.º 2.º do Despacho n.º 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho.

Na organização da componente lectiva do horário semanal dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário é aplicável a tabela constante do n.º 2 do art.º 3.º do Despacho n.º 19 117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho.

Desta tabela resulta que cada docente tem marcado no seu horário, conforme as horas de componente lectiva a que está obrigado, um tempo ou dois tempos para outras actividades.

Assim, para verificação a elaboração dos semanários-horários dos docentes, foi constituída uma amostra de 10 951 horários, correspondendo a 42,3% do total de horários docentes constituídos nas unidades de gestão intervencionadas, tendo-se observado o seguinte:

- 4 horários (0,1%) da DRELVT tinham mais de seis tempos consecutivos (*Anexo 11.13*);
- 39 horários (0,4%) tinham a distribuição de tempos lectivos, no mesmo dia, por mais de dois turnos, sendo 17 da DREALG, 13 da DRELVT, 6 da DREALT e 3 da DREN (*Anexo 11.13*);
- 344 horários (3,1%) não tinham as horas extraordinárias marcadas, sendo 213 da DREN, 118 da DRELVT e 13 da DREALT (*Anexo 11.13*);
- 68 horários (0,6%) não tinham a componente não lectiva de estabelecimento marcada, sendo 43 da DREN, 20 da DRELVT e 5 da DREALT (*Anexo 11.13*);
- 96 horários (0,9%) não tinham os tempos para outras actividades marcados, sendo 45 da DREN, 27 da DREALT e 24 da DRELVT (*Anexo 11.13*).

Horários docentes com horas extraordinárias

As horas extraordinárias não podem ser atribuídas a semanários-horários de docentes do quadro que beneficiem de redução da componente lectiva por idade e tempo de serviço (art.º 79.º do ECD), nos termos do ponto 4 do art.º 4.º do Despacho 19117/2008, publicado no DR, II, de 17 de Julho.

Tendo em conta este enquadramento, foi efectuado o levantamento de todos os semanários-horários docentes com horas extraordinárias atribuídas desrespeitando as referidas determinações legais.

Assim, verificou-se que:

- Foram atribuídas 4103 horas extraordinárias em 2796 semanários-horários. Destes, 54 (1,9%) foram atribuídos a docentes com redução da componente lectiva ao abrigo do art.º 79.º do ECD e 25 (0,9%) a professores de grupos com insuficiência de tempos lectivos (*Anexo 11.14*).
- Aos 79 semanários-horários foram irregularmente atribuídas 131 horas extraordinárias (*Quadro XXVI e Anexo 11.15*).

Quadro XXVI – Horas extraordinárias irregulares atribuídas aos docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ES

Direcção Regional	Horas extraordinárias		Total de horas extraordinárias indevidamente atribuídas
	Provenientes de horários de docentes com art. 79.º do ECD	Provenientes de horários de docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos	
	N.º	N.º	
DREALG	14	0	14
DREALT	2	0	2
DRELVT	18	19	37
DREC	10	4	14
DREN	51	13	64
TOTAL	95	36	131

Destacamento de docentes do quadro por ausência de componente lectiva

Quando os docentes providos em lugares de quadro de escola se encontram sem componente lectiva, por inexistência de serviço para lhes atribuir, a administração

educativa, nos termos dos art.º 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e do estabelecido no n.º 3 do aviso n.º 5634-A/2007, publicado no DR, II, de 23 de Março, procede ao destacamento destes professores para estabelecimentos de ensino onde existam horários disponíveis.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes destacados por ausência de serviço, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos.

Assim, verificou-se que:

- Dos 73 horários docentes ocupados por professores destacados por ausência de componente lectiva, 3 na DREN não cumpriam os requisitos legalmente estabelecidos (*Anexos 11.16 e 11.17*).

Contratação de professores

Para fazer face às necessidades transitórias de pessoal docente, a administração procede à contratação de professores através de concurso regulado pelos art.º 54.º a 56.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e nos termos do estabelecido no aviso n.º 5634-A/2007, publicado no DR, II, de 23 de Março.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes contratados, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos.

Assim, verificou-se que:

- Dos 2988 horários ocupados por professores contratados, 28 (1,0%) não respeitavam os preceitos legais (*Anexos 11.18 e 11.19*).

Contratação de professores a termo resolutivo

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, para assegurar necessidades temporárias de serviço docente e de formação em áreas técnicas específicas, os estabelecimentos de ensino público passaram a poder celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo com pessoal docente nas situações previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Tendo em conta os elementos referidos, foi efectuado o levantamento de todos os docentes contratados a termo resolutivo, cujos horários não respeitavam os parâmetros legalmente estabelecidos.

Assim, verificou-se que:

- Dos 383 horários ocupados por professores contratados a termo resolutivo, 2 na DREN não respeitavam os preceitos legais (*Anexos 11.20 e 11.21*);

Comunicação das desconformidades às Direcções Regionais de Educação e Unidades de Gestão

As situações de desconformidade com a legislação, atrás analisadas, foram registadas numa ficha elaborada para o efeito, que foi remetida à respectiva DRE por correio

electrónico e por via postal aos órgãos de gestão das escolas ou dos agrupamentos onde foram detectadas.

Nas 290 unidades de gestão intervencionadas, verificaram-se desconformidades com a legislação em 252 (87,8%), tendo sido preenchida uma ficha, com uma ou mais irregularidades, por unidade de gestão. Até 6 de Março de 2009, as DRE deram conhecimento à IGE das soluções e decisões tomadas em relação às desconformidades incluídas em 217 fichas (*Quadro XXVII*).

Quadro XXVII – Desconformidades comunicadas às direcções regionais

Direcção Regional	Unidades de gestão intervencionadas	Fichas enviadas às Direcções Regionais		Resposta das Direcções Regionais às fichas enviadas	
	N.º	N.º	% *	N.º	% **
DREALG	17	16	94,1%	13	81,3%
DREALT	23	22	95,7%	22	100,0%
DRELVT	91	85	93,4%	75	88,2%
DREC	62	56	90,3%	56	100%
DREN	97	73	75,3%	52	71,2%
TOTAL	290	252	87,8%	217	86,1%

*Percentagens calculadas sobre o total de unidades de gestão intervencionadas e enviadas a cada DRE

** Percentagens calculadas sobre o total de fichas enviadas a cada DRE

A DREALG, relativamente às 13 fichas, indicou as soluções tomadas para cada situação, considerando que as desconformidades se encontravam regularizadas ou em fase de correcção.

A DREALT comunicou à IGE que procedeu à respectiva análise e necessária intervenção, indicando as soluções tomadas para cada desconformidade. Na generalidade, as situações foram consideradas ultrapassadas por despacho do Director Regional de Educação.

A DRELVT, em relação às desconformidades das 75 fichas, informou a IGE que a maioria das irregularidades tinha sido ultrapassada ou arquivada, por despacho do Director Regional Adjunto.

A DREN enviou à IGE resposta às situações de 52 fichas. Na informação transmitida à IGE, podemos verificar as seguintes situações:

- A maioria das desconformidades foi corrigida pelos órgãos de gestão;
- Não foi possível alterar algumas situações pelos constrangimentos que iriam causar, devendo-se principalmente à falta de recursos humanos, espaços e horário dos transportes;
- Solicitação dos órgãos de gestão à DREN para suprir as irregularidades;
- Autorização da DREN a título excepcional;
- As escolas/agrupamentos estavam a tentar regularizar as situações;
- Devido a constrangimentos e prejuízo para os alunos, os órgãos de gestão comprometeram-se a alterá-las no próximo ano lectivo;
- Alguns JI e escolas do 1.º CEB não estavam a funcionar até às 17h30 por responsabilidade do Município.

A DREC remeteu à IGE relatórios de todas as UG com desconformidades. Da sua análise verifica-se que a maioria das situações foi regularizada pelas escolas/agrupamentos.

Um número significativo de irregularidades não foi alterado, justificando os órgãos de gestão diversos condicionalismos/constrangimentos, nomeadamente:

- Falta de espaços por reestruturação ou sobrelotação;
- Horário dos transportes;
- Os pais/encarregados de educação não estarem interessados que os seus educandos permaneçam nos JI/escolas do 1.º CEB até às 17h30 e que almocem na escola;
- Alguns *furos* nos horários dos alunos serem causados por a disciplina de EMRC não poder ser sempre leccionada nas pontas dos horários;
- A opção tomada ser a mais pedagógica e do interesse dos alunos;
- Os órgãos de gestão comprometeram-se a corrigir no próximo ano lectivo algumas das situações referidas.

Algumas situações, poucas, relacionadas com o serviço docente estavam a ser objecto de tratamento pela DREC. Um número pouco significativo de casos foi autorizado pela DREC.

9. Situações a melhorar e recomendações

Neste capítulo, enumeram-se alguns aspectos, menos conseguidos, detectados durante a intervenção, bem como algumas recomendações com o objectivo de serem analisadas e ponderadas pela tutela e pelos diversos organismos do Ministério da Educação.

Situações a melhorar

Existe um número considerável de JI (14%) que ainda não assegura um horário de funcionamento até às 17h30, comprometendo a oferta de actividades de animação e apoio à família e o princípio da equidade.

A rede nacional de educação pré-escolar engloba estabelecimentos públicos, privados e de solidariedade social, havendo complementaridade entre eles. Contudo, é insuficiente a cobertura dada pelos estabelecimentos públicos a este nível de educação, verificando-se que um número significativo de crianças, especialmente com a idade de três anos (25%), não é admitido por falta de vaga, com particular incidência nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação do Algarve e de Lisboa e Vale do Tejo.

A reorganização da rede da educação pré-escolar tem contribuído para a redução de JI de lugar único. No entanto, continua em funcionamento um número significativo destes JI, sendo frequentados por poucas crianças, nomeadamente nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação do Centro, do Alentejo e do Norte.

A escassez de instalações tem condicionado o funcionamento do regime normal das escolas do 1.º CEB, obrigando a que um número significativo (11%) funcione em regime duplo, situação que assume maior expressão nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação do Algarve e de Lisboa e Vale do Tejo. Este constrangimento condiciona a gestão de espaços na oferta de actividades de enriquecimento do currículo aos alunos.

A reorganização da rede do 1.º CEB tem contribuído para a redução de escolas de lugar único. No entanto, continua a existir, principalmente no Centro e no Alentejo, um número muito significativo (15%) de estabelecimentos de reduzida dimensão, de lugar único, que são frequentados por poucos alunos, comprometendo a qualidade das actividades educativas oferecidas.

A definição de critérios, para a constituição das turmas dos ensinos básico e secundário, especialmente para as turmas do 1.º CEB, ainda não constitui uma prática de todas as unidades de gestão.

Os órgãos de gestão têm demonstrado preocupação em melhorar a organização dos semanários-horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. No entanto, ainda se verificam situações a merecerem uma atenção mais cuidada, nomeadamente na distribuição equilibrada das actividades lectivas diárias e pelos cinco dias da semana. Refira-se que a organização da rede de transportes escolares pode condicionar algumas das situações verificadas.

Nos semanários-horários das turmas de científico-humanísticos do ensino secundário observa-se um número significativo de turmas (25%) sem apresentar nos seus horários pelo menos dois meios dias livres para estudo e trabalho individual dos alunos, situação que merece uma maior preocupação por parte dos órgãos de gestão.

A publicação de legislação (Decreto-Lei N.º 3/2008) sobre a educação especial, obrigou a uma nova organização do processo educativo das crianças/alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente. A análise dos processos educativos individuais dos alunos apontou várias deficiências, nomeadamente na elaboração do relatório técnico-pedagógico sem referência à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e do Plano Educativo Individual (PEI). Justifica-se, assim, uma melhor e mais atempada organização dos processos das crianças/alunos.

Os horários dos docentes dos quadros dos 2.º e 3.º CEB e do ES com insuficiência de tempos lectivos têm vindo a diminuir, devido principalmente ao mecanismo de concurso *Destacamento por ausência de componente lectiva*. Assim, parece ser de continuar a apostar nesta modalidade de destacamento.

Recomendações

Continuar a reorganização da rede da educação pré-escolar por forma a garantir, em todos os JI da rede pública, o alargamento do horário de funcionamento com oferta de actividades de animação e apoio à família.

Reforçar a oferta de JI, particularmente nas áreas das direcções regionais de educação do Algarve e de Lisboa e Vale do Tejo.

Insistir na reorganização da rede escolar no 1.º ciclo do ensino básico assegurando, tanto quanto possível, em todas as escolas o funcionamento em regime normal, o acesso ao serviço de refeições e a oferta de actividades de enriquecimento do currículo aos seus alunos.

Incentivar os órgãos competentes das unidades de gestão, no âmbito da sua autonomia, a definir critérios pedagógicos para a constituição das turmas dos ensinos básico e secundário.

Promover a participação dos órgãos competentes das unidades de gestão, no âmbito da sua autonomia, na organização dos horários dos alunos dos 2.º e 3.º CEB, nomeadamente a distribuição equilibrada dos tempos lectivos semanais/diários.

Acompanhar/apoiar as UG na organização do processo educativo das crianças/alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, contribuindo para uma melhor e mais atempada constituição dos processos das crianças/alunos.

Incentivar os órgãos responsáveis das unidades de gestão, no âmbito das suas competências, a utilizarem os recursos docentes disponíveis de uma forma mais eficiente, nomeadamente na melhoria/reforço das aprendizagens dos alunos.

PARTE III - ANÁLISE EVOLUTIVA DE ALGUNS INDICADORES

Neste capítulo, estabelece-se a comparação dos dados recolhidos durante a presente intervenção inspectiva com os disponibilizados nos relatórios da mesma actividade nos anos de 2004/2005 a 2008/2009, constituindo-se, sempre que possível, um ciclo de cinco anos, a exemplo do já realizado em anos anteriores.

Para um adequado entendimento das comparações efectuadas, chama-se a atenção para os seguintes aspectos:

- Os dados comparados dizem respeito exclusivamente a valores nacionais, tendo havido necessidade, nalguns casos, de recorrer à agregação dos elementos recolhidos, de forma a permitir a análise comparativa;
- Em relação a alguns dados não houve possibilidade de proceder a todas as comparações por indisponibilidade de valores referentes a anos anteriores;
- Tratando-se de comparações de dados recolhidos sobre amostras com dimensões e características diferentes, as análises devem ser efectuadas com prudência.

Educação pré-escolar

Neste nível de educação, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Início e termo das actividades educativas;
- Horário de funcionamento dos JI;
- Crianças admitidas, por nível etário;
- Crianças por educador;
- Actividades de animação e apoio à família;
- Serviço de refeições.

Início e termo das actividades educativas

Constatou-se uma ligeira oscilação no número de JI que definiram o início e termo das actividades em reunião realizada entre a direcção, os pais e os representantes do município (*Quadro XXVIII*).

Quadro XXVIII – Início e termo das actividades nos JI

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
96%	97%	99%	97%

Horário de funcionamento dos Jardins-de-Infância

Verificou-se um aumento constante de JI que estavam abertos diariamente pelo menos até às 17h30 (*Quadro XXIX*).

Quadro XXIX – Horário de funcionamento nos JI

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
55%	78%	84%	86%

Crianças admitidas

Constatou-se uma certa estabilidade de crianças admitidas nos JI, nos últimos anos escolares, com ligeira diminuição das crianças admitidas com 3 e 5 anos, neste ano escolar (*Quadro XXX*).

Quadro XXX – Crianças admitidas nos JI por nível etário

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
3 anos	72%	71%	74%	77%	75%
4 anos	83%	80%	84%	86%	86%
5 anos ou +	91%	92%	96%	96%	94%

Crianças por educador

Verificou-se o aumento do número de crianças por educador, com uma ligeira quebra no presente ano escolar (*Quadro XXXI*).

Quadro XXXI – Crianças por educador nos JI

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Média	13	14	15	16	15
Desvio padrão	3,9	3,6	4,2	4,0	4,3

Actividades de animação e apoio à família

Nos dois últimos anos, verificou-se estabilidade na oferta de actividades de animação e apoio à família para as crianças da educação pré-escolar (*Quadro XXXII*).

Quadro XXXII – Actividades de Animação e apoio à família nos JI

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
65%	72%	81%	80%

Serviço de refeições

Mantém-se alguma estabilidade no acesso de JI ao serviço de refeições (*Quadro XXXIII*).

Quadro XXXIII – Serviço de refeições nos JI

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
87%	92%	94%	93%

1.º ciclo do ensino básico

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Regime de funcionamento;
- Horário de funcionamento;
- Actividades de enriquecimento do currículo;
- Acesso a refeitório escolar;
- Dimensão das escolas por frequência;
- Distribuição de alunos por turma;
- Alunos por professor;
- Condicionismos relativos à abertura do ano lectivo.

Regime de funcionamento

Verificou-se um aumento gradual do número de escolas com funcionamento em regime normal (*Quadro XXXIV*).

Quadro XXXIV – Regime de funcionamento no 1.º CEB

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
76%	82%	87%	89%

Horário de funcionamento

Observou-se, no início do período em comparação, um significativo aumento das escolas com funcionamento de oito ou mais horas diárias, representando os dois últimos anos uma progressiva consolidação do conceito de «*escola a tempo inteiro*» (*Quadro XXXV*).

Quadro XXXV – Horário de Funcionamento no 1.º CEB

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
41%	88%	94%	95%

Actividades de enriquecimento do currículo

Verificou-se a generalização, à quase totalidade das escolas, da oferta de actividades de enriquecimento do currículo, em consonância com o alargamento do horário de funcionamento (*Quadro XXXVI*).

Quadro XXXVI – Actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
67%	90%	99%	99%

Acesso a refeitório escolar

Registou-se um progressivo aumento do acesso ao serviço de refeições por parte dos alunos do 1.º CEB (*Quadro XXXVII*).

Quadro XXXVII – Serviço de refeições no 1.º CEB

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
47%	79%	86%	94%

Dimensão das escolas por frequência

Verificou-se uma clara diminuição das escolas de reduzida dimensão, em resultado do esforço de reorganização da rede escolar (*Quadro XXXVIII*).

Quadro XXXVIII – Dimensão das escolas por frequência no 1.º CEB

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
EB1 até 10 alunos	28%	23%	7%	3%	3%
EB1 de 11 a 25 alunos	25%	25%	26%	22%	24%
EB1 de 26 a 50 alunos	18%	19%	26%	27%	26%
EB1 com mais de 50 alunos	29%	32%	42%	47%	47%

Distribuição de alunos por turma

O aumento do número de alunos por turma, com particular relevo nos três últimos anos lectivos, deve-se ao esforço de reorganização da rede escolar, com o encerramento de várias escolas de lugar único e de pequena dimensão (*Quadro XXXIX*).

Quadro XXXIX – Distribuição dos alunos por turma no 1.º CEB

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
<15 alunos	27%	24%	16%	15%	16%
15 a 18 alunos	22%	22%	20%	21%	19%
19 a 23 alunos	39%	42%	47%	48%	45%
24 alunos	9%	11%	14%	13%	17%
> 24 alunos	4%	2%	3%	3%	3%

Alunos por professor

Com o aumento do número de alunos por turma verificou-se, também, um aumento do número de alunos por professor, estabilizando nos dois últimos anos lectivos (*Quadro XL*).

Quadro XL – Alunos por professor no 1.º CEB

2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
12	3,1	13	3,0	14	3,1	15	2,8	15	3,1

Condicionalismos à abertura do ano lectivo

Com excepção do ano escolar de 2004/2005, podemos considerar que há uma normalidade, quase total, na abertura do ano lectivo, com condicionalismos circunstanciais, como sejam construção/reparação de instalações ou, pontualmente, a falta de colocação de um docente (*Quadro XLI*).

Quadro XLI – Condicionalismos à abertura do ano lectivo no 1.º CEB

	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Escolas que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	15%	2,1%	0,6%	1,1%	a)
Alunos que não iniciaram a actividade lectiva no prazo legal	22%	1,7%	0,6%	1,7%	0,5%

a) Os dados foram recolhidos por turma

2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Turmas com “furos” nos horários;
- Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço;
- Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de uma hora após o período definido para o almoço;
- Turmas com mais de quatro blocos de aulas no mesmo dia;
- Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos;
- Alunos por turma.

Turmas com “furos” nos horários

Verificou-se, nos horários do 2.º ciclo, uma ligeira redução do peso das turmas que apresentam “furos”, em relação ao ano lectivo anterior. Contudo, no 3.º ciclo verificou-se um aumento desta desconformidade (*Quadro XLII*).

Quadro XLII – Turmas com “furos” nos horários nos 2.º e 3.º CEB

2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
4,6%	3,3%	0,9%	0,9%	2,2%	1,9%	2,0%	2,7%

Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço

Observou-se uma ligeira redução do peso das turmas que não respeitavam o intervalo definido para o almoço nos respectivos horários (*Quadro XLIII*).

Quadro XLIII – Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço nos 2.º e 3.º CEB

2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
6,6%	8,7%	3,5%	5,1%	4,8%	5,1%	4,0%	5,6%

Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de 1 hora após o período definido para o almoço

Registou-se um decréscimo no 2.º CEB e um aumento desta desconformidade no 3.º CEB, relativamente aos anos anteriores (*Quadro XLIV*).

Quadro XLIV – Turmas que não respeitam o intervalo para a prática da EF nos 2.º e 3.º CEB

2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
1,1%	1,6%	1,7%	1,5%	1,8%	0,6%	1,0%	1,7%

Turmas com mais de quatro blocos de aulas no mesmo dia

Verificou-se uma redução das turmas com mais de quatro blocos de aulas, em pelo menos um dia da semana (*Quadro XLV*).

Quadro XLV – Turmas com excesso de blocos no mesmo dia nos 2.º e 3.º CEB

2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo
-	29,2%	6,6%	19,0%	8,6%	19,7%	7,0%	17,6%

Alunos por turma

Verificou-se uma grande estabilidade no número médio de alunos por turma, com pequenas oscilações conjunturais (*Quadro XLVI*).

Quadro XLVI – Alunos por Turma nos 2.º e 3.º CEB

Anos de Escolaridade	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
5º ano	22	2,8	22	2,8	21	3,1	21	2,9	22	3,2
6º ano	22	3,0	22	3,0	21	3,2	22	2,8	22	3,2
7º ano	23	3,1	23	2,9	22	3,2	22	3,2	23	3,5
8º ano	22	3,3	22	3,1	21	3,4	21	3,2	21	3,5
9º ano	22	3,5	22	3,3	22	3,4	21	3,7	21	3,7

Ensino secundário

Neste nível de ensino, foram comparados dados referentes aos seguintes itens:

- Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço;
- Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de uma hora após o período definido para o almoço;
- Turmas dos cursos científico-humanísticos cujos horários não têm previsto dois ou mais meios dias livres para os alunos;
- Turmas que na sua constituição não respeitam os critérios pedagógicos;
- Alunos por turma nos cursos científico-humanísticos;
- Alunos por turma nos cursos tecnológicos;
- Alunos por turmas nos cursos profissionais.

Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço

Constatou-se uma redução do peso das turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço nos respectivos horários (*Quadro XLVII*).

Quadro XLVII – Turmas que não respeitam o intervalo definido para o almoço no ensino secundário

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
5,3%	3,3%	3,5%	2,5%

Turmas que não respeitam, para a prática da Educação Física, o intervalo de uma hora após o período definido para o almoço

Verificou-se alguma oscilação no desrespeito do intervalo de, pelo menos, uma hora após o período definido para o almoço, para a prática da Educação Física (*Quadro XLVIII*).

Quadro XLVIII – Turmas que não respeitam o intervalo para a prática da EF no ES

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
1,0%	0,8%	0,6%	1,0%

Turmas dos cursos científico-humanísticos cujos horários não têm previsto dois ou mais meios dias livres para os alunos

Observou-se um decréscimo significativo, em relação ao ano anterior, das turmas cujos horários não previam, pelo menos, dois ou mais meios dias livres para os alunos (*Quadro XLIX*).

Quadro XLIX – Turmas que não prevêm dois ou mais meios dias livres no ES

2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
22,6%	21,5%	34,6%	24,2%

Alunos por turma nos cursos científico-humanísticos

Observou-se uma certa estabilização nos valores médios do número de alunos por turma nos três anos de escolaridade deste nível de ensino, registando-se este ano um aumento significativo no 11.º ano (*Quadro L*).

Quadro L – Número de alunos por turma nos cursos científico-humanísticos no ES

	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio Padrão
10º ano	23	3,4	23	3,6	23	3,8	23	4,1	24	3,4
11º ano	20	3,9	20	4,1	21	4,3	21	4,3	23	3,6
12º ano	22	4,9	21	4,8	20	4,8	21	4,5	21	4,0

Alunos por turma nos cursos tecnológicos

Verificou-se uma certa estabilização do número de alunos por turma, com algumas oscilações conjunturais. Nos dois últimos anos, o número de alunos por turma aumentou devido à concentração desta oferta educativa num restrito conjunto de escolas (*Quadro LI*).

Quadro LI – Número de alunos por turma nos cursos tecnológicos no ES

	2004/2005		2005/2006		2006/2007		2007/2008		2008/2009	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão	Média	Desvio Padrão
10º ano	22	4,6	20	4,5	22	4,4	25	4,5	24	5,0
11º ano	17	5,1	14	4,6	15	5,2	17	5,7	19	6,2
12º ano	16	6,1	16	6,3	14	5,5	14	4,7	16	5,6

Cursos profissionais de nível secundário

Constatou-se estabilidade na média de alunos por turma, excepto em 2008/2009, e um aumento muito significativo de alunos que frequentam estes cursos (*Quadro LII*).

Quadro LII – Cursos profissionais de nível secundário

	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Média de alunos por turma	18	18	17
Percentagem de alunos dos cursos profissionais em relação ao total de alunos matriculados no ensino secundário	4,8%	15,1%	20,0%

Crianças e alunos com necessidades educativas especiais

Foram comparados dados relativos ao seguinte item:

- Crianças/alunos identificados, por nível de educação e ensino.

Crianças/alunos identificados com NEE

Verificou-se um decréscimo do número de crianças/alunos identificados com necessidades educativas especiais. No entanto, em 2008/2009, registou-se um aumento nos 2.º e 3.º CEB e ES (*Quadro LIII*).

Quadro LIII – Crianças/alunos identificados com NEE

Níveis de Ensino	Crianças/Alunos identificados				
	2004/2005	2005/2006	2006 /2007	2007/2008	2008/2009
Pré-Escolar	3,0%	3,0%	2,4%	2,0%	2,0%
1º CEB	4,8%	5,4%	4,4%	3,7%	3,5%
2º CEB	4,3%	4,9%	4,9%	3,7%	4,3%
3º CEB	2,6%	3,1%	3,0%	2,7%	3,2%
Secundário	0,5%	0,7%	0,7%	0,4%	1,0%

Ofertas formativas

Foram comparados dados relativos ao número de alunos e média de alunos por turma, nas seguintes ofertas formativas:

- Cursos de educação e formação;
- Cursos de educação e formação de adultos de nível básico.

Cursos de educação e formação

Verificou-se que a média de alunos por turma se mantém nos dois últimos anos, o peso dos alunos que frequentam os cursos de nível secundário diminuiu muito em 2008/2009 (*Quadro LIV*).

Quadro LIV - Cursos de educação e formação

	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Média de alunos por turma	15	14	14
Percentagem de alunos dos cursos Tipo 1 a 4 em relação ao total de alunos matriculados no ensino básico	2,0%	3,4%	3,3%
Percentagem de alunos dos cursos Tipo 5 a 7 em relação ao total de alunos matriculados no ensino secundário	0,9%	1,3%	0,5%

Cursos de educação e formação de adultos de nível básico (EFA)

Observou-se que a média de alunos por turma se mantém nos dois últimos anos, a percentagem de alunos a frequentar os cursos de educação e formação de adultos, de nível básico, tem aumentado consideravelmente (*Quadro LV*).

Quadro LV – Cursos de educação e formação de adultos

	2006/2007	2007/2008	2008/2009
Média de alunos por turma	16	14	14
Percentagem de alunos dos EFA básico em relação ao total de alunos matriculados no ensino básico	0,2%	1,1%	1,6%

Serviço docente

Foram comparados dados relativos à distribuição do serviço docente na educação pré-escolar, no 1.º CEB, nos 2.º e 3.º CEB e no ES.

Distribuição do serviço docente na educação pré-escolar

Neste nível de educação, foram comparados dados relativos aos seguintes itens:

- Educadores titulares de grupo;
- Educadores sem funções lectivas ou com redução da componente lectiva para exercício de cargos na direcção executiva das unidades de gestão.

Educadores titulares de grupo

Após um significativo aumento dos educadores titulares de grupo entre 2005/2006 e 2006/2007, verifica-se uma estabilização (*Quadro LVI*).

Quadro LVI – Educadores titulares de grupo nos JI

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
68,2%	68,7%	79,4%	83,0%	81,7%

Educadores sem funções lectivas ou com redução da componente lectiva

Constatou-se um ligeiro aumento, à excepção de 2008/2009, dos educadores sem componente lectiva para o exercício do cargo de Presidente/Director da direcção executiva ou com redução da componente lectiva para o exercício dos cargos de Vice-Presidentes/Subdirectores/Assessores do órgão de gestão (*Quadro LVII*).

Quadro LVII – Educadores sem funções lectivas ou com redução da componente lectiva nos JI

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
6,9%	7,6%	8,1%	9,8%	8,6%

Distribuição do serviço docente no 1.º ciclo do ensino básico

Neste nível de ensino, foram comparados dados relativos aos seguintes itens:

- Docentes titulares de turma;
- Docentes sem funções lectivas ou com redução da componente lectiva para exercício de cargos na direcção executiva das unidades de gestão.

Docentes titulares de turma

Verificou-se, até 2007/2008, um aumento significativo dos docentes titulares de turma (*Quadro LVIII*).

Quadro LVIII – Docentes titulares de turma no 1.º CEB

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
69%	74,1%	75,8%	81,0%	79,5%

Docentes sem funções lectivas ou com redução da componente lectiva

Constatou-se que o número de docentes sem funções lectivas para exercício do cargo de Presidente/Director da direcção executiva ou com redução da componente lectiva

para o exercício dos cargos de Vice-Presidentes/Subdirectores/Assessores do órgão de gestão apresenta uma certa estabilidade (*Quadro LIX*).

Quadro LIX – Docentes sem componente lectiva ou com redução da componente lectiva no 1.º CEB

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
4%	3,6%	3,8%	3,6%	3,3%

Distribuição do serviço docente nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário

Nestes níveis de ensino, foram comparados dados relativos aos seguintes itens:

- Horários completos e incompletos;
- Horas efectivamente lectivas e de redução;
- Horas extraordinárias atribuídas nos semanários-horários;
- Insuficiência de tempos lectivos nos semanários-horários de docentes do quadro;
- Docentes contratados;
- Mobilidade do pessoal docente;
- Docentes da educação especial.

Horários completos e incompletos

Verificou-se que após um crescimento sustentado dos horários completos, nos anos escolares de 2004/2005 a 2006/2007, houve um ligeiro decréscimo, pelo que aumentaram os horários incompletos (*Quadro LX*).

Quadro LX – Horários completos e incompletos nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Tipos de semanários/horários	2004/2005	2005/2006	2006 /2007	2007/2008	2008/2009
Completo	92,0%	92,6%	93,8%	91,6%	90,5%
Incompletos	8,0%	7,4%	6,2%	8,4%	9,5%

Horas efectivamente lectivas e de redução

Registou-se, até 2007/2008, um aumento das horas docentes efectivamente lectivas. Este aumento deve-se às alterações legislativas, com particular importância na dedução das horas para o exercício de cargos de coordenação e supervisão pedagógica nas reduções da componente lectiva (artigo 79.º do ECD) de que os professores beneficiam por idade e tempo de serviço (*Quadro LXI*).

Quadro LXI – Horas lectivas e de redução nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Tipo de horas docentes	2004/2005	2005/2006	2006 /2007	2007/2008	2008/2009
Lectivas	66,6%	73,2%	74,3%	76,2%	75,8%
Redução	33,4%	26,8%	25,7%	23,8%	24,2%

Horas extraordinárias

Mantém-se a tendência, já observada nos anos lectivos anteriores, das horas extraordinárias representarem aproximadamente 1% do total das horas lectivas (*Quadro LXII*).

Quadro LXII – Horas extraordinárias nos 2.º e 3.º CEB e no ES

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
1,1%	0,9%	0,9%	0,7%	1,0%

Insuficiência de tempos lectivos

Verificou-se, até 2007/2008, um ligeiro aumento das insuficiências de tempos lectivos e uma significativa redução no presente ano lectivo (*Quadro LXIII*).

Quadro LXIII – Insuficiência de tempos lectivos nos 2.º e 3.º CEB e no ES

Tipo de Insuficiência de Tempos Lectivos	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/009
Horários «Zero»	0,5%	0,4%	0,6%	0,7%	0,2%
Horários com falta de horas	5,9%	9,3%	8,9%	7,2%	5,7%

Docentes contratados

Observou-se uma certa estabilização no peso dos semanários-horários ocupados por docentes contratados, quer por concurso, quer por contrato de trabalho a termo resolutivo (*Quadro LXIV*).

Quadro LXIV – Contratação de docentes nos 2.º e 3.º CEB e no ES

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
14,4%	12,9%	11,1%	12,4%	13,1%

Mobilidade do pessoal docente

Registou-se um decréscimo sustentado da mobilidade do pessoal docente por efeito de destacamentos, afectação de docentes QZP e contratação. Esta situação é mais evidente nos dois últimos anos lectivos, pois as colocações ocorridas em 2006/2007 tiveram, em regra, uma periodicidade de três anos escolares, o que afectou a mobilidade do pessoal docente (*Quadro LXV*).

Quadro LXV – Mobilidade do pessoal docente nos 2.º e 3.º CEB e no ES

2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009
29,4%	28,0%	27,4%	15,0%	14,6%

Docentes da educação especial

Nos últimos dois anos, verificou-se um aumento gradual dos horários ocupados por docentes da educação especial em relação à totalidade dos horários (*Quadro LXVI*).

Quadro LXVI – Docentes da educação especial nos 2.º e 3.º CEB e no ES

2006/2007	2007/2008	2008/2009
3,3%	3,9%	4,3%

ANEXOS

Anexo 1 – Plano de ocupação dos tempos escolares e critérios de constituição de turmas

Anexo 1.1 - Aprovação do plano de ocupação dos tempos escolares por DRE

Direcção Regional	N.º de Unidades de gestão	Aprovado nos termos da lei		Submetido à DRE	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	17	16	94,1%	6	35,3%
DREALE	23	23	100,0%	7	30,4%
DRELVT	91	79	86,8%	50	54,9%
DREC	62	59	95,2%	39	62,9%
DREN	97	84	86,6%	38	39,2%
TOTAL	290	261	90,0%	140	48,3%

Anexo 1.2 - Plano de ocupação dos tempos escolares no 1º ciclo

		DREALG	DREALT	DRELVT	DREC	DREN	Total Geral
Unidades de Gestão	N.º	12	18	62	43	72	207
O plano prevê:							
Leccionação da aula correspondente	N.º de "sim"	8	7	46	34	36	131
	%	66,7%	38,9%	74,2%	79,1%	50,0%	63,3%
Sala estudo	N.º de "sim"	8	7	46	34	36	131
	%	66,7%	38,9%	74,2%	79,1%	50,0%	63,3%
Clubes temáticos	N.º de "sim"	1	0	4	3	3	11
	%	8,3%	0,0%	6,5%	7,0%	4,2%	5,3%
Uso das TIC	N.º de "sim"	2	2	10	3	8	25
	%	16,7%	11,1%	16,1%	7,0%	11,1%	12,1%
Leitura orientada	N.º de "sim"	5	3	18	5	18	49
	%	41,7%	16,7%	29,0%	11,6%	25,0%	23,7%
Pesquisa bibliográfica	N.º de "sim"	5	3	16	5	10	39
	%	41,7%	16,7%	25,8%	11,6%	13,9%	18,8%
Desportivas	N.º de "sim"	1	2	12	3	6	24
	%	8,3%	11,1%	19,4%	7,0%	8,3%	11,6%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º de "sim"	1	3	10	4	6	24
	%	8,3%	16,7%	16,1%	9,3%	8,3%	11,6%
Outras	N.º de "sim"	0	7	22	6	6	41
	%	0,0%	38,9%	35,5%	14,0%	8,3%	19,8%

Anexo 1.3 - Plano de ocupação dos tempos escolares no 2º ciclo

		DREALG	DREALT	DRELVLT	DREC	DREN	TOTAL
Unidades de Gestão	N.º	12	18	60	42	72	204
O plano prevê:							
Leccionação da aula correspondente	N.º de "sim"	6	7	49	30	48	140
	%	50,0%	38,9%	81,7%	71,4%	66,7%	68,6%
Sala estudo	N.º de "sim"	9	12	39	29	58	147
	%	75,0%	66,7%	65,0%	69,0%	80,6%	72,1%
Clubes temáticos	N.º de "sim"	5	9	40	29	51	134
	%	41,7%	50,0%	66,7%	69,0%	70,8%	65,7%
Uso das TIC	N.º de "sim"	6	10	31	27	44	118
	%	50,0%	55,6%	51,7%	64,3%	61,1%	57,8%
Leitura orientada	N.º de "sim"	10	9	34	30	55	138
	%	83,3%	50,0%	56,7%	71,4%	76,4%	67,6%
Pesquisa bibliográfica	N.º de "sim"	9	11	30	30	52	132
	%	75,0%	61,1%	50,0%	71,4%	72,2%	64,7%
Desportivas	N.º de "sim"	4	9	30	23	34	100
	%	33,3%	50,0%	50,0%	54,8%	47,2%	49,0%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º de "sim"	3	9	23	20	28	83
	%	25,0%	50,0%	38,3%	47,6%	38,9%	40,7%
Outras	N.º de "sim"	3	8	31	6	15	63
	%	25,0%	44,4%	51,7%	14,3%	20,8%	30,9%

Anexo 1.4 - Plano de ocupação dos tempos escolares no 3º ciclo

		DREALG	DREALT	DRELVLT	DREC	DREN	TOTAL
Unidades de Gestão	N.º	12	21	81	54	91	259
O plano prevê:							
Leccionação da aula correspondente	N.º de "sim"	6	11	66	39	61	183
	%	50,0%	52,4%	81,5%	72,2%	67,0%	70,7%
Sala estudo	N.º de "sim"	9	12	53	41	72	187
	%	75,0%	57,1%	65,4%	75,9%	79,1%	72,2%
Clubes temáticos	N.º de "sim"	5	9	55	35	65	169
	%	41,7%	42,9%	67,9%	64,8%	71,4%	65,3%
Uso das TIC	N.º de "sim"	6	12	44	33	59	154
	%	50,0%	57,1%	54,3%	61,1%	64,8%	59,5%
Leitura orientada	N.º de "sim"	10	9	43	37	67	166
	%	83,3%	42,9%	53,1%	68,5%	73,6%	64,1%
Pesquisa bibliográfica	N.º de "sim"	9	12	42	37	62	162
	%	75,0%	57,1%	51,9%	68,5%	68,1%	62,5%
Desportivas	N.º de "sim"	4	10	46	25	45	130
	%	33,3%	47,6%	56,8%	46,3%	49,5%	50,2%
Oficinais, musicais e teatrais	N.º de "sim"	3	8	31	20	33	95
	%	25,0%	38,1%	38,3%	37,0%	36,3%	36,7%
Outras	N.º de "sim"	3	8	40	10	25	86
	%	25,0%	38,1%	49,4%	18,5%	27,5%	33,2%

Anexo 1.5 - Plano de ocupação dos tempos escolares no Secundário

		DREALG	DREALT	DRELVT	DREC	DREN	TOTAL
Unidades de Gestão	N.º	5	8	35	24	34	106
O plano prevê:							
Leccionação da aula correspondente	N.º de "sim"	5	4	30	19	22	80
	%	100,0%	50,0%	85,7%	79,2%	64,7%	75,5%
Sala estudo	N.º de "sim"	1	3	23	21	26	74
	%	20,0%	37,5%	65,7%	87,5%	76,5%	69,8%
Clubes temáticos	N.º de "sim"	0	2	19	10	21	52
	%	0,0%	25,0%	54,3%	41,7%	61,8%	49,1%
Uso das TIC	N.º de "sim"	1	3	14	11	23	52
	%	20,0%	37,5%	40,0%	45,8%	67,6%	49,1%
Leitura orientada	N.º de "sim"	1	1	13	14	21	50
	%	20,0%	12,5%	37,1%	58,3%	61,8%	47,2%
Pesquisa bibliográfica	N.º de "sim"	2	3	16	13	20	54
	%	40,0%	37,5%	45,7%	54,2%	58,8%	50,9%
Desportivas	N.º de "sim"	0	2	18	8	16	44
	%	0,0%	25,0%	51,4%	33,3%	47,1%	41,5%
Oficinas, musicais e teatrais	N.º de "sim"	0	0	11	4	10	25
	%	0,0%	0,0%	31,4%	16,7%	29,4%	23,6%
Outras	N.º de "sim"	2	3	18	7	14	44
	%	40,0%	37,5%	51,4%	29,2%	41,2%	41,5%

Anexo 1.6 - Permuta da actividade lectiva entre docentes

	DREALG	DREALT	DRELVT	DREC	DREN	TOTAL
2.º CEB	91,7%	55,6%	75,0%	85,7%	88,9%	81,4%
3.º CEB	91,7%	61,9%	79,0%	88,9%	89,0%	83,8%
Ensino secundário	100,0%	62,5%	91,4%	100,0%	88,2%	90,6%

Anexo 1.7 - Critérios para a constituição de turmas

	1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB			Ensino Secundário		
	N.º UG	Definiram critérios		N.º UG	Definiram critérios		N.º UG	Definiram critérios		N.º UG	Definiram critérios	
		N.º	%		N.º	%		N.º	%		N.º	%
DREALG	12	11	91,7%	12	12	100,0%	12	12	100,0%	5	5	100,0%
DREALT	18	16	88,9%	18	16	88,9%	21	19	90,5%	8	8	100,0%
DRELVT	62	51	82,3%	60	52	86,7%	81	72	98,9%	35	33	94,3%
DREC	43	35	81,4%	42	35	83,3%	54	46	85,2%	24	19	79,2%
DREN	72	64	88,9%	72	65	90,3%	91	83	91,2%	34	30	88,2%
TOTAL	207	177	85,5%	204	180	88,2%	259	232	89,6%	106	95	89,6%

Anexo 2 – Organização dos Jardins-de-infância e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico

Anexo 2.1 – Início e termo das actividades educativas nos termos do Despacho Normativo n.º 24 /2000, de 11 de Maio

Direcção Regional	JI da UG		Cumpriram o despacho	
	N.º		N.º	%
DREALG	21		20	95,2%
DREALT	82		75	91,5%
DRELVT	188		181	96,3%
DREC	279		278	99,6%
DREN	462		450	97,4%
TOTAL	1032		1004	97,3%

Anexo 2.2 - Grupos que não iniciaram as actividades educativas na data prevista

Direcção Regional	Total de grupos	Grupos que não iniciaram as actividades na data prevista	
		N.º	%
DREALG	47	0	0,0%
DREALT	123	1	0,8%
DRELVT	349	10	2,9%
DREC	364	4	1,1%
DREN	703	14	2,0%
TOTAL	1586	29	1,8%

Anexo 2.3 - Motivos de não início na data prevista nos JI

Direcção Regional	Grupos que não iniciaram as actividades	Falta de educador		Deficiência ao nível das instalações ou dos equipamentos		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	0	0		0		0	
DREALT	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
DRELVT	10	8	80,0%	2	20,0%	0	0,0%
DREC	4	2	50,0%	2	50,0%	0	0,0%
DREN	14	8	57,1%	3	21,4%	3	21,4%
TOTAL	29	18	62,1%	8	27,6%	3	10,3%

Anexo 2.4 - Encerramento diário dos JI

Direcção Regional	JI da UG	JI que encerram					
		Antes das 17,30h		Até às 17,30h		Após as 17,30h	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	21	0	0,0%	1	4,8%	20	95,2%
DREALT	82	10	12,2%	48	58,5%	24	29,3%
DRELVT	188	24	12,8%	72	38,3%	92	48,9%
DREC	279	37	13,3%	51	18,3%	191	68,5%
DREN	462	73	15,8%	120	26,0%	269	58,2%
TOTAL	1032	144	14,0%	292	28,3%	596	57,8%

Anexo 2.5 - Horário de funcionamento dos JI

Direcção Regional	JI da UG	JI que estão abertos diariamente					
		Menos de 8 horas		8 horas		Mais de 8 horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	21	0	0,0%	0	0,0%	21	100,0%
DREALT	82	11	13,4%	8	9,8%	63	76,8%
DRELVT	188	41	21,8%	21	11,2%	126	67,0%
DREC	279	36	12,9%	6	2,2%	237	84,9%
DREN	462	85	18,4%	68	14,7%	309	66,9%
TOTAL	1032	173	16,8%	103	10,0%	756	73,3%

Anexo 2.6 - Actividades de animação e apoio à família nos JI

Direcção Regional	JI da UG	Crianças que frequentam os JI da UG	JI que asseguram actividades de animação e apoio à família		Crianças que frequentam as actividades de animação e apoio à família	
			N.º	%	N.º	%
DREALG	21	1127	21	100,0%	780	69,2%
DREALT	82	2147	71	86,6%	1414	65,9%
DRELVT	188	7316	123	65,4%	3341	45,7%
DREC	279	5957	243	87,1%	4090	68,7%
DREN	462	13 860	367	79,4%	8445	60,9%
TOTAL	1032	30 407	825	79,9%	18 070	59,4%

Anexo 2.7 - Serviço de refeições nos JI

Direcção Regional	JI da UG	Crianças que frequentam os JI da UG	JI com acesso a serviço de refeições		Crianças que beneficiam do serviço de refeições	
			N.º	%	N.º	%
DREALG	21	1127	21	100,0%	985	87,4%
DREALT	82	2147	78	95,1%	1611	75,0%
DRELVT	188	7316	170	90,4%	5659	77,4%
DREC	279	5957	268	96,1%	4670	78,4%
DREN	462	13 860	423	91,6%	10075	72,7%
TOTAL	1032	30 407	960	93,0%	23 000	75,6%

Anexo 2.8 - Organização das actividades de animação e apoio à família nos JI

Direcção Regional	JI da UG	Pelo órgão de gestão em parceria com a Autarquia local		Por outras entidades	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	21	21	100,0%	0	0,0%
DREALT	82	69	84,1%	4	4,9%
DRELVT	188	87	46,3%	40	21,3%
DREC	279	245	87,8%	12	4,3%
DREN	462	345	74,7%	32	6,9%
TOTAL	1032	767	74,3%	88	8,5%

Anexo 2.9 - Início das actividades lectivas nas escolas do 1.º CEB

Direcção Regional	Turmas da UG	Alunos da UG	Turmas que não iniciaram as actividades lectivas								Alunos que não iniciaram as actividades lectivas na data prevista	
			Na data prevista		Por falta de professor		Por deficiência de instalações/equipamentos		Por outros motivos			
			N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	227	4613	1	0,4%	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
DREALT	287	5243	0	0,0%	0	0,0%	0		0		0	0,0%
DRELVT	1643	33 959	2	0,1%	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	28	0,1%
DREC	954	16 365	17	1,8%	0	0,0%	16	94,1%	1	5,9%	146	0,9%
DREN	2176	41 415	13	0,6%	8	61,5%	5	38,5%	0	0,0%	302	0,7%
TOTAL	5287	101 595	33	0,6%	10	30,3%	21	63,6%	2	6,1%	476	0,5%

Anexo 2.10 - Regime de funcionamento das escolas do 1.º CEB

Direcção Regional	Escolas das UG	Normal		Misto		Duplo	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	37	82,2%	4	8,9%	4	8,9%
DREALT	96	96	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	302	293	97,0%	4	1,3%	5	1,7%
DREC	311	251	80,7%	29	9,3%	31	10,0%
DREN	541	471	87,1%	39	7,2%	31	5,7%
TOTAL	1295	1148	88,6%	76	5,9%	71	5,5%

Anexo 2.11 - Regime de funcionamento das turmas nas escolas do 1.º CEB

Direcção Regional	Turmas das UG	Regime normal		Regime duplo		Turmas com funcionamento em regime duplo por escassez de instalações	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	227	161	70,9%	66	29,1%	66	100,0%
DREALT	287	287	100,0%	0	0,0%	0	
DRELVT	1643	1244	75,7%	399	24,3%	393	98,5%
DREC	954	929	97,4%	25	2,6%	25	100,0%
DREN	2176	1831	84,1%	345	15,9%	337	97,7%
TOTAL	5287	4452	84,2%	835	15,8%	821	98,3%

Anexo 2.12 - Horário de funcionamento das turmas do 1.º ciclo

Direcção Regional	Turmas em regime normal	Turmas com funcionamento diário até às 17h30		Turmas com funcionamento diário após as 17h30		Turmas que não funcionam até às 17h30	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	161	94	58,4%	67	41,6%	0	0,0%
DREALT	287	207	72,1%	6	2,1%	74	25,8%
DRELVT	1244	874	70,3%	248	19,9%	122	9,8%
DREC	929	612	65,9%	205	22,1%	112	12,1%
DREN	1831	1482	80,9%	178	9,7%	171	9,3%
TOTAL	4452	3269	73,4%	704	15,8%	479	10,8%

Anexo 2.13 - Horário de funcionamento das escolas do 1.º ciclo

Direcção Regional	Escolas das UG com turmas em regime normal	Escolas que estão abertas diariamente					
		Menos de oito horas diárias		Oito horas diárias		Mais de oito horas diárias	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	0	0,0%	0	0,0%	45	100,0%
DREALT	96	20	20,8%	13	13,5%	63	65,6%
DRELVV	279	1	0,4%	61	21,9%	217	77,8%
DREC	294	2	0,7%	38	12,9%	254	86,4%
DREN	541	44	8,1%	126	23,3%	371	68,6%
TOTAL	1255	67	5,3%	238	19,0%	950	75,7%

Anexo 2.14 - Actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB

Direcção Regional	Escolas da UG	Escolas com							
		Ensino do Inglês		Apoio ao Estudo		Actividades de desporto		Outras actividades	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	45	100,0%	45	100,0%	45	100,0%	43	95,6%
DREALT	96	65	67,7%	96	100,0%	65	67,7%	70	72,9%
DRELVV	311	297	95,5%	303	97,4%	295	94,9%	272	87,5%
DREC	302	300	99,3%	302	100,0%	296	98,0%	288	95,4%
DREN	541	534	98,7%	534	98,7%	523	96,7%	533	98,5%
TOTAL	1295	1241	95,8%	1280	98,8%	1224	94,5%	1206	93,1%

Anexo 2.15 - Frequência das actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB

Direcção Regional	Alunos da UG	Alunos por actividade							
		Ensino do Inglês		Apoio ao Estudo		Actividades de desporto		Outras actividades	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	4613	3810	82,6%	3391	73,5%	3569	77,4%	3558	77,1%
DREALT	5243	3082	58,8%	4644	88,6%	3280	62,6%	3114	59,4%
DRELVV	33 959	28 079	82,7%	27 877	82,1%	27 208	80,1%	24 172	71,2%
DREC	16 365	15 039	91,9%	15 210	92,9%	14 748	90,1%	13 587	83,0%
DREN	41 415	37 598	90,8%	36 987	89,3%	35 720	86,2%	35 164	84,9%
TOTAL	101 595	87 608	86,2%	88 109	86,7%	84 525	83,2%	79 595	78,3%

Anexo 2.16 - Organização das actividades de enriquecimento do currículo no 1.º CEB

Direcção Regional	Escolas da UG	De forma autónoma		Em parceria		Autarquia local		Associação de pais		IPSS	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	0	0,0%	45	100,0%	39	86,7%	1	2,2%	5	11,1%
DREALT	96	1	1,0%	95	99,0%	86	90,5%	4	4,2%	5	5,3%
DRELVV	311	23	7,4%	279	89,7%	227	81,4%	19	6,8%	33	11,8%
DREC	302	0	0,0%	302	100,0%	297	98,3%	0	0,0%	5	1,7%
DREN	541	0	0,0%	540	99,8%	538	99,6%	0	0,0%	2	0,4%
TOTAL	1295	24	1,9%	1261	97,4%	1187	94,1%	24	1,9%	50	4,0%

Anexo 2.17 - **Componente de apoio à família no 1.º CEB**

Direcção Regional	Escolas da UG	Alunos da UG	Escolas que oferecem uma componente de apoio à família		Alunos que frequentam uma componente de apoio à família	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	4613	21	46,7%	584	12,7%
DREALT	96	5243	10	10,4%	131	2,5%
DRELV	311	33 959	117	37,6%	6905	20,3%
DREC	302	16 365	190	62,9%	5806	35,5%
DREN	541	41 415	174	32,2%	6732	16,3%
TOTAL	1295	101 595	512	39,5%	20 158	19,8%

Anexo 2.18 - **Serviço de refeições no 1.º CEB**

Direcção Regional	Escolas da UG	Alunos da UG	Escolas com acesso a serviço de refeições		Alunos que utilizam o serviço de refeições	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	4613	40	88,9%	2892	62,7%
DREALT	96	5243	94	97,9%	3604	68,7%
DREC	302	16 365	296	98,0%	11 782	72,0%
DRELV	311	33 959	272	87,5%	23 413	68,9%
DREN	541	41 415	509	94,1%	26 923	65,0%
TOTAL	1295	101 595	1211	93,5%	68 614	67,5%

Anexo 3 – Organização dos horários dos alunos e do pessoal docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Anexo 3.1 - Constituição dos horários das turmas do 2.º CEB

Direcção Regional	Turmas do 2.º CEB	Turmas sem "furos" nos horários		Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de EF que respeitam o intervalo de 1h após o almoço		Turmas até 4 blocos no mesmo dia		Turmas que respeitam o princípio do equilíbrio	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	114	114	100,0%	95	83,3%	114	100,0%	112	98,2%	104	91,2%
DREALT	135	135	100,0%	135	100,0%	135	100,0%	128	94,8%	126	93,3%
DRELVT	798	793	99,4%	779	97,6%	795	99,6%	740	92,7%	701	87,8%
DREC	365	322	88,2%	339	92,9%	351	96,2%	332	91,0%	342	93,7%
DREN	935	935	100,0%	906	96,9%	928	99,3%	870	93,0%	889	95,1%
TOTAL	2347	2299	98,0%	2254	96,0%	2323	99,0%	2182	93,0%	2162	92,1%

Anexo 3.2 - Constituição dos horários das turmas do 3.º CEB

Direcção Regional	Turmas do 3.º CEB	Turmas sem "furos" nos horários		Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de EF que respeitam o intervalo de 1h após o almoço		Turmas até 4 blocos no mesmo dia		Turmas que respeitam o princípio do equilíbrio	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	133	133	100,0%	122	91,7%	133	100,0%	126	94,7%	120	90,2%
DREALT	148	144	97,3%	148	100,0%	148	100,0%	122	82,4%	138	93,2%
DRELVT	990	974	98,4%	943	95,3%	967	97,7%	787	79,5%	800	80,8%
DREC	496	451	90,9%	452	91,1%	476	96,0%	449	90,5%	487	98,2%
DREN	1234	1218	98,7%	1169	94,7%	1225	99,3%	989	80,1%	1161	94,1%
TOTAL	3001	2920	97,3%	2834	94,4%	2949	98,3%	2473	82,4%	2706	90,2%

Anexo 3.3 - Constituição dos horários das turmas do ensino secundário

Direcção Regional	Turmas do ES	Turmas que respeitam o intervalo para almoço		Aulas de EF que respeitam o intervalo de 1h após o almoço	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	171	171	100,0%	171	100,0%
DREALT	97	86	88,7%	97	100,0%
DRELVT	679	666	98,1%	672	99,0%
DREC	429	426	99,3%	429	100,0%
DREN	661	638	96,5%	648	98,0%
TOTAL	2037	1987	97,5%	2017	99,0%

Anexo 3.4 - Constituição dos horários das turmas dos cursos científico-humanísticos

Direcção Regional	Turmas do ES - Cursos científico-humanísticos	Turmas com 2 ou mais meios dias livres	
	N.º	N.º	%
DREALG	138	105	76,1%
DREALT	86	59	68,6%
DRELVT	643	470	73,1%
DREC	380	292	76,8%
DREN	618	487	78,8%
TOTAL	1865	1413	75,8%

Anexo 3.5 - Definição de critérios para a elaboração dos horários dos docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário

Direcção Regional	Unidades de Gestão	Nº de disciplinas/níveis da mesma disciplina a atribuir a cada docente		Nº máximo de turmas a distribuir a cada docente		Nº de horas da componente não lectiva a nível do estabelecimento		Constituição de equipas pedagógicas de professores	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	17	9	52,9%	2	11,8%	11	64,7%	10	58,8%
DREALT	23	8	34,8%	7	30,4%	18	78,3%	11	47,8%
DRELVT	89	44	49,4%	33	37,1%	65	73,0%	57	64,0%
DREC	61	26	42,6%	16	26,2%	45	73,8%	47	77,0%
DREN	97	53	54,6%	42	43,3%	86	88,7%	82	84,5%
TOTAL	287	140	48,8%	100	34,8%	225	78,4%	207	72,1%

(Continuação)

Direcção Regional	Unidades de Gestão	Atribuição das turmas		Distribuição de anos e de níveis		Atribuição das coordenações pedagógicas		Atribuição das Direcções de Turma		Atribuição dos apoios educativos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	17	9	52,9%	7	41,2%	8	47,1%	9	52,9%	6	35,3%
DREALT	23	12	52,2%	12	52,2%	13	56,5%	16	69,6%	9	39,1%
DRELVT	89	53	59,6%	50	56,2%	46	51,7%	56	62,9%	54	60,7%
DREC	61	32	52,5%	30	49,2%	32	52,5%	41	67,2%	48	78,7%
DREN	97	82	84,5%	67	69,1%	68	70,1%	85	87,6%	74	76,3%
TOTAL	287	188	65,5%	166	57,8%	167	58,2%	207	72,1%	191	66,6%

Anexo 3.6 - Horários que respeitavam os critérios definidos nos 2.º e 3.º CEB e no ensino secundário

Direcção Regional	Horários	Número de horários da amostra		Horários da amostra que respeitavam os critérios definidos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	1497	444	29,7%	418	94,1%
DREALT	1455	635	43,6%	635	100,0%
DRELVT	8632	4420	51,2%	4420	100,0%
DREC	4475	1586	35,4%	1580	99,6%
DREN	9807	3866	39,4%	3866	100,0%
TOTAL	25 866	10 951	42,3%	10 919	99,7%

Anexo 4 – Crianças e alunos com necessidades educativas especiais

Anexo 4.1 - Crianças e alunos portadores de NEE de carácter permanente

Direcção Regional	Educação pré-escolar			1.º CEB		
	N.º crianças	N.º NEE	%	N.º alunos	N.º NEE	%
DREALG	1127	18	1,6%	4613	108	2,3%
DREALT	2147	43	2,0%	5243	245	4,7%
DRELVT	7316	213	2,9%	33959	1384	4,1%
DREC	5957	123	2,1%	16365	647	4,0%
DREN	13860	219	1,6%	41415	1203	2,9%
TOTAL	30407	616	2,0%	101595	3587	3,5%

(Continuação)

Direcção Regional	2.º CEB			3.º CEB			Ensino Secundário		
	N.º alunos	N.º NEE	%	N.º alunos	N.º NEE	%	N.º alunos	N.º NEE	%
DREALG	2531	89	3,5%	2738	74	2,7%	3794	32	0,8%
DREALT	2851	134	4,7%	2941	160	5,4%	1931	6	0,3%
DRELVT	7199	842	11,7%	22664	803	3,5%	16036	195	1,2%
DREC	18111	412	2,3%	9878	419	4,2%	9929	116	1,2%
DREN	21701	761	3,5%	28612	714	2,5%	15104	138	0,9%
TOTAL	52393	2238	4,3%	66833	2170	3,2%	46794	487	1,0%

Anexo 4.2 - Tipos de incapacidades nas funções ou estruturas do corpo dos alunos com NEE de carácter permanente

Direcção Regional	Tipos de limitações									
	Sensoriais		Mentais		Na voz e na fala		Neuromusculo esqueléticas		Saúde física	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	12	5,2%	185	80,1%	7	3,0%	27	11,7%	0	0,0%
DREALT	16	2,9%	492	89,0%	19	3,4%	18	3,3%	8	1,4%
DRELVT	206	6,0%	2871	83,4%	49	1,4%	167	4,9%	148	4,3%
DREC	99	5,8%	1464	85,2%	27	1,6%	94	5,5%	35	2,0%
DREN	206	6,8%	2414	79,7%	68	2,2%	229	7,6%	112	3,7%
TOTAL	539	6,0%	7426	82,8%	170	1,9%	535	6,0%	303	3,4%

Nota: Não há informação sobre 125 processos

Anexo 4.3 - Docentes na educação especial

Direcção Regional	Total de docentes em apoio educativo	Docentes da educação especial		Docentes destacados na educação especial	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	37	28	75,7%	9	24,3%
DREALT	76	49	64,5%	27	35,5%
DRELVT	450	358	79,6%	92	20,4%
DREC	294	221	75,2%	73	24,8%
DREN	446	341	76,5%	105	23,5%
TOTAL	1303	997	76,5%	306	23,5%

Anexo 4.4 - Crianças/alunos com NEE de carácter permanente apoiados por docentes da educação especial ou por docentes colocados na educação especial

Direcção Regional	Educação Pré-Escolar			1.º CEB		
	Crianças com NEE	Crianças apoiadas		Alunos com NEE	Alunos apoiados	
		N.º	N.º		%	N.º
DREALG	18	18	100,0%	108	84	77,8%
DREALT	43	31	72,1%	245	219	89,4%
DRELVT	213	201	94,4%	1384	1282	92,6%
DREC	123	121	98,4%	647	640	98,9%
DREN	219	187	85,4%	1203	1096	91,1%
TOTAL	616	558	90,6%	3587	3321	92,6%

(Continuação)

Direcção Regional	2.º CEB			3.º CEB			Ensino secundário		
	Alunos com NEE	Alunos apoiados		Alunos com NEE	Alunos apoiados		Alunos com NEE	Alunos apoiados	
		N.º	N.º		%	N.º		N.º	%
DREALG	89	67	75,3%	74	56	75,7%	32	17	53,1%
DREALT	134	112	83,6%	160	154	96,3%	6	3	50,0%
DRELVT	842	752	89,3%	803	694	86,4%	195	133	68,2%
DREC	412	398	96,6%	419	396	94,5%	116	95	81,9%
DREN	761	686	90,1%	714	636	89,1%	138	107	77,5%
TOTAL	2238	2015	90,0%	2170	1936	89,2%	487	355	72,9%

Anexo 4.5 - Análise dos processos individuais das crianças/alunos com NEE

	Amostra seleccionada	Com relatório técnico-pedagógico		Com avaliação por referência à classificação CIF		Com PEI		PEI com todos os elementos relevantes	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	186	145	78,0%	149	80,1%	120	64,5%	106	57,0%
DREALT	289	274	94,8%	276	95,5%	148	51,2%	148	51,2%
DRELVT	1739	1471	84,6%	1362	78,3%	1244	71,5%	1095	63,0%
DREC	975	900	92,3%	883	90,6%	681	69,8%	571	58,6%
DREN	1350	1112	82,4%	1038	76,9%	1112	82,4%	978	72,4%
TOTAL	4539	3902	86,0%	3708	81,7%	3305	72,8%	2898	63,8%

(Continuação)

	Amostra seleccionada	PEI aprovados em CP		PEI onde consta a avaliação final de cada período		PEI onde consta o relatório final		PEI revistos no final de cada nível e/ou ciclo	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	186	81	43,5%	83	44,6%	96	51,6%	98	52,7%
DREALT	289	126	43,6%	0	0,0%	33	11,4%	18	6,2%
DRELVT	1739	797	45,8%	975	56,1%	1027	59,1%	996	57,3%
DREC	975	450	46,2%	434	44,5%	316	32,4%	405	41,5%
DREN	1350	815	60,4%	986	73,0%	1040	77,0%	628	46,5%
TOTAL	4539	2269	50,0%	2478	54,6%	2512	55,3%	2145	47,3%

Anexo 5 - Constituição dos grupos na educação pré-escolar**Anexo 5.1 - Relação entre as crianças inscritas e as admitidas nos JI**

Direcção Regional	Crianças inscritas				Crianças admitidas							
	Total	3anos	4 anos	5 ou + anos	Total	3 anos		4 anos		5 ou + anos		
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
DREALG	1585	362	567	656	1127	112	30,9%	407	71,8%	608	92,7%	
DREALT	2646	748	902	996	2147	605	80,9%	737	81,7%	805	80,8%	
DRELV	9746	2364	3216	4166	7316	1228	51,9%	2249	69,9%	3839	92,2%	
DREC	6391	1961	2164	2266	5957	1780	90,8%	2022	93,4%	2155	95,1%	
DREN	14893	3849	5086	5958	13860	3197	83,1%	4852	95,4%	5811	97,5%	
TOTAL	35261	9284	11935	14042	30407	6922	74,6%	10267	86,0%	13218	94,1%	

Anexo 5.2 – Crianças não admitidas por falta de vaga nos JI

Direcção Regional	Crianças inscritas				Falta de vaga							
	Total	3anos	4 anos	5 ou + anos	Total	3anos		4 anos		5 ou + anos		
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1585	362	567	656	458	28,9%	250	69,1%	160	28,2%	48	7,3%
DREALT	2646	748	902	996	499	18,9%	143	19,1%	165	18,3%	191	19,2%
DRELV	9746	2364	3216	4166	2356	24,2%	1127	47,7%	953	29,6%	276	6,6%
DREC	6391	1961	2164	2266	411	6,4%	171	8,7%	134	6,2%	106	4,7%
DREN	14893	3849	5086	5958	1014	6,8%	648	16,8%	223	4,4%	143	2,4%
TOTAL	35261	9284	11935	14042	4738	13,4%	2339	25,2%	1635	13,7%	764	5,4%

Anexo 5.3 - Crianças não admitidas por outros motivos nos JI

Direcção Regional	Crianças inscritas				Outros motivos							
	Total	3anos	4 anos	5 ou + anos	Total	3anos		4 anos		5 ou + anos		
	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1585	362	567	656	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	2646	748	902	996	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELV	9746	2364	3216	4166	74	0,8%	9	0,4%	14	0,4%	51	1,2%
DREC	6391	1961	2164	2266	23	0,4%	10	0,5%	8	0,4%	5	0,2%
DREN	14 893	3849	5086	5958	19	0,1%	4	0,1%	11	0,2%	4	0,1%
TOTAL	35 261	9284	11 935	14 042	116	0,3%	23	0,2%	33	0,3%	60	0,4%

Anexo 5.4 - Número de crianças por grupo nos JI

Direcção Regional	Total de grupos	<= 10 crianças		11 a 15 crianças		16 a 19 crianças		20 a 25 crianças		> 25 crianças	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	47	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	47	100,0%	0	0,0%
DREALT	123	18	14,6%	31	25,2%	16	13,0%	57	46,3%	1	0,8%
DRELV	349	15	4,3%	32	9,2%	28	8,0%	274	78,5%	0	0,0%
DREC	364	65	17,9%	88	24,2%	70	19,2%	140	38,5%	1	0,3%
DREN	703	51	7,3%	80	11,4%	130	18,5%	441	62,7%	1	0,1%
TOTAL	1586	149	9,4%	231	14,6%	244	15,4%	959	60,5%	3	0,2%

Anexo 5.5 - **Profissionais contratados para actividades de animação e apoio à família**

Direcção Regional	Total	Pela Associação de Pais		Pela Autarquia		Pelo órgão de gestão		Por outras entidades	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	0	0,0%	45	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	63	0	0,0%	63	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	225	42	18,7%	137	60,9%	2	0,9%	44	19,6%
DREC	328	5	1,5%	296	90,2%	7	2,1%	20	6,1%
DREN	441	23	5,2%	398	90,2%	1	0,2%	19	4,3%
TOTAL	1102	70	6,4%	939	85,2%	10	0,9%	83	7,5%

Anexo 6 – Constituição das turmas nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico**Anexo 6.1 - Dimensão das escolas por número de alunos no 1.º CEB**

Direcção Regional	Total de escolas	<= 10 alunos		11 a 25 alunos		26 a 50 alunos		51 a 100 alunos		> 100 alunos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	2	4,4%	8	17,8%	14	31,1%	7	15,6%	14	31,1%
DREALT	96	6	6,3%	34	35,4%	27	28,1%	15	15,6%	14	14,6%
DRELVV	311	17	5,5%	58	18,6%	58	18,6%	58	18,6%	120	38,6%
DREC	302	6	2,0%	92	30,5%	101	33,4%	62	20,5%	41	13,6%
DREN	541	11	2,0%	117	21,6%	133	24,6%	148	27,4%	132	24,4%
TOTAL	1295	42	3,2%	309	23,9%	333	25,7%	290	22,4%	321	24,8%

Anexo 6.2 – Dimensão das escolas por lugares docentes no 1.º CEB

Direcção Regional	Total de escolas	Escolas de 1 lugar		Escolas de 2 a 4 lugares		Escolas de 5 a 8 lugares		Escolas > 8 lugares	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	45	8	17,8%	23	51,1%	6	13,3%	8	17,8%
DREALT	96	29	30,2%	50	52,1%	12	12,5%	5	5,2%
DRELVV	311	49	15,8%	131	42,1%	51	16,4%	80	25,7%
DREC	302	44	14,6%	208	68,9%	38	12,6%	12	4,0%
DREN	541	60	11,1%	312	57,7%	121	22,4%	48	8,9%
TOTAL	1295	190	14,7%	724	55,9%	228	17,6%	153	11,8%

Anexo 6.3 – Alunos por turma no 1.º CEB

Direcção Regional	Total de turmas	< 15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 alunos		>24 alunos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	227	12	5,3%	32	14,1%	142	62,6%	36	15,9%	5	2,2%
DREALT	287	63	22,0%	71	24,7%	105	36,6%	38	13,2%	10	3,5%
DRELVV	1643	135	8,2%	191	11,6%	791	48,1%	459	27,9%	67	4,1%
DREC	954	282	29,6%	240	25,2%	345	36,2%	74	7,8%	13	1,4%
DREN	2176	353	16,2%	462	21,2%	986	45,3%	290	13,3%	85	3,9%
TOTAL	5287	845	16,0%	996	18,8%	2370	44,8%	897	17,0%	180	3,4%

Anexo 6.4 – Crédito horário para apoio a alunos do 1.º CEB

Direcção Regional	UG	UG que utilizaram crédito		Crédito horário	Horas utilizadas	
		N.º	%		N.º	%
DREALG	12	10	83,3%	565	478	84,6%
DREALT	18	12	66,7%	713	466	65,4%
DRELVV	62	59	95,2%	4093	3888	95,0%
DREC	43	39	90,7%	2373	2105	88,7%
DREN	72	66	91,7%	5431	4560	84,0%
TOTAL	207	186	89,9%	13175	11497	87,3%

Anexo 6.5 - **Crédito de horas lectivas para apoio a alunos do 1.º CEB**

Direcção Regional	Tempos de crédito utilizados	Por docentes					
		QZP		Outros do Quadro		Contratados	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	478	221	46,2%	213	44,6%	44	9,2%
DREALT	466	401	86,1%	65	13,9%	0	0,0%
DRELVV	3888	1558	40,1%	1718	44,2%	612	15,7%
DREC	2105	1433	68,1%	603	28,6%	69	3,3%
DREN	4560	3028	66,4%	1336	29,3%	196	4,3%
TOTAL	11 497	6641	57,8%	3935	34,2%	921	8,0%

Anexo 6.6 – **Profissionais contratados para actividades de desenvolvimento curricular no 1.º CEB**

Direcção Regional	Profissionais	Associação de pais		Autarquia		Órgão de gestão		Outras entidades	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	123	0	0,0%	115	93,5%	0	0,0%	8	6,5%
DREALT	146	0	0,0%	127	87,0%	17	11,6%	2	1,4%
DRELVV	1224	159	13,0%	879	71,8%	41	3,3%	145	11,8%
DREC	766	0	0,0%	764	99,7%	0	0,0%	2	0,3%
DREN	1493	0	0,0%	1487	99,6%	0	0,0%	6	0,4%
TOTAL	3752	159	4,2%	3372	89,9%	58	1,5%	163	4,3%

Anexo 7 – Constituição das turmas nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Anexo 7.1 - Dimensão das turmas do 2.º CEB

Direcção Regional	Total de turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos		
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
5.º ano	DREALG	57	2	3,5%	4	7,0%	23	40,4%	27	47,4%	1	1,8%
	DREALT	66	4	6,1%	8	12,1%	34	51,5%	20	30,3%	0	0,0%
	DRELVT	410	15	3,7%	22	5,4%	162	39,5%	208	50,7%	3	0,7%
	DREC	180	19	10,6%	34	18,9%	92	51,1%	35	19,4%	0	0,0%
	DREN	463	9	1,9%	21	4,5%	182	39,3%	247	53,3%	4	0,9%
	TOTAL	1176	49	4,2%	89	7,6%	493	41,9%	537	45,7%	8	0,7%
6.º ano	DREALG	57	3	5,3%	7	12,3%	20	35,1%	27	47,4%	0	0,0%
	DREALT	69	6	8,7%	8	11,6%	28	40,6%	27	39,1%	0	0,0%
	DRELVT	388	20	5,2%	11	2,8%	161	41,5%	195	50,3%	1	0,3%
	DREC	185	21	11,4%	38	20,5%	87	47,0%	39	21,1%	0	0,0%
	DREN	472	9	1,9%	20	4,2%	195	41,3%	244	51,7%	4	0,8%
	TOTAL	1171	59	5,0%	84	7,2%	491	41,9%	532	45,4%	5	0,4%

Anexo 7.2 - Dimensão das turmas do 3.º CEB

Direcção Regional	Total de turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos		
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
7.º ano	DREALG	49	6	12,2%	5	10,2%	17	34,7%	18	36,7%	3	6,1%
	DREALT	54	3	5,6%	7	13,0%	33	61,1%	11	20,4%	0	0,0%
	DRELVT	368	9	2,4%	15	4,1%	117	31,8%	215	58,4%	12	3,3%
	DREC	184	22	12,0%	32	17,4%	82	44,6%	48	26,1%	0	0,0%
	DREN	452	6	1,3%	13	2,9%	160	35,4%	268	59,3%	5	1,1%
	TOTAL	1107	46	4,2%	72	6,5%	409	36,9%	560	50,6%	20	1,8%
8.º ano	DREALG	43	4	9,3%	7	16,3%	22	51,2%	10	23,3%	0	0,0%
	DREALT	48	2	4,2%	17	35,4%	24	50,0%	5	10,4%	0	0,0%
	DRELVT	325	1	0,3%	28	8,6%	157	48,3%	139	42,8%	0	0,0%
	DREC	164	22	13,4%	45	27,4%	56	34,1%	39	23,8%	2	1,2%
	DREN	398	7	1,8%	34	8,5%	141	35,4%	207	52,0%	9	2,3%
	TOTAL	978	36	3,7%	131	13,4%	400	40,9%	400	40,9%	11	1,1%
9.º ano	DREALG	41	4	9,8%	11	26,8%	17	41,5%	9	22,0%	0	0,0%
	DREALT	46	7	15,2%	11	23,9%	17	37,0%	11	23,9%	0	0,0%
	DRELVT	297	17	5,7%	29	9,8%	132	44,4%	116	39,1%	3	1,0%
	DREC	148	15	10,1%	41	27,7%	63	42,6%	29	19,6%	0	0,0%
	DREN	384	8	2,1%	38	9,9%	153	39,8%	181	47,1%	4	1,0%
	TOTAL	916	51	5,6%	130	14,2%	382	41,7%	346	37,8%	7	0,8%

Anexo 8 – Constituição das turmas nas escolas do ensino secundário

Anexo 8.1 - Alunos do ensino secundário

Direcção Regional	Cursos científico-humanísticos						
	10.º ano		11.º ano		12.º ano		Global
DREALG	1217	96,9%	1092	86,1%	911	71,8%	84,9%
DREALT	620	95,4%	540	95,9%	615	85,7%	91,9%
DRELVT	5867	97,9%	5026	98,5%	4520	91,5%	96,1%
DREC	3237	97,7%	3013	89,6%	2870	88,1%	91,9%
DREN	5519	96,2%	4664	95,9%	4084	90,7%	94,5%
TOTAL	16 460	97,1%	14 335	94,6%	13 000	88,5%	93,6%

(Continuação)

Direcção Regional	Cursos tecnológicos						
	10.º ano		11.º ano		12.º ano		Global
DREALG	39	3,1%	177	13,9%	358	28,2%	15,1%
DREALT	30	4,6%	23	4,1%	103	14,3%	8,1%
DRELVT	123	2,1%	78	1,5%	422	8,5%	3,9%
DREC	75	2,3%	348	10,4%	386	11,9%	8,1%
DREN	219	3,8%	199	4,1%	419	9,3%	5,5%
TOTAL	486	2,9%	825	5,4%	1688	11,5%	6,4%

Anexo 8.2 - Alunos por turma dos cursos científico-humanísticos

Direcção Regional		Total de turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos	
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
10.º ano	DREALG	50	1	2,0%	5	10,0%	9	18,0%	31	62,0%	4	8,0%
	DREALT	30	3	10,0%	8	26,7%	8	26,7%	10	33,3%	1	3,3%
	DRELVT	231	5	2,2%	7	3,0%	46	19,9%	143	61,9%	30	13,0%
	DREC	133	4	3,0%	11	8,3%	36	27,1%	80	60,2%	2	1,5%
	DREN	220	2	0,9%	8	3,6%	46	20,9%	154	70,0%	10	4,5%
	TOTAL	664	15	2,3%	39	5,9%	145	21,8%	418	63,0%	47	7,1%
11.º ano	DREALG	46	1	2,2%	2	4,3%	21	45,7%	17	37,0%	5	10,9%
	DREALT	26	3	11,5%	5	19,2%	9	34,6%	7	26,9%	2	7,7%
	DRELVT	214	8	3,7%	31	14,5%	56	26,2%	92	43,0%	27	12,6%
	DREC	126	4	3,2%	15	11,9%	26	20,6%	78	61,9%	3	2,4%
	DREN	200	4	2,0%	26	13,0%	67	33,5%	96	48,0%	7	3,5%
	TOTAL	612	20	3,3%	79	12,9%	179	29,2%	290	47,4%	44	7,2%
12.º ano	DREALG	42	4	9,5%	5	11,9%	17	40,5%	16	38,1%	0	0,0%
	DREALT	30	3	10,0%	8	26,7%	10	33,3%	7	23,3%	2	6,7%
	DRELVT	198	19	9,6%	29	14,6%	59	29,8%	63	31,8%	28	14,1%
	DREC	121	5	4,1%	10	8,3%	35	28,9%	66	54,5%	5	4,1%
	DREN	198	22	11,1%	30	15,2%	66	33,3%	69	34,8%	11	5,6%
	TOTAL	589	53	9,0%	82	13,9%	187	31,7%	221	37,5%	46	7,8%

Anexo 8.3 - Alunos por turma dos cursos tecnológicos

Direcção Regional	Total de turmas	<15 alunos		15 a 18 alunos		19 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos		
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
10.º ano	DREALG	2	0	0,0%	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DREALT	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DRELVT	5	0	0,0%	0	0,0%	3	60,0%	1	20,0%	1	20,0%
	DREC	4	0	0,0%	3	75,0%	0	0,0%	1	25,0%	0	0,0%
	DREN	8	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	7	87,5%	1	12,5%
	TOTAL	21	1	4,8%	5	23,8%	4	19,0%	9	42,9%	2	9,5%
11.º ano	DREALG	10	2	20,0%	3	30,0%	3	30,0%	2	20,0%	0	0,0%
	DREALT	1	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	DRELVT	3	0	0,0%	1	33,3%	1	33,3%	1	33,3%	0	0,0%
	DREC	19	3	15,8%	7	36,8%	6	31,6%	3	15,8%	0	0,0%
	DREN	11	3	27,3%	1	9,1%	5	45,5%	2	18,2%	0	0,0%
	TOTAL	44	8	18,2%	12	27,3%	15	34,1%	9	20,5%	0	0,0%
12.º ano	DREALG	21	8	38,1%	3	14,3%	8	38,1%	2	9,5%	0	0,0%
	DREALT	8	5	62,5%	0	0,0%	2	25,0%	1	12,5%	0	0,0%
	DRELVT	28	15	53,6%	6	21,4%	4	14,3%	3	10,7%	0	0,0%
	DREC	26	13	50,0%	5	19,2%	7	26,9%	1	3,8%	0	0,0%
	DREN	24	7	29,2%	5	20,8%	7	29,2%	5	20,8%	0	0,0%
	TOTAL	107	48	44,9%	19	17,8%	28	26,2%	12	11,2%	0	0,0%

Anexo 8.4 - Alunos por turma dos cursos profissionais

Direcção Regional	Total de turmas	<15 alunos		15 a 17 alunos		18 a 23 alunos		24 a 28 alunos		>28 alunos		
		N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
10.º ano	DREALG	32	3	9,4%	4	12,5%	20	62,5%	5	15,6%	0	0,0%
	DREALT	19	2	10,5%	6	31,6%	9	47,4%	2	10,5%	0	0,0%
	DRELVT	101	11	10,9%	15	14,9%	53	52,5%	20	19,8%	2	2,0%
	DREC	48	1	2,1%	9	18,8%	33	68,8%	5	10,4%	0	0,0%
	DREN	115	4	3,5%	14	12,2%	72	62,6%	24	20,9%	1	0,9%
	TOTAL	315	21	6,7%	48	15,2%	187	59,4%	56	17,8%	3	1,0%
11.º ano	DREALG	24	9	37,5%	6	25,0%	8	33,3%	1	4,2%	0	0,0%
	DREALT	12	6	50,0%	4	33,3%	2	16,7%	0	0,0%	0	0,0%
	DRELVT	90	40	44,4%	20	22,2%	26	28,9%	3	3,3%	1	1,1%
	DREC	29	14	48,3%	8	27,6%	7	24,1%	0	0,0%	0	0,0%
	DREN	112	37	33,0%	32	28,6%	41	36,6%	1	0,9%	1	0,9%
	TOTAL	267	106	39,7%	70	26,2%	84	31,5%	5	1,9%	2	0,7%
12.º ano	DREALG	2	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DREALT	6	5	83,3%	1	16,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	DRELVT	64	38	59,4%	21	32,8%	4	6,3%	1	1,6%	0	0,0%
	DREC	12	7	58,3%	4	33,3%	1	8,3%	0	0,0%	0	0,0%
	DREN	68	32	47,1%	17	25,0%	19	27,9%	0	0,0%	0	0,0%
	TOTAL	152	84	55,3%	43	28,3%	24	15,8%	1	0,7%	0	0,0%

Anexo 9 – Ofertas formativas

Anexo 9.1 - Alunos dos cursos de educação formação

Direcção Regional	Total de alunos	Curso do Tipo 1		Curso do Tipo 2		Curso do Tipo 3		Curso do Tipo 4		CFC	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	381	12	3,1%	209	54,9%	91	23,9%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	494	0	0,0%	413	83,6%	81	16,4%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	2204	65	2,9%	1648	74,8%	336	15,2%	24	1,1%	0	0,0%
DREC	1171	0	0,0%	942	80,4%	146	12,5%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	3678	113	3,1%	2922	79,4%	622	16,9%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	7928	190	2,4%	6134	77,4%	1276	16,1%	24	0,3%	0	0,0%

(Continuação)

Direcção Regional	Total de alunos	Curso do Tipo 5		Curso do Tipo 6		Curso do Tipo 7	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	381	69	18,1%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	494	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	2204	75	3,4%	43	2,0%	13	0,6%
DREC	1171	34	2,9%	49	4,2%	0	0,0%
DREN	3678	11	0,3%	10	0,3%	0	0,0%
TOTAL	7928	189	2,4%	102	1,3%	13	0,2%

Anexo 9.2 - Dimensão das turmas dos cursos de educação e formação

Direcção Regional	Total de turmas	< 10 alunos		10 a 20 alunos		> 20 alunos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	28	5	17,9%	22	78,6%	1	3,6%
DREALT	38	5	13,2%	31	81,6%	2	5,3%
DRELVT	164	17	10,4%	144	87,8%	3	1,8%
DREC	95	15	15,8%	79	83,2%	1	1,1%
DREN	254	21	8,3%	223	87,8%	10	3,9%
TOTAL	579	63	10,9%	499	86,2%	17	2,9%

Anexo 9.3 - Horário de funcionamento das turmas dos cursos de educação e formação

Direcção Regional	Total turmas CEF	Turmas com horário diurno		Turmas com horário pós-laboral	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	28	28	100,0%	0	0,0%
DREALT	38	35	92,1%	3	7,9%
DRELVT	164	163	99,4%	1	0,6%
DREC	95	94	98,9%	1	1,1%
DREN	254	253	99,6%	1	0,4%
TOTAL	579	573	99,0%	6	1,0%

Anexo 9.4 - Formandos dos cursos educação formação de adultos do nível básico

Direcção Regional	Formandos	Básico 1		Básico 2		Básico 1+2		Básico 3		Básico 2+3		Percurso a partir de RVCC	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	83	53	63,9%	0	0,0%	0	0,0%	30	36,1%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	93	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	93	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELV	832	110	13,2%	100	12,0%	0	0,0%	555	66,7%	67	8,1%	0	0,0%
DREC	425	99	23,3%	67	15,8%	15	3,5%	236	55,5%	8	1,9%	0	0,0%
DREN	2166	138	6,4%	237	10,9%	94	4,3%	1144	52,8%	36	1,7%	517	23,9%
TOTAL	3599	400	11,1%	404	11,2%	109	3,0%	2058	57,2%	111	3,1%	517	14,4%

Anexo 9.5 – Turmas dos cursos de educação formação de adultos do nível básico

Direcção Regional	Total de turmas	Básico 1		Básico 2		Básico 1+2		Básico 3		Básico 2+3		Percurso a partir de RVCC	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6	3	50,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	50,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	8	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	8	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELV	61	7	11,5%	9	14,8%	0	0,0%	41	67,2%	4	6,6%	0	0,0%
DREC	29	4	13,8%	4	13,8%	1	3,4%	19	65,5%	1	3,4%	0	0,0%
DREN	157	11	7,0%	17	10,8%	7	4,5%	91	58,0%	3	1,9%	28	17,8%
TOTAL	261	25	9,6%	30	11,5%	8	3,1%	162	62,1%	8	3,1%	28	10,7%

Anexo 9.6 - Certificação dos formandos dos cursos de educação formação de adultos do nível básico

Direcção Regional	Total formandos	Certificação escolar		Certificação escolar e profissional	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	83	83	100,0%	0	0,0%
DREALT	93	53	57,0%	40	43,0%
DRELV	832	653	78,5%	179	21,5%
DREC	425	403	94,8%	22	5,2%
DREN	2166	1618	74,7%	548	25,3%
TOTAL	3599	2810	78,1%	789	21,9%

Anexo 9.7 - Horário de funcionamento das turmas dos cursos de educação formação de adultos do nível básico

Direcção Regional	Total turmas	Turmas com horário diurno		Turmas com horário pós-laboral	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	6	0	0,0%	6	100,0%
DREALT	8	0	0,0%	8	100,0%
DRELV	61	2	3,3%	59	96,7%
DREC	29	6	20,7%	23	79,3%
DREN	157	52	33,1%	105	66,9%
TOTAL	261	60	23,0%	201	77,0%

Anexo 9.8 - Formandos dos cursos de educação formação de adultos do nível secundário

Direcção Regional	Total de formandos	Tipo A		Tipo B		Tipo C		Percurso a partir de RVCC	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	54	54	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	242	218	90,1%	8	3,3%	16	6,6%	0	0,0%
DRELVT	1444	1028	71,2%	138	9,6%	121	8,4%	157	10,9%
DREC	320	301	94,1%	19	5,9%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	1713	1347	78,6%	39	2,3%	35	2,0%	292	17,0%
TOTAL	3773	2948	78,1%	204	5,4%	172	4,6%	449	11,9%

Anexo 9.9 - Turmas dos cursos de educação formação de adultos do nível secundário

Direcção Regional	Total de turmas	Tipo A		Tipo B		Tipo C		Percurso a partir de RVCC	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	3	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	19	16	84,2%	1	5,3%	2	10,5%	0	0,0%
DRELVT	92	59	64,1%	11	12,0%	8	8,7%	14	15,2%
DREC	22	20	90,9%	2	9,1%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	101	77	76,2%	3	3,0%	2	2,0%	19	18,8%
TOTAL	237	175	73,8%	17	7,2%	12	5,1%	33	13,9%

Anexo 9.10 - Certificação dos formandos dos cursos de educação formação de adultos do nível secundário

Direcção Regional	Total formandos	Certificação escolar		Certificação escolar e profissional	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	54	44	81,5%	10	18,5%
DREALT	242	203	83,9%	39	16,1%
DRELVT	1444	927	64,2%	517	35,8%
DREC	320	202	63,1%	118	36,9%
DREN	1713	1228	71,7%	485	28,3%
TOTAL	3773	2604	69,0%	1169	31,0%

Anexo 9.11 - Horário de funcionamento das turmas dos cursos de educação formação de adultos do nível secundário

Direcção Regional	Total de turmas	Turmas com horário diurno		Turmas com horário pós-laboral	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	3	0	0,0%	3	100,0%
DREALT	19	0	0,0%	19	100,0%
DRELVT	92	6	6,5%	86	93,5%
DREC	22	0	0,0%	22	100,0%
DREN	101	29	28,7%	72	71,3%
TOTAL	237	35	14,8%	202	85,2%

Anexo 9.12 - Formandos das formações modulares

Direcção Regional	Total de formandos	Básico		Secundário		Pós-secundário	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	585	46	7,9%	539	92,1%	0	0,0%
DREALT	26	16	61,5%	10	38,5%	0	0,0%
DRELVT	174	74	42,5%	100	57,5%	0	0,0%
DREC	13	0	0,0%	13	100,0%	0	0,0%
DREN	814	275	33,8%	539	66,2%	0	0,0%
TOTAL	1612	411	25,5%	1201	74,5%	0	0,0%

Anexo 9.13 - Turmas das formações modulares

Direcção Regional	Total de formandos	Básico		Secundário		Pós-secundário	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	36	3	8,3%	33	91,7%	0	0,0%
DREALT	2	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
DRELVT	12	6	50,0%	6	50,0%	0	0,0%
DREC	1	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
DREN	44	17	38,6%	27	61,4%	0	0,0%
TOTAL	95	27	28,4%	68	71,6%	0	0,0%

Anexo 9.14 - Formandos das acções de curta duração S@ber+

Direcção Regional	Total de formandos	Iniciação		Aprofundamento		Consolidação	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	336	233	69,3%	91	27,1%	12	3,6%
DREALT	0	0		0		0	
DRELVT	73	50	68,5%	23	31,5%	0	0,0%
DREC	0	0		0		0	
DREN	0	0		0		0	
TOTAL	409	283	69,2%	114	27,9%	12	2,9%

Anexo 9.15 - Turmas das acções de curta duração S@ber+

Direcção Regional	Total de formandos	Iniciação		Aprofundamento		Consolidação	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	27	18	66,7%	8	29,6%	1	3,7%
DREALT	0	0		0		0	
DRELVT	5	3	60,0%	2	40,0%	0	0,0%
DREC	0	0		0		0	
DREN	0	0		0		0	
TOTAL	32	21	65,6%	10	31,3%	1	3,1%

Anexo 10 – Serviço docente dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário

Anexo 10.1 – Educadores de infância

Direcção Regional	Total de Educadores	Educadores abonados pela unidade de gestão e nela exercem funções		Educadores abonados pela unidade de gestão e destacados noutras escolas/instituições		Educadores abonados por outras escolas/instituições e que exercem funções na unidade de gestão	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	78	75	96,2%	3	3,8%	0	0,0%
DREALT	169	156	92,3%	13	7,7%	0	0,0%
DRELVV	447	422	94,4%	22	4,9%	3	0,7%
DREC	455	438	96,3%	17	3,7%	0	0,0%
DREN	875	861	98,4%	14	1,6%	0	0,0%
TOTAL	2024	1952	96,4%	69	3,4%	3	0,1%

Anexo 10.2 – Serviço docente nos JI

Direcção Regional	DREALG		DREALT		DRELVV		DREC		DREN		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Educadores da UG	75		156		425		43		86		1955	
Titulares de grupo	57	76,0%	122	78,2%	352	82,8%	36	83,1%	70	81,6%	1598	81,7%
Com redução da componente lectiva para o exercício de cargos nos órgãos de gestão	9	12,0%	16	10,3%	41	9,6%	37	8,4%	65	7,5%	168	8,6%
Em situação de doença prolongada ou em situação de licença de maternidade/paternidade	4	5,3%	2	1,3%	10	2,4%	9	2,1%	20	2,3%	45	2,3%
Em colocação administrativa	0	0,0%	0	0,0%	2	0,5%	7	1,6%	21	2,4%	30	1,5%
Noutras situações	5	6,7%	16	10,3%	20	4,7%	21	4,8%	52	6,0%	114	5,8%

Anexo 10.3 – Educadores em situações especiais

Direcção Regional	Educadores da UG	Não colocados à data da intervenção		Incapacitados para o exercício de funções docentes		Redução da componente lectiva por idade e tempo de serviço		Coordenador de estabelecimento	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	75	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2	2,7%
DREALT	156	2	1,3%	1	0,6%	1	0,6%	1	0,6%
DRELVV	425	3	0,7%	3	0,7%	3	0,7%	1	0,2%
DREC	438	1	0,2%	3	0,7%	1	0,2%	0	0,0%
DREN	861	1	0,1%	7	0,8%	5	0,6%	1	0,1%
TOTAL	1955	7	0,4%	14	0,7%	10	0,5%	5	0,3%

Anexo 10.4 – Educadores com a categoria de professor titular

Direcção Regional	Educadores das UG	Educadores com a categoria de professor titular	
	N.º	N.º	%
DREALG	75	13	17,3%
DREALT	156	30	19,2%
DRELVT	425	100	23,5%
DREC	438	92	21,0%
DREN	861	189	22,0%
TOTAL	1955	424	21,7%

Anexo 10.5 – Educadores titulares de grupo com a categoria de professor titular

Direcção Regional	Educadores com a categoria de professor titular	Educadores titulares de grupo com a categoria de professor titular	
	N.º	N.º	%
DREALG	13	6	46,2%
DREALT	30	20	66,7%
DRELVT	100	66	66,0%
DREC	92	66	71,7%
DREN	189	136	72,0%
TOTAL	424	294	69,3%

Anexo 10.6 - Média de horas atribuídas nos horários dos educadores para supervisão pedagógica

Direcção Regional	Educadores Titulares	Horas para supervisão	
	N.º	N.º	Média
DREALG	57	75	1,3
DREALT	122	167	1,4
DRELVT	352	515	1,5
DREC	364	577	1,6
DREN	703	1046	1,5
TOTAL	1598	2380	1,5

Anexo 10.7 – Professores do 1.º ciclo do ensino básico

Direcção Regional	Total de professores	Professores abonados pela UG e que nela exercem funções		Professores abonados pela UG e destacados noutras escolas		Professores abonados por outras escolas e que exercem funções na UG	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	281	275	97,9%	6	2,1%	0	0,0%
DREALT	397	389	98,0%	8	2,0%	0	0,0%
DRELVT	2086	2037	97,7%	45	2,2%	4	0,2%
DREC	1217	1197	98,4%	20	1,6%	0	0,0%
DREN	2792	2755	98,7%	36	1,3%	1	0,0%
TOTAL	6773	6653	98,2%	115	1,7%	5	0,1%

Anexo 10.8 – Serviço docente nas escolas do 1.º ciclo

Direcção Regional	DREALG		DREALT		DRELVT		DREC		DREN		TOTAL	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Total professores da UG	275		389		2041		1197		2756		6658	
Titulares de turma	227	82,5%	286	73,5%	1646	80,6%	954	79,7%	2178	79,0%	5291	79,5%
Sem funções docentes	1	0,4%	2	0,5%	3	0,1%	6	0,5%	4	0,1%	16	0,2%
Redução da componente lectiva	13	4,7%	18	4,6%	63	3,1%	40	3,3%	73	2,6%	207	3,1%
Situação de doença ou maternidade	6	2,2%	10	2,6%	68	3,3%	45	3,8%	109	4,0%	238	3,6%
A exercer apoio socioeducativo	14	5,1%	20	5,1%	95	4,7%	52	4,3%	140	5,1%	321	4,8%
Com colocação administrativa	1	0,4%	12	3,1%	4	0,2%	14	1,2%	72	2,6%	103	1,5%
Noutras situações	13	4,7%	41	10,5%	162	7,9%	86	7,2%	180	6,5%	482	7,2%

Anexo 10.9 – Professores em situações especiais

Direcção Regional	Professores da UG	Não colocados à data da intervenção		Incapacitados para o exercício de funções docentes		Em apoio socioeducativo		Redução da componente lectiva por idade e tempo de serviço		Coordenador de estabelecimento	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	275	0	0,0%	0	0,0%	10	3,6%	1	0,4%	3	1,1%
DREALT	389	2	0,5%	2	0,5%	2	0,5%	1	0,3%	1	0,3%
DRELVT	2041	7	0,3%	16	0,8%	109	5,3%	19	0,9%	32	1,6%
DREC	1197	3	0,3%	8	0,7%	55	4,6%	3	0,3%	5	0,4%
DREN	2756	19	0,7%	22	0,8%	58	2,1%	17	0,6%	9	0,3%
TOTAL	6658	31	0,5%	48	0,7%	234	3,5%	41	0,6%	50	0,8%

Anexo 10.10 – Professores com a categoria de professor titular

Direcção Regional	Professores da UG		Professores titulares	
	N.º	%	N.º	%
DREALG	275		45	16,4%
DREALT	389		92	23,7%
DRELVT	2041		375	18,4%
DREC	1197		293	24,5%
DREN	2756		640	23,2%
TOTAL	6658		1445	21,7%

Anexo 10.11 – Professores com a categoria de professor titular com turma atribuída

Direcção Regional	Professores titulares		Professores titulares de turma com a categoria de professor titular	
	N.º	%	N.º	%
DREALG	45		27	60,0%
DREALT	92		75	81,5%
DRELVT	375		245	65,3%
DREC	293		216	73,7%
DREN	640		479	74,8%
TOTAL	1445		1042	72,1%

Anexo 10.12 - Média de horas atribuídas nos horários dos professores do 1.º CEB, para supervisão pedagógica e acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular

Direcção Regional	Professores titulares de turma	Horas para supervisão pedagógica	
	N.º	N.º	Média
DREALG	227	244	1,1
DREALT	286	317	1,1
DRELVT	1646	2624	1,6
DREC	954	1855	1,9
DREN	2178	3085	1,4
TOTAL	5291	8125	1,5

Anexo 10.13 – Docentes em situação especial nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de docentes	Junta Médica ou licença de maternidade/paternidade		Incapacitados para o exercício de funções docentes		Destacados noutras funções/escolas/instituições	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1547	24	1,6%	14	0,9%	12	0,8%
DREALT	1501	18	1,2%	9	0,6%	19	1,3%
DRELVT	9081	225	2,5%	93	1,0%	131	1,4%
DREC	4643	111	2,4%	12	0,3%	45	1,0%
DREN	10 251	281	2,7%	60	0,6%	103	1,0%
TOTAL	27 023	659	2,4%	188	0,7%	310	1,1%

Anexo 10.14 – Horários completos e incompletos nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários	Horários completos		Horários incompletos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	1497	1329	88,8%	168	11,2%
DREALT	1455	1326	91,1%	129	8,9%
DRELVT	8632	7862	91,1%	770	8,9%
DREC	4475	4017	89,8%	458	10,2%
DREN	9807	8881	90,6%	926	9,4%
TOTAL	25 866	23 415	90,5%	2451	9,5%

Anexo 10.15 – Horas lectivas por horário incompleto nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Horários incompletos	Número de horas	Número de horas por horário incompleto
	N.º	%	
DREALG	168	2085	12,4
DREALT	129	1480	11,5
DRELVT	770	9942	12,9
DREC	458	5698	12,4
DREN	926	11 677	12,6
TOTAL	2451	30 882	12,6

Anexo 10.16 – Horas efectivamente lectivas diurnas e nocturnas nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas efectivamente lectivas	Horas lectivas diurnas		Horas lectivas nocturnas	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	23 947	22 033	92,0%	1914	8,0%
DREALT	22 596	21 179	93,7%	1417	6,3%
DRELVT	136 989	129 522	94,5%	7467	5,5%
DREC	68 901	66 491	96,5%	2410	3,5%
DREN	157 666	148 859	94,4%	8807	5,6%
TOTAL	410 099	388 084	94,6%	22 015	5,4%

Anexo 10.17 – Peso relativo das horas extraordinárias no total das horas efectivamente lectivas nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas efectivamente lectivas	Horas extraordinárias	
	N.º	N.º	%
DREALG	23 947	372	1,6%
DREALT	22 596	152	0,7%
DRELVT	136 989	1452	1,1%
DREC	68 901	510	0,7%
DREN	157 666	1617	1,0%
TOTAL	410 099	4103	1,0%

Anexo 10.18 – Média de horas extraordinárias por horário nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Número de horários	Número de Horas	Média de horas por horários
	N.º	N.º	
DREALG	246	372	1,5
DREALT	112	152	1,4
DRELVT	980	1452	1,5
DREC	347	510	1,5
DREN	1111	1617	1,5
TOTAL	2796	4103	1,5

Anexo 10.19 – Peso relativo das horas leccionadas fora da escola nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas efectivamente lectivas	Horas leccionadas fora da escola	
	N.º	N.º	%
DREALG	23 947	40	0,2%
DREALT	22 596	76	0,3%
DRELVT	136 989	1129	0,8%
DREC	68 901	402	0,6%
DREN	157 666	897	0,6%
TOTAL	410 099	2544	0,6%

Anexo 10.20 – Média das horas leccionadas fora da escola por horário nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Horários	Horas	Média de horas por horário
	N.º	N.º	
DREALG	3	40	13,3
DREALT	12	76	6,3
DRELVT	103	1129	11,0
DREC	41	402	9,8
DREN	120	897	7,5
TOTAL	279	2544	9,1

Anexo 10.21 – Horas lectivas e de redução nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas docentes	Horas efectivamente lectivas		Horas de redução	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	30 738	23 947	77,9%	6791	22,1%
DREALT	29 683	22 596	76,1%	7087	23,9%
DRELVT	181 129	136 989	75,6%	44 140	24,4%
DREC	92 528	68 901	74,5%	23 627	25,5%
DREN	206 878	157 666	76,2%	49 212	23,8%
TOTAL	540 956	410 099	75,8%	130 857	24,2%

Anexo 10.22 – Distribuição das horas lectivas e de redução nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas de redução	Cargos de Gestão		Art.º 79.º		Delegados e formandos		Direcção de Turma dos cursos diurnos	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6791	734	10,8%	3104	45,7%	6	0,1%	1028	15,1%
DREALT	7087	767	10,8%	2890	40,8%	4	0,1%	898	12,7%
DRELVT	44 140	4272	9,7%	25 487	57,7%	117	0,3%	5670	12,8%
DREC	23 627	2530	10,7%	12 006	50,8%	29	0,1%	2944	12,5%
DREN	49 212	4556	9,3%	25 479	51,8%	348	0,7%	6718	13,7%
TOTAL	130 857	12 859	9,8%	68 966	52,7%	504	0,4%	17 258	13,2%

(Continuação)

Direcção Regional	Total de horas de redução	Responsável pelo grupo/equipa do desporto escolar		Crédito de horas		Outras	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6791	341	5,0%	501	7,4%	1077	15,9%
DREALT	7087	357	5,0%	751	10,6%	1420	20,0%
DRELVT	44 140	2000	4,5%	2212	5,0%	4382	9,9%
DREC	23 627	1072	4,5%	1766	7,5%	3280	13,9%
DREN	49 212	1673	3,4%	3576	7,3%	6862	13,9%
TOTAL	130 857	5443	4,2%	8806	6,7%	17 021	13,0%

Anexo 10.23 – Utilização das horas de redução por idade e tempo de serviço nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horas do art.º 79.º	Coordenação de departamentos curriculares		Coordenação de ano, ciclo ou curso		Acompanhamento de alunos		Outras	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	3104	320	10,3%	172	5,5%	993	32,0%	1619	52,2%
DREALT	2890	345	11,9%	140	4,8%	891	30,8%	1514	52,4%
DRELVLT	25 487	2196	8,6%	1065	4,2%	10757	42,2%	11 469	45,0%
DREC	12 006	1151	9,6%	668	5,6%	5053	42,1%	5134	42,8%
DREN	25 479	2017	7,9%	1316	5,2%	12 014	47,2%	10 132	39,8%
TOTAL	68 966	6029	8,7%	3361	4,9%	29 708	43,1%	29 868	43,3%

Anexo 10.24 – Crédito de horas nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Tempos para Crédito de Horas	Apoio Educativo		Coordenação de departamentos curriculares		Coordenação de ano, ciclo ou curso		Outras actividades de coordenação	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	501	176	35,1%	33	6,6%	14	2,8%	278	55,5%
DREALT	751	297	39,5%	69	9,2%	48	6,4%	337	44,9%
DRELVLT	2212	865	39,1%	266	12,0%	156	7,1%	925	41,8%
DREC	1766	724	41,0%	184	10,4%	95	5,4%	763	43,2%
DREN	3576	1402	39,2%	306	8,6%	271	7,6%	1597	44,7%
TOTAL	8806	3464	39,3%	858	9,7%	584	6,6%	3900	44,3%

Anexo 10.25 – Tempos da componente não lectiva nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Tempos da componente não lectiva	Trabalho a nível de estabelecimento		Trabalho individual		Reuniões	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	18 775	3703	19,7%	12 203	65,0%	2 869	15,3%
DREALT	18 713	3899	20,8%	11 667	62,3%	3 147	16,8%
DRELVLT	111 112	21 675	19,5%	80 134	72,1%	9 303	8,4%
DREC	57 160	11 041	19,3%	37 488	65,6%	8 631	15,1%
DREN	125 263	22 938	18,3%	82 635	66,0%	19 690	15,7%
TOTAL	331 023	63 256	19,1%	224 127	67,7%	43 640	13,2%

Anexo 10.26 – Média dos tempos da componente não lectiva prestada nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Horários docentes	Trabalho a nível de estabelecimento		Trabalho individual		Reuniões	
		N.º horas	Média	N.º horas	Média	N.º horas	Média
DREALG	1497	3703	2,5	12 203	8,2	2869	1,9
DREALT	1455	3899	2,7	11 667	8,0	3147	2,2
DRELVLT	8632	21 675	2,5	80 134	9,3	9303	1,1
DREC	4475	11 041	2,5	37 488	8,4	8631	1,9
DREN	9807	22 938	2,3	82 635	8,4	19 690	2,0
TOTAL	25 866	63 256	2,4	224 127	8,7	43 640	1,7

Anexo 10.27 – Insuficiência de tempos lectivos e horários sem componente lectiva nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários docentes	Horários sem componente lectiva		Horários com falta de horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	1497	0	0,0%	63	4,2%
DREALT	1455	5	0,3%	247	17,0%
DRELVT	8632	6	0,1%	491	5,7%
DREC	4475	20	0,4%	353	7,9%
DREN	9807	11	0,1%	333	3,4%
TOTAL	25 866	42	0,2%	1487	5,7%

Anexo 10.28 – Horários ocupados por destacamento de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total horários docentes	Horários ocupados por destacamento	
	N.º	N.º	%
DREALG	1497	0	0,0%
DREALT	1455	3	0,2%
DRELVT	8632	26	0,3%
DREC	4475	9	0,2%
DREN	9807	35	0,4%
TOTAL	25 866	73	0,3%

Anexo 10.29 – Horários indevidamente ocupados por destacamento de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários ocupados por destacamento	Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	0	0		0	
DREALT	3	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	26	0	0,0%	0	0,0%
DREC	9	0	0,0%	0	0,0%
DREN	35	1	2,9%	2	5,7%
TOTAL	73	1	1,4%	2	2,7%

Anexo 10.30 – Concurso – Afecção de docentes de QZP nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total horários docentes	Total de horas docentes	Total de horários QZP		Total de horas QZP	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	1497	30 738	6	0,4%	133	0,4%
DREALT	1455	29 683	15	1,0%	322	1,1%
DRELVT	8632	181 129	136	1,6%	2857	1,6%
DREC	4475	92 528	39	0,9%	783	0,8%
DREN	9807	206 878	132	1,3%	2721	1,3%
TOTAL	25 866	540 956	328	1,3%	6816	1,3%

Anexo 10.31 – Componente lectiva dos horários ocupados por afectação de docentes de QZP nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários QZP		Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários sem componente lectiva	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	6	100,0%	6	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	15	73,3%	11	73,3%	4	26,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	136	81,6%	111	81,6%	9	6,6%	12	8,8%	4	2,9%	0	0,0%	0	0,0%
DREC	39	74,4%	29	74,4%	2	5,1%	6	15,4%	1	2,6%	1	2,6%	0	0,0%
DREN	132	84,1%	111	84,1%	6	4,5%	11	8,3%	2	1,5%	1	0,8%	1	0,8%
TOTAL	328	81,7%	268	81,7%	21	6,4%	29	8,8%	7	2,1%	2	0,6%	1	0,3%

Anexo 10.32 – Concurso – Contratação de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total horários docentes		Horários ocupados por contratação	
	N.º	%	N.º	%
DREALG	1497		197	13,2%
DREALT	1455		121	8,3%
DRELVT	8632		950	11,0%
DREC	4475		530	11,8%
DREN	9807		1190	12,1%
TOTAL	25 866		2988	11,6%

Anexo 10.33 – Horários indevidamente ocupados por contratação de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários ocupados por contratação		Requisição indevida da escola		Outros motivos	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	197		0	0,0%	0	0,00%
DREALT	121		3	2,5%	0	0,00%
DRELVT	950		4	0,4%	12	1,3%
DREC	530		0	0,0%	2	0,4%
DREN	1190		7	0,6%	0	0,00%
TOTAL	2988		14	0,5%	14	0,5%

Anexo 10.34 – Componente lectiva dos horários ocupados por contratação de docentes de QZP nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários ocupados por contratação		Horários completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários indevidamente ocupados	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	197		123	62,4%	24	12,2%	32	16,2%	18	9,1%	0	0
DREALT	121		51	42,1%	8	6,6%	40	33,1%	19	15,7%	3	2,5%
DRELVT	950		432	45,5%	141	14,8%	255	26,8%	106	11,2%	16	1,7%
DREC	530		214	40,4%	75	14,2%	155	29,2%	84	15,8%	2	0,4%
DREN	1190		607	51,0%	159	13,4%	311	26,1%	106	8,9%	7	0,6%
TOTAL	2988		1427	47,8%	407	13,6%	793	26,5%	333	11,1%	28	0,9%

Anexo 10.35 – **Contratação a termo resolutivo de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Total Horários Docentes	Horários ocupados por contratação a termo resolutivo	
	N.º	N.º	%
DREALG	1497	63	4,2%
DREALT	1455	19	1,3%
DRELVT	8632	116	1,3%
DREC	4475	53	1,2%
DREN	9807	132	1,3%
TOTAL	25 866	383	1,5%

Anexo 10.36 – **Horários indevidamente ocupados por contratação a termo resolutivo de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Horários por contratação a termo resolutivo	Erro da escola		Outros motivos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	63	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	19	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	116	0	0,0%	0	0,0%
DREC	53	0	0,0%	0	0,0%
DREN	132	2	1,5%	0	0,0%
TOTAL	383	2	0,5%	0	0,0%

Anexo 10.37 – **Componente lectiva dos horários ocupados por contratação a termo resolutivo de docentes nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Horários por contratação a termo resolutivo	Horários Completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas		Horários indevidamente ocupados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	63	4	6,3%	7	11,1%	9	14,3%	37	58,7%	6	9,5%	0	0,0%
DREALT	19	5	0,0%	4	0,0%	4	0,0%	5	0,0%	1	0,0%	0	0,0%
DRELVT	116	15	12,9%	7	6,0%	33	28,4%	36	31,0%	25	21,6%	0	0,0%
DREC	53	1	1,9%	0	0,0%	7	13,2%	34	64,2%	11	20,8%	0	0,0%
DREN	132	20	15,2%	10	7,6%	26	19,7%	38	28,8%	36	27,3%	2	1,5%
TOTAL	383	45	11,7%	28	7,3%	79	20,6%	150	39,2%	79	20,6%	2	0,5%

Anexo 10.38 – **Horários não ocupados à data da intervenção nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Total Horários Docentes	Horários não ocupados	
	N.º	N.º	%
DREALG	1497	39	2,6%
DREALT	1455	57	3,9%
DRELVT	8632	185	2,1%
DREC	4475	107	2,4%
DREN	9807	270	2,8%
TOTAL	25 866	658	2,5%

Anexo 10.39 – Componente lectiva dos horários não ocupados à data da intervenção nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários por ocupar	Horários Completos		Horários entre 18 e 21 horas		Horários entre 12 e 17 horas		Horários entre 8 e 11 horas		Horários até 7 horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	39	4	10,3%	1	2,6%	9	23,1%	15	38,5%	10	25,6%
DREALT	57	9	0,0%	4	0,0%	10	0,0%	20	0,0%	14	0,0%
DRELVLT	185	18	9,7%	12	6,5%	54	29,2%	42	22,7%	59	31,9%
DREC	107	15	14,0%	10	9,3%	25	23,4%	26	24,3%	31	29,0%
DREN	270	30	11,1%	18	6,7%	53	19,6%	72	26,7%	97	35,9%
TOTAL	658	76	11,6%	45	6,8%	151	22,9%	175	26,6%	211	32,1%

Anexo 10.40 – Mobilidade do pessoal docente nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários docentes	Horários ocupados por afectação de QZP		Horários ocupados por destacamento		Horários ocupados por contratação		Horários ocupados por contratação a termo resolutivo		Total de docentes em mobilidade	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	1497	6	2,3%	0	0,0%	197	74,1%	63	23,7%	266	17,8%
DREALT	1455	15	9,5%	3	1,9%	121	76,6%	19	12,0%	158	10,9%
DRELVLT	8632	136	11,1%	26	2,1%	950	77,4%	116	9,4%	1228	14,2%
DREC	4475	39	6,2%	9	1,4%	530	84,0%	53	8,4%	631	14,1%
DREN	9807	132	8,9%	35	2,4%	1190	79,9%	132	8,9%	1489	15,2%
TOTAL	25 866	328	8,7%	73	1,9%	2988	79,2%	383	10,2%	3772	14,6%

Anexo 10.41 – Docentes da educação especial nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total Horários Docentes	Total de horários de docentes de EE	
	N.º	N.º	%
DREALG	1497	24	1,6%
DREALT	1455	60	4,1%
DRELVLT	8632	375	4,3%
DREC	4475	269	6,0%
DREN	9807	377	3,8%
TOTAL	25 866	1105	4,3%

Anexo 10.42 – Horários ocupados por professor titular nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total Horários Docentes	Total de horários de docentes com a categoria de professor titular	
	N.º	N.º	%
DREALG	1497	261	17,4%
DREALT	1455	252	17,3%
DRELVLT	8632	2190	25,4%
DREC	4475	1023	22,9%
DREN	9807	2271	23,2%
TOTAL	25 866	5997	23,2%

Anexo 11 – Conformidade normativa – situações de incumprimento

Anexo 11.1 – Jardins-de-infância que não definiram a data de início e termo das actividades educativas

Direcção Regional	Jl da UG	Jl que não definiram a data de início e termo das actividades educativas	
	N.º	N.º	%
DREALG	21	1	4,8%
DREALT	82	7	8,5%
DRELVT	188	7	3,7%
DREC	279	1	0,4%
DREN	462	12	2,6%
TOTAL	1032	28	2,7%

Anexo 11.2 – Jardins-de-infância que encerravam antes das 17h30 ou estavam abertos menos de 8 horas diárias

Direcção Regional	Jl da UG	Jl com funcionamento antes das 17h30		Menos de 8 horas	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	21	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	82	10	12,2%	11	13,4%
DRELVT	188	24	12,8%	41	21,8%
DREC	279	37	13,3%	36	12,9%
DREN	462	73	15,8%	85	18,4%
TOTAL	1032	144	14,0%	173	16,8%

Anexo 11.3 – Turmas do 1.º CEB em regime duplo injustificadamente

Direcção Regional	Turmas do 1.º CEB em regime duplo	Turmas em regime duplo injustificadamente	
	N.º	N.º	%
DREALG	66	0	0,0%
DREALT	0	0	0,0%
DRELVT	399	6	1,5%
DREC	25	0	0,0%
DREN	345	8	2,3%
TOTAL	835	14	1,7%

Anexo 11.4 - Turmas do 1.º CEB em regime normal que não respeitavam o intervalo para almoço

Direcção Regional	Turmas em regime normal	Turmas sedeadas em escolas com refeitório escolar, que têm intervalo para almoço inferior a 1h		Turmas sedeadas em escolas sem refeitório escolar, que têm intervalo para almoço inferior a 1h30	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	161	23	14,3%	0	0,0%
DREALT	287	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	1244	35	2,8%	39	3,1%
DREC	929	0	0,0%	0	0,0%
DREN	1831	8	0,4%	16	0,9%
TOTAL	4452	66	1,5%	55	1,2%

Anexo 11.5 – Escolas do 1.º CEB que estão abertas menos de oito horas diárias

Direcção Regional	Escolas das UG com turmas em regime normal	Escolas que estão abertas menos de oito horas diárias	
	N.º	N.º	%
DREALG	45	0	0,0%
DREALT	96	20	20,8%
DRELVT	279	1	0,4%
DREC	294	2	0,7%
DREN	541	44	8,1%
TOTAL	1255	67	5,3%

Anexo 11.6 – Turmas do 1.º CEB com funcionamento em regime normal que encerravam antes das 17h30

Direcção Regional	Turmas em regime normal	Turmas com funcionamento diário antes das 17h30	
	N.º	N.º	%
DREALG	161	0	0,0%
DREALT	287	74	25,8%
DRELVT	1244	122	9,8%
DREC	929	112	12,1%
DREN	1831	171	9,3%
TOTAL	4452	479	10,8%

Anexo 11.7 – Escolas do 1.º CEB que não ofereciam actividades de enriquecimento do currículo

Direcção Regional	Escolas das UG	Escolas que não asseguravam actividades de enriquecimento do currículo	
	N.º	N.º	%
DREALG	45	0	0,0%
DREALT	96	0	0,0%
DRELVT	311	8	2,6%
DREC	302	0	0,0%
DREN	541	7	1,3%
TOTAL	1295	15	1,2%

Anexo 11.8 – Critérios para a constituição das turmas do ensino básico e do ensino secundário

Direcção Regional	1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB			Ensino Secundário		
	UG		Não definiram	UG		Não definiram	UG		Não definiram	UG		Não definiram
	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%	N.º	N.º	%
DREALG	12	1	8,3%	12		0,0%	12		0,0%	5		0,0%
DREALT	18	2	11,1%	18	2	11,1%	21	2	9,5%	8		0,0%
DRELVT	62	11	17,7%	60	8	13,3%	81	9	11,1%	35	2	5,7%
DREC	43	8	18,6%	42	7	16,7%	54	8	14,8%	24	5	20,8%
DREN	72	8	11,1%	72	7	9,7%	91	8	8,8%	34	4	11,8%
TOTAL	207	30	14,5%	204	24	11,8%	259	27	10,4%	106	11	10,4%

Anexo 11.9 – Turmas dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário que não respeitavam o intervalo para almoço

Direcção Regional	Total de turmas			Turmas que não respeitavam o intervalo para almoço					
	2.º CEB	3.º CEB	Ensino secundário	2.º CEB		3.º CEB		Ensino secundário	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	114	133	171	19	16,7%	11	8,3%	0	0,0%
DREALT	135	148	97	0	0,0%	0	0,0%	11	11,3%
DRELVT	798	990	679	19	2,4%	47	4,7%	13	1,9%
DREC	365	496	429	26	7,1%	44	8,9%	3	0,7%
DREN	935	1234	661	29	3,1%	65	5,3%	23	3,5%
TOTAL	2347	3001	2037	93	4,0%	167	5,6%	50	2,5%

Anexo 11.10 - Turmas dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário com aulas de Educação Física que não respeitavam o intervalo para almoço

Direcção Regional	Total de turmas			Turmas que não respeitavam o intervalo para almoço					
	2.º CEB	3.º CEB	Ensino secundário	2.º CEB		3.º CEB		Ensino secundário	
	N.º	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	114	133	171	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	135	148	97	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	798	990	679	3	0,4%	23	2,3%	7	1,0%
DREC	365	496	429	14	3,8%	20	4,0%	0	0,0%
DREN	935	1234	661	7	0,7%	9	0,7%	13	2,0%
TOTAL	2347	3001	2037	24	1,0%	52	1,7%	20	1,0%

Anexo 11.11 – Turmas dos 2.º e 3.º CEB com "furos" nos horários

Direcção Regional	Total de turmas		Turmas com "furos" nos horários			
	2.º CEB	3.º CEB	2.º CEB		3.º CEB	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	114	133	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	135	148	0	0,0%	4	2,7%
DRELVT	798	990	5	0,6%	16	1,6%
DREC	365	496	43	11,8%	45	9,1%
DREN	935	1234	0	0,0%	16	1,3%
TOTAL	2347	3001	48	2,0%	81	2,7%

Anexo 11.12 – Turmas dos 2.º e 3.º CEB com excesso de blocos no mesmo dia

Direcção Regional	Total de turmas		Turmas com excesso de blocos no mesmo dia			
	2.º CEB	3.º CEB	2.º CEB		3.º CEB	
	N.º	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	114	133	2	1,8%	7	5,3%
DREALT	135	148	7	5,2%	26	17,6%
DRELVT	798	990	58	7,3%	203	20,5%
DREC	365	496	33	9,0%	47	9,5%
DREN	935	1234	65	7,0%	245	19,9%
TOTAL	2347	3001	165	7,0%	528	17,6%

Anexo 11.13 – **Constituição dos horários dos docentes dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário**

Direcção Regional	Horários da amostra	Seis ou mais tempos lectivos consecutivos		Mais de 2 turnos no mesmo dia		Horas extraordinárias não marcadas		Componente não lectiva de estabelecimento não marcada		Tempos para outras actividades não marcados	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	444	0	0,0%	17	3,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	635	0	0,0%	6	0,9%	13	2,0%	5	0,8%	27	4,3%
DRELVT	4420	4	0,1%	13	0,3%	118	2,7%	20	0,5%	24	0,5%
DREC	1586	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	3866	0	0,0%	3	0,1%	213	5,5%	43	1,1%	45	1,2%
TOTAL	10 951	4	0,0%	39	0,4%	344	3,1%	68	0,6%	96	0,9%

Anexo 11.14 – **Horas extraordinárias irregularmente atribuídas a docentes nos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário**

Direcção Regional	Horas extraordinárias	Provenientes de horários de docentes ao abrigo do art.º 79.º do ECD		Provenientes de horários de docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos	
		N.º	%	N.º	%
DREALG	246	7	2,8%	0	0,0%
DREALT	112	1	0,9%	0	0,0%
DRELVT	980	15	1,5%	14	1,4%
DREC	347	5	1,4%	2	0,6%
DREN	1111	26	2,3%	9	0,8%
TOTAL	2796	54	1,9%	25	0,9%

Anexo 11.15 – **Custo estimado anual das horas extraordinárias irregularmente atribuídas**

Direcção Regional	Horas extraordinárias		Total de horas indevidamente atribuídas	Custo estimado anual das horas extraordinárias indevidamente atribuídas
	Provenientes de horários docentes com art.º 79.º do ECD	Provenientes de horários docentes de grupos com insuficiência de tempos lectivos		
	N.º	N.º		
DREALG	14	0	14	12 377,62
DREALT	2	0	2	1 768,23
DRELVT	18	19	37	32 712,28
DREC	10	4	14	12 377,62
DREN	51	13	64	56 583,40
TOTAL	95	36	131	115 819,14

- Tendo por valor médio da hora extraordinária o vencimento de um docente do quadro, licenciado, no 7.º escalão, índice 218, a valores de 2008.

Anexo 11.16 – Horários docentes indevidamente ocupados por destacamento nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	3	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	26	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREC	9	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREN	35	0	0,0%	0	0,0%	3	8,6%
TOTAL	73	0	0,0%	0	0,0%	3	4,1%

Anexo 11.17 – Expressão financeira anual estimada dos horários docentes indevidamente ocupados por destacamento nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	€*
DREALG	0	0,00
DREALT	0	0,00
DRELVT	0	0,00
DREC	0	0,00
DREN	3	29 706,28
TOTAL	3	29 706,28

* Tendo por valor médio o vencimento de um docente do quadro, licenciado, no 7.º escalão, índice 218, a valores de 2008.

Anexo 11.18 – Horários docentes indevidamente ocupados por contratação nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Colocação indevida dos serviços		Outros motivos	
	N.º	N.º	%	N.º	%	N.º	%
DREALG	197	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	121	3	2,5%	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	950	4	0,4%	2	0,2%	10	1,1%
DREC	530	0	0,0%	1	0,2%	1	0,2%
DREN	1190	7	0,6%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL	2988	14	0,5%	3	0,1%	11	0,4%

Anexo 11.19 – Expressão financeira anual estimada dos horários docentes indevidamente ocupados por contratação nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	€*
DREALG	0	0,00
DREALT	3	46 767,00
DRELVT	16	249 424,00
DREC	2	31 178,00
DREN	7	109 123,00
TOTAL	28	436 492,00

* Tendo por valor médio o vencimento de um docente licenciado, não profissionalizado, índice 126, a valores de 2008.

Anexo 11.20 – **Horários docentes indevidamente ocupados por contrato a termo resolutivo nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Total de horários ocupados	Requisição indevida da escola		Outros motivos	
	N.º	N.º	%	N.º	%
DREALG	63	0	0,0%	0	0,0%
DREALT	19	0	0,0%	0	0,0%
DRELVT	116	0	0,0%	0	0,0%
DREC	53	0	0,0%	0	0,0%
DREN	132	2	1,5%	0	0,0%
TOTAL	383	2	0,5%	0	0,0%

Anexo 11.21 – **Expressão financeira anual estimada dos horários docentes indevidamente ocupados por contrato a termo resolutivo nos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário**

Direcção Regional	Horários docentes indevidamente ocupados	Expressão financeira anual estimada
	N.º	€*
DREALG	0	0,00
DREALT	0	0,00
DRELVT	0	0,00
DREC	0	0,00
DREN	2	22 022,56
TOTAL	2	22 022,56

* Tendo por valor médio o vencimento de um docente não licenciado, não profissionalizado, índice 89, a valores de 2008.